



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

Vol. V

**DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2015.**

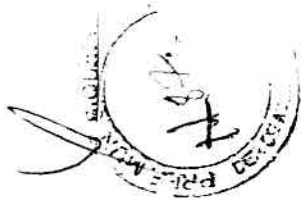
OBJETO: Aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar, eletrodomésticos e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I.

### RECURSOS:

- (163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.
- (589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.
- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

**CRITÉRIO: Menor Preço**

8		18	
9		19	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 18/12/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001819/2015

Numero do processo: 1362.0001819/2015

Número único: T16.FO3.558-15

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 13391 - DUOMED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA

CNPJ do requerente: 82.387.226/0001-51

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/12/2015 09:03

Previsto para: 18/12/2015 09:03

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°56/2015

Observação:

Juliana Rosa



DUCMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL



OLIVIO GASTÃO BOTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibiporã - Pr., à Rua Maria Mantovani Vazzi, 165 Jardim Boa Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.079.424, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, CPF/MF nº 349.033.219-91, e ARMANDO PEDRO TORTELI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua Curupaitis, 1807 Portão, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.975.846-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF nº. 301.966.479-91, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME COMERCIAL: Duomed Produtos Médicos Hospitalares Ltda, SEDE E FORO: Av. Higienópolis, 1.741 - 1º andar, Centro, Londrina, Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado INÍCIO DE ATIVIDADES: 15 de Outubro de 1.990., OBJETO SOCIAL: "Comércio de artigos médicos hospitalares, odontológicos, tais como: soro anti-séptico, algodão, ataduras, equipamentos, material de consumo, limpeza, higiene, nutrição e perfumarias".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) NÚMERO DE COTAS: 200.000 - VALOR UNITÁRIO: Cr\$ 1,00. DISTRIBUIÇÃO: Olivio Gastão Botti Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Armando Pedro Torteli Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente do País, PRAZO: neste ato RESPONSABILIDADE: dos sócios limitada ao total do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** GERENTE: Olivio Gastão Botti, USO NOME COMERCIAL: Individualmente, PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor, FRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo, CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensadas.

**CLÁUSULA QUARTA:** BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Setembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em res

**CLÁUSULA QUINTA:** DESIMPEDIMENTO: Não incurso em nenhum dos crimes que impedem de exercer atividades mercant





RECEPAR Nº 412.021/3309.2

*Handwritten signature*

16 OUT 1990

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua: 15 de Novembro, 1145 - Bairro: Centro - Fone: 3541.3000 - CEP: 58300-000 - www.ajcomunicacao.com.br  
Emissão: 16 DE OUTUBRO DE 1990  
Secretaria Civil

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
At. Taxas: Emissão: 1145 - Bairro: Centro - Fone: 3541.3000 - CEP: 58300-000 - www.ajcomunicacao.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35492105151548480890-2; Data: 21/05/2015 15:48:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73539-7SMR;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATO SOCIAL

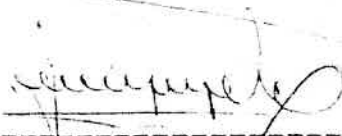
Fl. 02

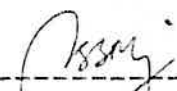
CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de vo-  
tos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um  
voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE COTAS: Por consentimento dos demais  
sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessen-  
ta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.


Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 27 de setembro de 1.990.

  
-----  
Armando Pedro Torteli

  
-----  
Clivio Gastão Botti

Testemunhas:

  
-----  
Laercio Batista Rezende

  
-----  
Edo Hugo Klein

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN. 106.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1110 - Bairro Das Estrelas - 32070-000 - Belo Horizonte - MG - Tel. (51) 2544-5424 Fax: (51) 2544-5424

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35492105151548480890-3; Data: 21/05/2015 15:48:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73538-K4FO;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valerão de Miranda Cavalcanti  
Titular



JUCEPAR 460127179

DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPIAIARES  
LTDA

JUNTA	PREVISTO	RECOLHIDO
DNRC	1770.00	1770.00
	442.50	442.50

ARRABAL Nº 42.024/330092



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

15 OUT 1990

**TABELIONATO ARRABAL**  
LONDRINA - Estado do Paraná  
CONFERE COM O ORIGINAL. O RE  
FERIDO É VERDADE E DOM FE.

Londrina, 03 OUT 1990

**MANUEL ARRABAL - g.º Tabelião**

**3.º OFÍCIO DE NOTAS**  
**MANUEL ARRABAL**  
TABELIAO  
**MARCELO ARRABAL**  
**ANDRÉ ARRABAL**  
EMPREGADOS AUTORIZADOS  
Londrina - PR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35492105151548480890-4; Data: 21/05/2015 15:48:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73537-P5ND;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 12:17:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42c14e8f1de1df005272d8c03329b9ef69db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4cf8d55a99538d1db3c30b1030e84de0a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

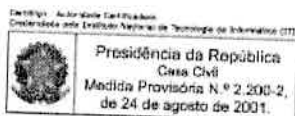
**Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 02:53:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377201

Código de Controle da Autenticação:

**35492105151548480890-1 a 35492105151548480890-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628 e ANTONIO SPOSITO, brasileira, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-130, sob o nome empresarial de DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412,0243309,2 em data de 15/10/1990, inscrita no CNPJ (MF) sob o 82.387.226/0001-51, resolve pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar, **passará a ser Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.**

**CLAUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
VENICIOS SOUZA SPOSITO	792.000	792.000,00
ANTONIO SPOSITO		
TOTAL		

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Cox Estação - João Pessoa/PB - CEP 53030-009 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35492105151628240921-1; Data: 21/05/2015 16:28:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73727-LT12;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular





**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL**

**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

**CLAUSULA TERCEIRA**

Fica re-ratificado a Cláusula Sétima da Décima Sexta Alteração Contratual registrada sob n.º 20117335851 na data de 29/08/2011 onde consta o endereço da empresa na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-000 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná sendo o correto Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.186-130 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ – 82.387.226/0001-51**

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628 e ANTONIO SPOSITO, brasileira, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** e têm sua sede e domicílio na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.186-130.

2ª Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizados em moeda.

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1142 - Bairro Das Estrelas - Jd. Pissana/PR - CEP 86.300-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3244-5444 - Fax: (41) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35492105151628240921-2; Data: 21/05/2015 16:28:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73726-QF74;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL**

**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

SOCIO	QUOTAS	R\$
VENICIOS SOUZA SPOSITO	792.000	792.000,00
ANTONIO SPOSITO	8.000	8.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.990 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a VENICIOS SOUZA SPOSITO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

***Parágrafo Primeiro:*** *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

***Parágrafo Segundo:*** *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA**





**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL**

**CNPJ – 82.387.226/0001-51**



12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cambé – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 19 de Novembro 2.013.

  
VENÍCIOS SOUZA SPOSITO

  
ANTONIO SPOSITO

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014  
SOB NÚMERO: 20140065164  
Protocolo: 14/006516-4, DE 10/01/2014  
Empresa: 41 2 0243309 2  
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPI

  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 35492105151628240921-4; Data: 21/05/2015 16:28:21  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73724-72EK;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP 1**  
**DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL**  
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

**VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628 e **ANTONIO SPOSITO**, brasileiro, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-130, sob o nome empresarial de **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41202433092 em data de 15/10/1990, e última alteração registrada sob nº 20140065164 na data de 15/01/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 82.387.226/0001-51, resolve pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.



**CLAUSULA PRIMEIRA**

O sócio **ANTONIO SPOSITO**, que possui 8.000 quotas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) cede e transfere a totalidade de suas quotas a **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O cedente **ANTONIO SPOSITO** dá ao adquirente **VENICIOS SOUZA SPOSITO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
VENICIOS SOUZA SPOSITO	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

**CLAUSULA QUARTA**

A administração da sociedade continuará com **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP 2**  
**DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL**  
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLAUSULA QUINTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLAUSULA SEXTA**

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção Individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLAUSULA SETIMA**

A sede da empresa localizada na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-130 – **fica transferida para Avenida Brasil, 1571 – Vila Salomé – CEP 86.192-000 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná.**

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pinheiro/PB - CEP 5020-000 - www.tzavevedobastos.net.br - Tel.: 33 3344-5484 - Fax: 33 3344-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35491809151218010514-2; Data: 18/09/2015 12:18:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC74960-ZGWW;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

**CLAUSULA OITAVA**

O endereço residencial do sócio **VENICIOS SOUZA SPOSITO** localizado na Praça de Londrina – Estado Paraná, na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga, **fica transferido para** Rua Eurico Hummig, 633 – Apartamento 403 – Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-464 na cidade de Londrina – Estado Paraná.

**CLAUSULA NONA**

A sociedade dissolver-se-á caso não seja reconstituída a pluralidade dos sócios no prazo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 1033 do Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA DÉCIMA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eurico Hummig, 633 – Apartamento 403 – Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-464 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41202433092 em data de 15/10/1990, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 82.387.226/0001-51 e tem sua sede e domicilio na Avenida Brasil, 1571 – Vila Salomé – na cidade de Cambé – Estado do Paraná – CEP 86.192-000.

2ª Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção Individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**



*[Handwritten signatures and initials]*

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 82.387.226/0001-51**

SOCIO	QUOTAS	R\$
VENICIOS SOUZA SPOSITO	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.990 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

**Parágrafo Segundo:** *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**



**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP 5**  
**DECIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL**

**CNPJ - 82.387.226/0001-51**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

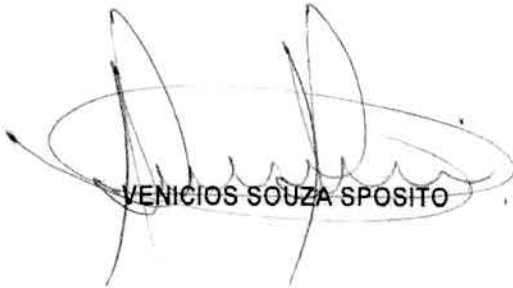
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sociedade dissolver-se-á caso não seja reconstituída a pluralidade dos sócios no prazo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 1033 do Código Civil Brasileiro.

15ª Fica eleito o foro de Cambé - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 02 de Setembro 2.015.


  
VENICIOS SOUZA SPOSITO

  
ANTONIO SPOSITO

  
Leandra Siqueira Campos  
RG 6.992.814-4  
PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015  
SOB NUMERO: 20155474723  
Protocolo: 15/547472-3, DE 10/09/2015

Empresa: 41 2 0243309 2  
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA - EPP

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/09/2015 às 09:22:50 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41f7d85f3c3ed52ccc84222cfb47b23f9f386c4a87023a3024f2a210113a  
c479db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4c595185b9c526108e09c85bc8f272713

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

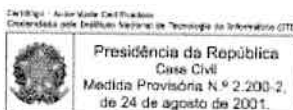
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/09/2016 às 04:02:05 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 428962

Código de Controle da Autenticação:

**35491809151218010514-1 a 35491809151218010514-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and scribbles]*





# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 15.263/2013

CEM: 15.263  
Cadastro: TFL/TFS/ISSQN  
Início de Atividades: 15/09/2011

Área utilizada: 362,32 m<sup>2</sup>  
Zoneamento: ZCS4

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 2.592 de 20/03/2014, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 27/02/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa jurídica **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, para exercer a(s) atividade(s) à Rua Firenze, 254, Jardim Monticatiní, neste Município, de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS, ORTOPÉDICOS, ÓRTESES, PRÓTESES LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICAS, AUDITIVAS, FARMACÊUTICAS, QUÍMICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E ARMARINHOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS, DOMÉSTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, UTENSÍLIOS, APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
  - a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
  - b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
- 3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.
- 4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 21 de março de 2014.

  
Ronisméri Tomeleri Calegari  
Diretora Depto. Receitas



reção, alteração de razão social, quadro societário, es deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 12:14:02 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42139284f2ea43a844b315a1fbb  
0ac8127db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4432250110c7913ccf0fda31016f4ff53

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

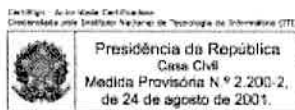
**Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 02:53:16 (Dia/Mês/Ano)**

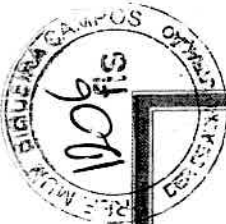
Código de Controle da Certidão: 377267

Código de Controle da Autenticação:

**35492105151627450609-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 675 - A

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Endereço: RUA FIRENZE, 254 - JARDIM MONTECATINI

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Responsável Legal: VENICIOS SOUZA SPOSITO

Responsável Técnico: POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO

Nº Conselho: CRF-21424

Observação: Autorizado a comércio atacadista de saneantes , cosméticos, produtos para saúde e medicamentos sujeitos a controle especial.

Data da Emissão: 20/03/2015

ANDERSON MARQUINI MARONEZZI  
AUTORIDADE SANITÁRIA  
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
CRF-PR 23970  
SMSP/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data de vencimento: 19/03/2016

*Anderson Marquini Maronezzi*

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Cód. de Reg. Civil)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Zona Desportiva - João Pessoa/PB - CEP 51.020-000 - Fone: (33) 3244-5000 - Fax: (33) 3244-5001

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35492303151143550912-1; Data: 23/03/2015 11:43:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE69593-FC46; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valdir de Miranda Cavalcanti*  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2015 às 10:12:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be253eacf531763f19e0443697413744f61af665e84f97169f209b7a60ac  
a8b0edb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4b15e0d577407725bc06c74cf3d43c245

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

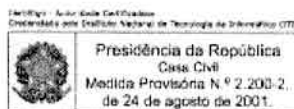
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2016 às 03:09:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 352396

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492303151143550912-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP CAMBE



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO  
3.1.01.15.0000892783-90

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUS FIRENZE, 254 MONTICANTINI 86.186-130 CAMBE - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 4644/3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 475,39 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 1141/2014	Laudo NIB:
Ocupação: J-2 - TODO TIPO DE DEPÓSITO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 26 de Agosto de 2016

e991b3ad.33bcc99b.c186ac2d.92518b94-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

CAMBE, PR, 28 de Agosto de 2015

IMPORTANTE

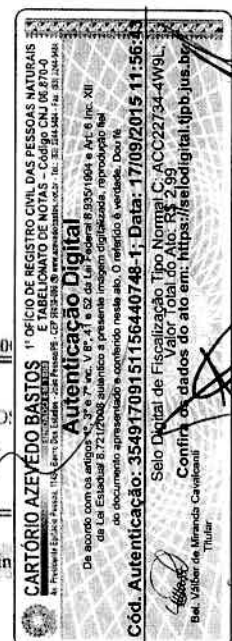
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 01

CABO RONALDO ARRUDA DE OLIVEIRA  
Serviço de Prevenção

1º TENENTE RODRIGO MANOEL DOS SANTOS  
Chefe do Serviço de Prevenção

e991b3ad.33bcc99b.c186ac2d.92518b94-2

Página







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/09/2015 às 09:21:04 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41f7d85f3c3ed52ccc84222cfb47b23f4d19fd15bbbeb8b9d1a0b9054c9  
335e5db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4917c85bd542acd289205cee18fb6b60d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

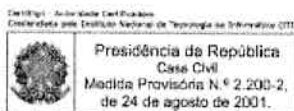
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/09/2016 às 04:02:05 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 428378

Código de Controle da Autenticação:

**35491709151156440748-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
82.387.226/0001-51  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/10/1990

NOME EMPRESARIAL  
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R FIRENZE

NÚMERO  
254

COMPLEMENTO

CEP  
86.186-130

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM MONTECATINI

MUNICÍPIO  
CAMBE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ra.fiori@sercomtel.com.br

TELEFONE  
(43) 3356-2008 / (43) 3356-2008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/09/2015 às 15:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.



Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP  
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr  
Fone/Fax: (43) 3154-0700  
CNPJ: 82.387.226/0001-51  
Insc.Est.: 601.22349-00

82387226/0001-51  
I. E. 601.22349-00  
DUOMED - Produtos Médicos  
Hospitalares Ltda. - EPP  
RUA FIRENZE, 254  
MONTECATINI - CEP 86186-130  
CAMBÉ - PR

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA O EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

A empresa, DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 82.387.226/0001-51 com sede na cidade de Cambé – Pr., Rua Firenze, 254 bairro: Montecatini, por intermédio de seu representante legal, Sr. Venicios Souza Sposito, portador do RG: 5.336.622-8 e CPF: 967.266.879-15, **DECLARA**, sob penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.



DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP  
Venicios Souza Sposito  
R. G. 5.336.622-8 SSP/RR - CPF 967.266.879-15  
ADMINISTRADOR

Cambé, 17 de Dezembro de 2015.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**  
CNPJ: **82.387.226/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:11:59 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **D7D5.1A97.6037.1555**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013919561-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.387.226/0001-51**  
Nome: **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

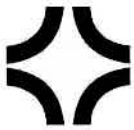
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 15212/2015

**CONTRIBUINTE:** 530212 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**CPF/CNPJ:** 82.387.226/0001-51

**ENDEREÇO:** RUA FIRENZE

**Nº:** 254

**BLOCO:**

**APTO/SALA/LOJA:**

**BAIRRO:** JD MONTICATINI

**COMPLEMENTO:** Q 01 - L 16

**MUNICÍPIO:** CAMBE

**UF:** PR

**CEP:** 86.186-130

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

**FINALIDADE :** DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 01/12/2015 Válida até: 29/02/2016

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

**Código de Autenticidade: 9899462a4809**

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82387226/0001-51  
**Razão Social:** DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP  
**Endereço:** R FIRENZE 254 TERREO / MONTECATINI / CAMBE / PR / 86180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2015 a 03/01/2016

**Certificação Número:** 2015120505404815184872

Informação obtida em 08/12/2015, às 13:53:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.387.226/0001-51  
Certidão nº: 184998367/2015  
Expedição: 11/11/2015, às 11:17:23  
Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.387.226/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
CAMBÉ - PARANÁ  
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ  
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA  
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

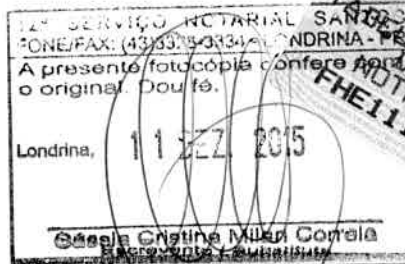
**CERTIFICO**

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS\***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **DUOMED – PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 82.387.226/0001-51. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE)** anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 07 de dezembro de 2015.

*Vilma Aparecida Ribeiro*  
Empregada Juramentada



CUSTAS: 25,90

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo  
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches



Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP  
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr  
Fone/Fax: (43) 3154-0700  
CNPJ: 82.387.226/0001-51  
Insc.Est.: 601.22349-00

82387226/0001-51  
I. E. 601.22349-00  
DUOMED - Produtos Médicos  
Hospitalares Ltda. - EPP  
RUA FIRENZE, 254  
MONTECATINI - CEP 86186-130  
CAMBÉ - PR

**ANEXO IV**

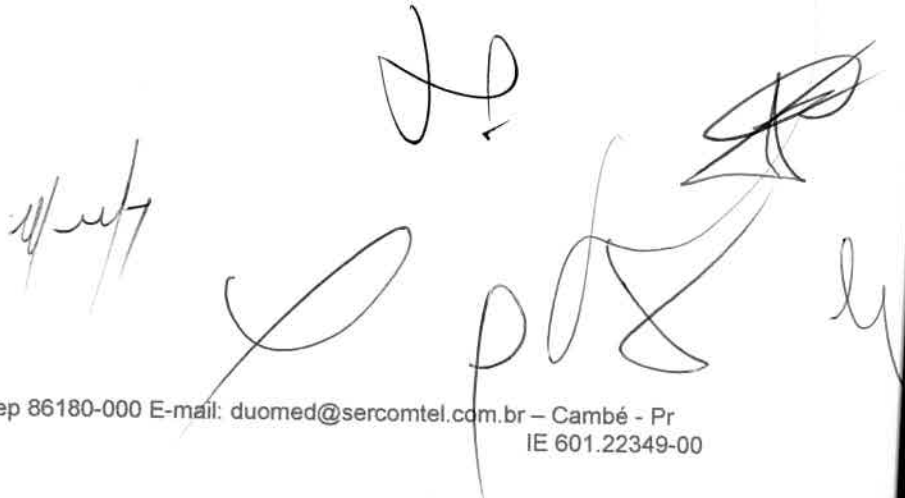
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015:**

A empresa, DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 82.387.226/0001-51 com sede na cidade de Cambé – Pr., Rua Firenze, 254 bairro: Montecatini, por intermédio de seu representante legal, Sr. Venícios Souza Sposito, portador do RG: 5.336.622-8 e CPF: 967.266.879-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

  
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP  
Venícios Souza Sposito  
R. G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15  
ADMINISTRADOR

Cambé, 17 de Dezembro de 2015.



Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP  
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr  
Fone/Fax: (43) 3154-0700  
CNPJ: 82.387.226/0001-51  
Insc.Est.: 601.22349-00

82387226/0001-51  
I. E. 601.22349-00  
DUOMED - Produtos Médicos  
Hospitalares Ltda. - EPP  
RUA FIRENZE, 254  
MONTECATINI - CEP 86186-130  
CAMBÉ - PR

**ANEXO VIII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR:**

A empresa, DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 82.387.226/0001-51 com sede na cidade de Cambé – Pr., Rua Firenze, 254 bairro: Montecatini, por intermédio de seu representante legal, Sr. Venícios Souza Sposito, portador do RG: 5.336.622-8 e CPF: 967.266.879-15, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 056/2015 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Cambé, 17 de Dezembro de 2015.

  
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP  
Venícios Souza Sposito  
R. G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15  
ADMINISTRADOR





Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.



82387226/0001-51  
I. E. 601.22349-00  
DUOMED - Produtos Médicos  
Hospitalares Ltda. - EPP  
RUA FIRENZE, 254  
MONTECATINI - CEP 86186-130  
CAMBÉ - PR

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP  
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr  
Fone/Fax: (43) 3154-0700  
CNPJ: 82.387.226/0001-51  
Insc.Est.: 601.22349-00

**ANEXO IX**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE:**

A empresa, DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 82.387.226/0001-51 com sede na cidade de Cambé – Pr., Rua Firenze, 254 bairro: Montecatini, por intermédio de seu representante legal, Sr. Venícios Souza Sposito, portador do RG: 5.336.622-8 e CPF: 967.266.879-15, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 056/2015 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

  
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP  
Venícios Souza Sposito  
R. G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15  
ADMINISTRADOR

Cambé, 17 de Dezembro de 2015.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 675 - A

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Endereço: RUA FIRENZE, 254 - JARDIM MONTECATINI

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Responsável Legal: VENICIOS SOUZA SPOSITO

Responsável Técnico: POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO

Nº Conselho: CRF-21424

Observação: Autorizado a comércio atacadista de saneantes , cosméticos, produtos para saúde e medicamentos sujeitos a controle especial.

Data da Emissão: 20/03/2015

ANDERSON MARQUINI MARONEZZI  
AUTORIDADE SANITÁRIA  
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
CRF-PR 23970  
SMSP/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data de vencimento: 19/03/2016

*Anderson Marquini Maronezzi*

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- C)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2015 às 10:12:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be253eacf531763f19e0443697413744f61af665e84f97169f209b7a60ac  
a8b0edb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4b15e0d577407725bc06c74cf3d43c245

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

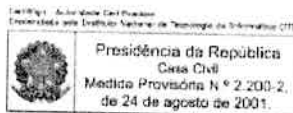
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2016 às 03:09:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 352396

Código de Controle da Autenticação:

**35492303151143550912-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**  
CNPJ: **82.387.226/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:33:14 do dia 18/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2016.

Código de controle da certidão: **E2D2.5027.0BF0.809A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aplicados ao relatório

ro do processo 1362.0001813/2015

ro do processo 1362.0001813/2015

tação 2 - LICITAÇÕES

ficiário  
erente 13389 - VAMIL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

Número único: 310.VC7.28E-00

CPF do beneficiário

CNPJ do requerente: 74.160.490/0001-20

reço:  
Bairro:

plemento:  
Município:

imento:  
Celular Fax

one:  
il:  
l da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

colado por: Juliana Rosa

ição: Não analisado

colado em: 18/12/2015 08:50

ula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2015

ervação:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 18/12/2015 08:50

Concluído em

HABITE SE

2169

MONTANHA & MONTANHA  
LTDA

MATR. 7.264

065115

81.252.454.0001-51

17.500.552.0001-01

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

VAMIL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA  
(Requerente)

Hora 08:50:20



Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large 'X' and various scribbles.





**VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -- ME**

**C.N.P.J. 74.160.490/0001-20**

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ FELICIANO NOGARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **18.665.964/SSP-SP**, e C.P.F. nº **360.541.869-49** e **WALMIR ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina – Pr., Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Tembes, nº 213, Vila Portuguesa, CEP: 86026-710, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **4.175.008-1/SSP-PR**, e C.P.F. nº **574.246.249-20** e portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN/PR nº **00413936070**, únicos sócios componentes da empresa denominada: **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000,, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.03035180** em 01.02.1994, ultima alteração contratual registrada sob nº 20131823221 em 02.04.2013, e devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº **74.160.490/0001-20**, resolvem alterar pela décima quarta vez o seu contrato social de acordo com as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **WALMIR ALVES PEREIRA** que possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo seu valor nominal a sócia ingressante: **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **8.725.215-9/SESP-PR**, e C.P.F. nº **069.107.289-20**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os sócios dão entre si, plena, rasa e irrevogável quitação de quotas ora cedidas, declarando este conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, para nada mais ter a reclamar seja a que titulo for.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando distribuído entre os sócios nas seguintes formas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
LUIZ FELICIANO NOGARI	95	95.000	95.000,00
MARIA LOPES NOGARI	05	5.000	5.000,00
<b>** TOTAL **</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

Pág. 1

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Santa Helena - Jd. Itália - 81530-900 - Curitiba - PR  
 CEP: 81530-900 - Fone: (41) 3244-5444 - Fax: (41) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 37091507150908200656-1; Data: 15/07/2015 09:08:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU03016-8UMR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular  
 Bel. Valter de Miranda Cavalcanti



**VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**

**C.N.P.J. 74.160.490/0001-20**

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LUIZ FELICIANO NOGARI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 18.665.964/SSP-SP. e C.P.F. nº 360.541.869-49 e **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 8.725.215-9/SESP-PR. e C.P.F. nº 069.107.289-20, únicos sócios componentes da empresa denominada: **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000,, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03035180 em 01.02.1994, ultima alteração contratual registrada sob nº 20131823221 em 02.04.2013, e devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 74.160.490/0001-20, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** sociedade se denominará "**VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**", tendo sua sede na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000, Ibiporã – Paraná, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em 01 de Fevereiro de 1994.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será **COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, ALGODÃO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Pág. 2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9  
R. Presidente Epitácio Rafael, 1145 - Bairro Ourinhos - Jd. Povoado - CEP 81820-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3344.504 - Fax: (41) 3344.504

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 37091507150908200656-2; Data: 15/07/2015 09:08:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU03015-L98N;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbórcio Miranda Cavalcanti  
Tribunal



# VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

## DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representativos de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; A sócia **MARIA LOPES NOGARI** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representativos de 05% (cinco por cento) do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação

Pág. 3



VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME  
C.N.P.J. 74.160.490/0001-20



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

**CLAUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

**CLAUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V - a modificação do contrato social, com  $\frac{3}{4}$  de votos representativos do capital social;

Pág. 4





VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;

VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não se aplica a esta reunião o parágrafo 3º, da cláusula décima, deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

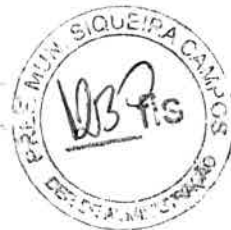
Estando os mesmos em comum acordo, outorgando-se os contratantes, uns aos outros, expressos poderes de mandato para satisfazerem as determinações das autoridades e repartições competentes. Para tais fins, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pág. 5





VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
C.N.P.J. 74.160.490/0001-20  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Ibiporã - Pr., 29 de Julho de 2013.

  
LUIZ FELICIANO NOGARI

  
MARIA LOPES NOGARI

  
WALMIR ALVES PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013  
SOB NUMERO: 20134355660  
Protocolo: 13/435566-0, DE 30/07/2013  
Empresa: 41 2 0303518 0  
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Pág. 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1183 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37091507150908200656-6; Data: 15/07/2015 09:08:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU03011-UKIY;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://se.odigital.tjpb.jus.br>

Bol. Válor de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2015 às 10:25:08 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca62ef3e9cb50f9a5c951d1d8dbc418e24d4b64a3f784f6131e377239c5  
4b34556db57b4db0a6fcb7f9e0cb504f6472102e6e94908fce12744cb64036e8d3be

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

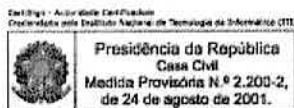
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2016 às 06:37:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 400138

Código de Controle da Autenticação:

37091507150908200656-1 a 37091507150908200656-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ FELICIANO NOGARI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10665964 / SESP / SP

CPF: 360.541.869-49 DATA NASCIMENTO: 10/08/1959

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE NOGARI, MARIA LOPES NOGARI

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 00766767763 VALIDADE: 08/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 30/07/1980

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 10/11/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luiz Feliciano Nogari*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 10199001006 PR908174431

DE LONDRINA, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1040076786

PROIBIDO PLASTIFICAR 1040076786

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53031-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 2544-5464 - Fax: (51) 2544-5464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37091507150908110437-1; Data: 15/07/2015 09:08:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU03010-Y525; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Signature]*  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2015 às 10:25:55 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca62ef3e9cb50f9a5c951d1d8dbc418e0289864c5b9b630c6004c9c1aa  
880eb456db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f647264ece571a65cf04fe5f0337f753e3c70

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

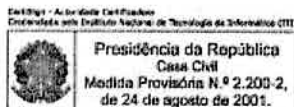
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2016 às 06:37:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 400137

Código de Controle da Autenticação:

**37091507150908110437-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and scribbles)*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2015 às 10:29:42 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca62ef3e9cb50f9a5c951d1d8dbc418e94bda269794864794ba6ba888  
25f1d2356db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f6472aa5a7a7ba5a6893835ca9c513bdeb7d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2016 às 16:13:54 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 349268

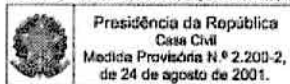
Código de Controle da Autenticação:

**37091303151135500862-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Certifica - Autenticação Certificadas  
Operado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (ITI)



*(Handwritten signatures and marks)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE  
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ nº 299 / 2007



O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 4093/2015 de 16 de Abril de 2015 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 2181 <b>CNPJ/CPF:</b> 74.160.490/0001-20 VALMIL HOSPITALAR	
<b>Localização</b> RUA 19 DE DEZEMBRO, 1157 - CENTRO CEP: 86200000 IBIPORA - PR	
<b>Atividades</b> 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.	
<b>Horário de funcionamento Comercial</b> Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00	
<b>Emitido em</b> 09/06/2015	<b>Válido até</b> 31/03/2016
<b>Observações</b> Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. <b>Renovar anualmente de Janeiro a Março</b>	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, **ficando sujeito a renovação anual**;
  - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.
  - 3 - Nos casos de alterações tais como **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
  - 4 - Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.
- IMPORTANTE**
- Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

Aparecido de Abreu  
Secretário Municipal de  
Finanças

Kleverton Thomaz Librali  
Tecnólogo em Gestão Pública  
Matrícula 3894



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2015 às 10:28:35 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca62ef3e9cb50f9a5c951d1d8dbc418ec60777e4aca0d4f61c9c0ecfa22a38ee56db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f647283a376bd622c5fc059a703695a67e373

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

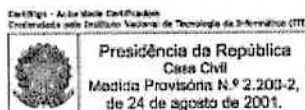
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:54:22 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 384842

Código de Controle da Autenticação:

**37091006151138430250-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>74.160.490/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/01/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALMIL HOSPITALAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R 19 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>1.157</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIPORA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3158-0070</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/12/2015** às **09:45:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**VALMIL HOSPITALAR**  
**ESPECIALISTAS EM VIDA**



**cmos drake**

tecnologia que salva vidas  
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO - PR.



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2015**

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 74.160.490/0001-20, situada Rua 19 de Dezembro, 1157, Ibiporã, Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n° 18.665.964- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 360.541.869-49. declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de (Empresa de Pequeno Porte).

Ibiporã, 18 de dezembro de 2015.

Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador  
RG: 18.665.964 – SSP-SP  
CPF: 360.541.869-49

74.160.490/0001-20  
VALMIL COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.  
Av. 19 de Dezembro, 1157  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã -PR

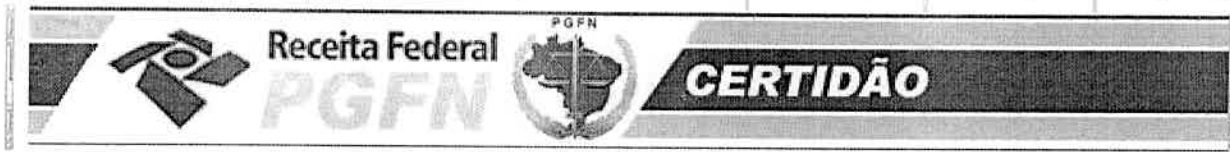
\*CONFIABILIDADE

\*ENTREGA RÁPIDA

\*PRODUTOS DE QUALIDADE

\*TRADIÇÃO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ: **74.160.490/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:03:59 do dia 14/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2016.

Código de controle da certidão: **AD0E.20F8.AEBC.90F3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013710590-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **74.160.490/0001-20**  
Nome: **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICIPIO DE IBIPORA**  
**CNPJ 76.244.961/0001-03**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**N. 5038/2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/01/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HHF2QE5XX44X4BBT

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
2181	74.160.490/0001-20	9036462091	299

**ENDEREÇO**

RUA 19 DE DEZEMBRO, 1157 - CENTROCEP: 86200000 Ibiporã - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Ibiporã, 23 de Novembro de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74160490/0001-20

**Razão Social:** VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

**Endereço:** R 19 DE DEZEMBRO 1157 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2015 a 10/01/2016

**Certificação Número:** 2015121204111906750471

Informação obtida em 17/12/2015, às 09:47:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.160.490/0001-20

Certidão nº: 151829225/2015

Expedição: 22/09/2015, às 09:59:23

Validade: 19/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 74.160.490/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





República Federativa do Brasil

Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II  
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR  
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI  
JURAMENTADO  
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

### Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

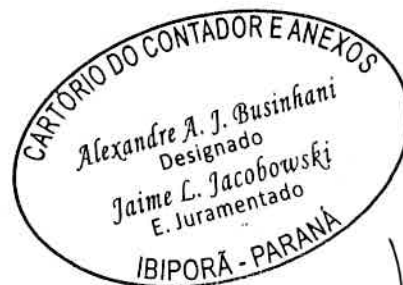
**VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ 74.160.490/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 14 de Dezembro de 2015, 14:03:04

*[Assinatura]*  
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Funarpen - Selo Digital N° E94mJ J5am3 zZ3PA, Controle: dN6j . xzCR  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,00  
Página 0001/0001

AVENIDAS DOS ESTUDANTES, 351 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312



**TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÃ - PR  
AUTENTICAÇÃO**  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.

**17 DEZ 2015**

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Delegada  
Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente  
Malesherbes, 1352 - Centro - Fone: (41) 3322-1100  
Juni - Póster 1352-2000 - 13072001

SELO  
FUNARPEN

“O selo é emitido na última folha.”

**TABELIONATO  
DE  
NOTAS**  
FGY72914



**VALMIL HOSPITALAR**  
**ESPECIALISTAS EM VIDA**



**cmos drake**

tecnologia que salva vidas  
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO - PR.




**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015**

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 74.160.490/0001-20, situada Rua 19 de Dezembro, 1157, Ibiporã, Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 18.665.964- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.541.869-49. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Ibiporã, 18 de dezembro de 2015.

  
Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador

RG: 18.665.964 – SSP-SP

CPF: 360.541.869-49

  
**74.160.490/0001-20**  
**VALMIL COMÉRCIO DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA.**  
Av. 19 de Dezembro, 1157  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã - PR

\*CONFIABILIDADE

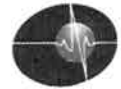
\*ENTREGA RÁPIDA

\*PRODUTOS DE QUALIDADE

\*TRADIÇÃO



**VALMIL HOSPITALAR**  
**ESPECIALISTAS EM VIDA**



**cmos drake**

tecnologia que salva vidas  
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO - PR.




**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º.74.160.490/0001-20, situada Rua 19 de Dezembro, 1157, Ibiporã, Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 18.665.964-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.541.869-49, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2015 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ibiporã, 18 de dezembro de 2015.

  
Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador  
RG: 18.665.964 – SSP-SP  
CPF: 360.541.869-49

  
**74.160.490/0001-20**  
**VALMIL COMÉRCIO DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA.**  
Av. 19 de Dezembro, 1157  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã - PR

\*CONFIABILIDADE

\*ENTREGA RÁPIDA

\*PRODUTOS DE QUALIDADE

\*TRADIÇÃO



**VALMIL HOSPITALAR**  
**ESPECIALISTAS EM VIDA**



**cmos drake**

tecnologia que salva vidas  
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO - PR.



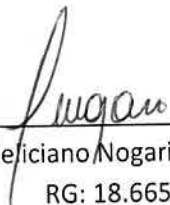
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º.74.160.490/0001-20, situada Rua 19 de Dezembro, 1157, Ibiporã, Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 18.665.964- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.541.869-49, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibiporã, 18 de dezembro de 2015.

  
Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador  
RG: 18.665.964 – SSP-SP  
CPF: 360.541.869-49

**74.160.490/0001-20**  
**VALMIL COMÉRCIO DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA.**  
Av. 19 de Dezembro, 1157  
Centro  
CEP 86200-000 Ibiporã - PR

\*CONFIABILIDADE

\*ENTREGA RÁPIDA

\*PRODUTOS DE QUALIDADE

\*TRADIÇÃO





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90364620-91	74.160.490/0001-20	03/2006



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	VALMIL HOSPITALAR
Endereço do Estabelecimento	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1157 - JD SAO FRANCISCO - CEP 86200-000 FONE: (43) 3158-0070
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 08/2007 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	360.541.869-49	LUIZ FELICIANO NOGARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	069.107.289-20	MARIA LOPES NOGARI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/01/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90364620-91</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>17/12/2015 14:10:47</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: **001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



<b>Nome Empresarial</b> VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0303518-0	<b>CNPJ</b> 74.160.490/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/02/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/1994
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 19 DEZEMBRO, 1157, CENTRO, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS, ALGODAO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LUIZ FELICIANO NOGARI 360.541.869-49	95.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA LOPES NOGARI 069.107.289-20	5.000,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 31/07/2013	<b>Número:</b> 20134355660	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 26 de novembro de 2015

15762606-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-8  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro São Estevão - Jussara - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 83016-000 - www.azevedobastos.pr.br - Tel.: (41) 3244-1444 - Fax: (41) 3244-5844

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 37093011151002160838-1; Data: 30/11/2015 10:01:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM08008-FOLU;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valber de Miranda Cavalcanti*  
Titular

*[Handwritten signatures and stamps]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/12/2015 às 13:02:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b295d67f97740ab1e8f1260efb8d6a176a3acb7bef43d6e9621656ca17b  
bd131e56db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f6472c6b7fca0784f225e83b913931a2c2197

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

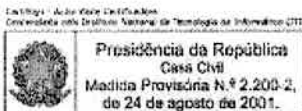
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2016 às 08:37:38 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 457044

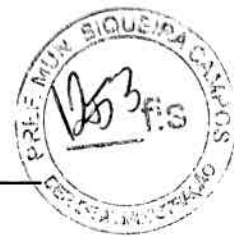
**Código de Controle da Autenticação:**

**37093011151002160838-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks]*



## Consulta Optantes

**Data da consulta:** 27/11/2015

### **Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 74.160.490/0001-20

Nome Empresarial : **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

### **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)





RESOLUÇÃO - RE Nº 627, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIREU RAPOSO DE MELLO  
ANEXO

EMPRESA: RIDDHI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPPENDERECO: RUA TAPAJÓS, 356 - LOJA 01 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551230 - SÃO CAETANO DO SUL/SP/CPNP: 09.525.867/0001-35/PROCESSO: 25351.064716/2010-05 AUTORIZ/MS: P9X8W1917413 (8.06049.5)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: picker implantes lida eppENDERECO: Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 189 e/3 BAIRRO: alemães CEP: 13416254 - PIRACICABA/SP/CPNP: 07.552.875/0001-45/PROCESSO: 25351.042170/2010-10 AUTORIZ/MS: PHY6H6X81517 (8.06017.4)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORIGINAL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ENDERECO: AVENIDA ESTEVAO REBOUCAS S/Nº, QUADRA 07, LOTE 06, SALA 01 BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 7627000 - JUSSARA/GO/CPNP: 11.018.913/0001-51/PROCESSO: 25351.037843/2010-10 AUTORIZ/MS: G50X56X87YX2 (8.06039.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEMBALAR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DTR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, Nº 341, SALA 1 BAIRRO: PAQUETÁ CEP: 11013153 - SANTOS/SP/CPNP: 03.937.459/0001-04/PROCESSO: 25351.029581/2010-10 AUTORIZ/MS: K493R7L28235 (8.06026.5)ATIVIDADE/CLASSETRANSPORTAR: CORRELA-TOS

EMPRESA: Medical Center Importadora LTDA-ENDERECO: Av. dos Girassóis, 210 Anexo A BAIRRO: Novo CEP: 54750150 - CAMARAGIBÉ/PE/CPNP: 02.193.224/0001-92/PROCESSO: 25019.014965/2009-15 AUTORIZ/MS: PHM1656X0LZ6 (8.06033.9)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GILDA TIGRE DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ENDERECO: AVENIDA PARAGUAUSS 2525, SALA 505 BAIRRO: centro CEP: 95555000 - CAPOÁ DA CANOA/RSCNPJ: 09.295.479/0001-05/PROCESSO: 25025.071630/2009-15 AUTORIZ/MS: P4789W5492L4 (8.06042.0)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELA-TOS

EMPRESA: HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ENDERECO: AV RIACHUELO 187, SOBRELUA SALA 03 BAIRRO: ZONA 03 CEP: 87050220 - MARINGÁ/PR/CPNP: 09.553.187/0001-25/PROCESSO: 25023.157097/2009-18 AUTORIZ/MS: K0W1564Y3M4 (8.06036.0)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELA-TOS

EMPRESA: CAAA Barbosa Material Médico Hospitalar MEENDE-RECO: Rua. Conde de Lages nº 44 sala 217 BAIRRO: Centro CEP: 20241080 - RIO DE JANEIRO/RJ/CPNP: 02.724.368/0001-28/PRO-CESSO: 25351.039721/2010-18 AUTORIZ/MS: UX72M05084X (8.06032.5)ATIVIDADE/CLASSEDISTRIUIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA-ENDERECO: Rua Jacselino Kutschick, 13 BAIRRO: Jardim América CEP: 65930000 - ACAILANDIA/MA/CPNP: 05.334.483/0001-84/PROCESSO: 25014.000528/2010-18 AUTO-RIZ/MS: HVV16AM2092WV (8.06035.0)ATIVIDADE/CLASSEAR-Mazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: IMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ENDERECO: RUA EMILIANO PERNETA, 860 SALA 1902/1901 BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR/CPNP: 07.705.222/0001-59/PROCESSO: 25023.026274/2009-50 AUTORIZ/MS: G2075030M112 (8.06051.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: ODONTOSOP COMERCIO LTDA-ENDERECO: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, Nº 196 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 50050540 - RECIFE/PE/CPNP: 06.301.041/0001-02/PROCESSO: 25351.035813/2010-53 AUTORIZ/MS: PWW5M4316X117 (8.06037.3)ATIVIDADE/CLASSEDISTRIUIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: WMA MICRO USINAGEM MEDICA ODONTOLO-GICA LTDA - EPPENDERECO: Rua Cel. Sezeferdo Fagundes, 452 - Térreo BAIRRO: TUCURUVI CEP: 02306001 - SÃO PAU-

EMPRESA: MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ENDERECO: RUA BEZERRA DE MENEZES 87 CONJ 303 BAIRRO: Passo D'Arca CEP: 91350130 - PORTO ALEGRE/RSCNPJ: 07.959.462/0001-80/PROCESSO: 25025.029181/2009-22 AUTORIZ/MS: GY37H143436W (8.06034.2)ATIVIDADE/CLASSEDISTRIUIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: MASTER MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ENDERECO: Rua GENOVEVA DA FONSECA, SALA b, número 255 BAIRRO: OSORIO MACHADO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG/CPNP: 10.686.941/0001-84/PROCESSO: 25351.000797/2010-23 AUTO-RIZ/MS: G8W925M38M17 (8.06020.3)ATIVIDADE/CLASSEAR-Mazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEMBALAR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELA-TOS

EMPRESA: DENTAL BIG LTDA - MEENDEREÇO: RUA IBIPO-RÁ Nº 507 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501280 - PATO BRAN-ÇO/PR/CPNP: 03.903.315/0001-37/PROCESSO: 25023.077230/2009-23 AUTORIZ/MS: UL834WML94W3 (8.06038.7)ATIVIDA-DE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELA-TOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: Azeplast Indústria e Comércio LTDA-ENDERECO: Rua Beira Rio 215-E BAIRRO: Eflapi CEP: 89809807 - CHAPE-CO/SC/CPNP: 83.062.174/0001-06/PROCESSO: 25351.042423/2010-25 AUTORIZ/MS: W8W406W6X1H32 (8.06029.6)ATIVIDA-DE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELA-TOSEMBALAR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELA-TOS

EMPRESA: SALVARE VITE LTDA-ENDERECO: AVENIDA 19 DE DEZEMBRO 1687, SALA 02 BAIRRO: CENTRO CEP: 86200000 - IBIPO-RÁ/PR/CPNP: 11.174.045/0001-07/PROCESSO: 25023.175294/2009-29 AUTORIZ/MS: G92XW8XW1X (8.06046.4)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: ESTEK COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAU-DE LTDA. - EPPENDERECO: RUA VISCONDE DE ITABORAÍ Nº 318 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03308050 - SÃO PAULO/SP/CPNP: 07.133.136/0001-19/PROCESSO: 25351.020377/2010-31 AUTO-RIZ/MS: PL76900Y7749 (8.06025.1)ATIVIDADE/CLASSEAR-Mazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: CONFIMED - COMERCIO REPRESENTAÇÕES E IM-PORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MEEN-DEREÇO: AV. TANCREDO NEVES 909, ED. GUIMARÃES BUS CENTER SALA 803 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820020 - SALVADOR/BA/CPNP: 09.604.022/0001-35/PROCESSO: 25351.660860/2009-37 AUTORIZ/MS: PLW815L170XY (8.06019.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELA-TOS

EMPRESA: euromed comércio e assistência técnica lida-ENDERECO: av plúlio braga milano 552 conj 401/402 BAIRRO: higenopolis CEP: 90520002 - PORTO ALEGRE/RSCNPJ: 01.462.946/0001-32/PROCESSO: 25025.056254/2009-37 AUTORIZ/MS: U45106F940Y6 (8.06047.8)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: Dental Line - Comércio de Produtos Odontológicos e farmacêuticos Lida eppENDERECO: Rua Piratininga, 580 BAIRRO: Centro CEP: 87200000 - CIANORTE/PR/CPNP: 09.557.520/0001-74/PROCESSO: 25023.136876/2009-38 AUTORIZ/MS: K1W85984H4X4 (8.06041.6)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: Dental Line - Comércio de Produtos Odontológicos e farmacêuticos Lida eppENDERECO: Rua Piratininga, 580 BAIRRO: Centro CEP: 87200000 - CIANORTE/PR/CPNP: 09.557.520/0001-74/PROCESSO: 25023.136876/2009-38 AUTORIZ/MS: K1W85984H4X4 (8.06041.6)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: V OITO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ENDERECO: AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT 1355 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230002 - PORTO ALE-GRE/RSCNPJ: 07.728.821/0001-98/PROCESSO: 25025.060862/2009-44 AUTORIZ/MS: U7071X186085 (8.06048.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELA-TOS

EMPRESA: IMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ENDERECO: RUA EMILIANO PERNETA, 860 SALA 1902/1901 BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR/CPNP: 07.705.222/0001-59/PROCESSO: 25023.026274/2009-50 AUTORIZ/MS: G2075030M112 (8.06051.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: ODONTOSOP COMERCIO LTDA-ENDERECO: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, Nº 196 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 50050540 - RECIFE/PE/CPNP: 06.301.041/0001-02/PROCESSO: 25351.035813/2010-53 AUTORIZ/MS: PWW5M4316X117 (8.06037.3)ATIVIDADE/CLASSEDISTRIUIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: WMA MICRO USINAGEM MEDICA ODONTOLO-GICA LTDA - EPPENDERECO: Rua Cel. Sezeferdo Fagundes, 452 - Térreo BAIRRO: TUCURUVI CEP: 02306001 - SÃO PAU-

LO/SP/CPNP: 07.794.140/0001-28/PROCESSO: 25351.040995/2010-54 AUTORIZ/MS: P6172M6W08M2 (8.06043.3)ATIVIDA-DE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELA-TOSEMBALAR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSEXPOR-TAR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELA-TOS

EMPRESA: ODONTEX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-LOGICOS LTDA-ENDERECO: RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 503 BAIRRO: ALTO DA XV CEP: 80040050 - CURITI-BA/PR/CPNP: 81.200.537/0001-05/PROCESSO: 25023.026328/2009-56 AUTORIZ/MS: 9Y94929M9X8Y (8.06050.7)ATIVIDA-DE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELA-TOSEXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANTAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMA-CÊUTICOS LTDA MEENDEREÇO: RUA PREFEITO FREDERICO BUSCH JUNIOR, Nº 266 BAIRRO: GARCIA CEP: 89020400 - BLUMENAU/SC/CPNP: 82.993.627/0001-55/PROCESSO: 25024.000991/2009-60 AUTORIZ/MS: W7W47X57W5YH (8.06018.8)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: SEIBER-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDI-COS LTDA-MEENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº 179 SA-LA 106 CENTRO BAIRRO: SÃO JOÃO DE MERITI CEP: 25515260 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ/CPNP: 09.666.550/0001-19/PROCESSO: 25351.035804/2008-61 AUTORIZ/MS: GXL874WXM96 (8.06031.1)ATIVIDADE/CLASSEARMaze-Nar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: disprohan - distribuidor de produtos hospitalares lida-ENDERECO: rua moreira nº 3580 - sala 01 BAIRRO: BOQUEIROA CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RSCNPJ: 11.228.534/0001-96/PROCESSO: 25025.121532/2010-62 AUTORIZ/MS: G63X7L8544XL (8.06028.2)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: CURITIBA FIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUI-PAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS LTDA. - ME-ENDERECO: AVENIDA SÃO JOSÉ, 1177 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 80050350 - CURITIBA/PR/CPNP: 05.862.865/0001-80/PRO-CESSO: 25023.026374/2009-64 AUTORIZ/MS: P5515M704M65 (8.06024.8)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: AOX COMERCIO DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA -MEENDEREÇO: RUA ALAGOS 730 LJ 15 BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30130160 - BELO HORIZONTE/MG/CPNP: 10.884.060/0001-78/PROCESSO: 25351.019741/2010-65 AUTO-RIZ/MS: K6I978422WMX (8.06022.1)ATIVIDADE/CLASSEAR-Mazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: MEDLON COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA MEENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 654 SALA 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 86010180 - LONDRI-NA/PR/CPNP: 05.883.708/0001-51/PROCESSO: 25023.176572/2009-68 AUTORIZ/MS: P955358H7974 (8.06045.1)ATIVIDADE/CLAS-SEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: DENTAL LOURENÇO LTDA-ENDERECO: RUA VI-GÁRIO SILVA 317 BAIRRO: CENTRO CEP: 38010130 - UBE-RABA/MG/CPNP: 04.899.503/0001-00/PROCESSO: 25351.019758/2010-71 AUTORIZ/MS: G47422L42XL (8.06023.4)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT-DA-ENDERECO: RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, Nº 1157 BAIRRO: CENTRO CEP: 86200000 - IBIPO-RÁ/PR/CPNP: 74.160.490/0001-20/PROCESSO: 25023.175292/2009-71 AUTO-RIZ/MS: 27349X5Y8MHX (8.06040.2)ATIVIDADE/CLASSEAR-Mazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: ANA MÁRCIA DA SILVA MEENDEREÇO: RUA AN-TÔNIO DE OLIVEIRA Nº 839 BAIRRO: CENTRO CEP: 62265000 - VARJOTA/CE/CPNP: 10.320.956/0001-24/PROCESSO: 25016.53584/2009-72 AUTORIZ/MS: U369XH180L778 (8.06044.7)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELA-TOS

EMPRESA: METALMS INDUSTRIAL BRASILEIRA DE METAIS LTDA-ENDERECO: AV. FRANKFURT, 380 BAIRRO: CENTRO IN-DUSTRIAL - ARUJA CEP: 07400000 - ARUJA/SP/CPNP: 08.049.419/0001-40/PROCESSO: 25351.035759/2010-81 AUTO-RIZ/MS: K2572L62L499 (8.06030.8)ATIVIDADE/CLASSEEXPOR-TAR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELA-TOS

EMPRESA: brasil 3b scientific - importação e exportação lida-ENDERECO: rua landmann, 92 B BAIRRO: costa e silva CEP: 89217420 - JOINVILLE/SC/CPNP: 08.334.592/0001-90/PROCESSO: 25024.000768/2009-89 AUTORIZ/MS: K49756L81W04 (8.06027.9)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSIMPORTAR: CORRELATOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - COLEGIO CÍVIL Nº 373 - R. Princesa Leopoldina, 116, Jardim Europa, 01305-000 São Paulo, SP. Autenticação Digital. Cód. Autenticação: 37091006151156040828-1; Data: 10/08/2015 11:55:59. Val. Total do Ato: R\$ 2,95. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and a circular stamp.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2015 às 10:27:42 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca62ef3e9cb50f9a5c951d1d8dbc418ebf81e97eb59963f6153a43693043ab2056db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f64729ec08d8e8f1427871691fe081be8871a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

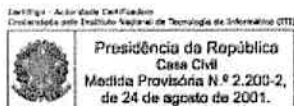
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:54:22 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 384860

Código de Controle da Autenticação:

37091006151156040828-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



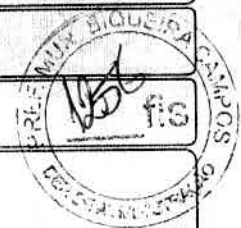
*[Handwritten signatures and marks]*



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 16287	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	VALIDADE 31/03/2016	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME			
NOME DE FANTASIA DISTRIBUIDORA VALMIL HOSPITALAR			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 18:00 H			
ENDEREÇO R 19 DE DEZEMBRO 1157	CNPJ 74.160.490/0001-20		
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE IBIPORA - PR		
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>			
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 23714	RAFAEL RUIZ NOGARI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
DOMINGO *****	SEGUNDA 08:00 AS 12:00	TERÇA 08:00 AS 12:00	QUARTA 08:00 AS 12:00
	QUINTA 08:00 AS 12:00	SEXTA 08:00 AS 12:00	SÁBADO *****



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:  
Farm. Elías Montin - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, até dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificação regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 1º, 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 52 da Lei Federal e 930/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado o presente documento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37091507150907550062-1; Data: 15/07/2015 09:08:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU03009-9A/P9; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2015 às 10:26:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca62ef3e9cb50f9a5c951d1d8dbc418ee1f741cea66714be93de918662  
1d10f956db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f647284ff98f7dee1011682a380738ea9a605

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

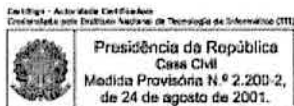
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2016 às 06:37:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 400136

Código de Controle da Autenticação:

37091507150907550062-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Endereço: AVENIDA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1157 - CENTRO

Atividade Principal: DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES

CNPJ: 74.160.490/0001-20

Responsável Técnico: RAFAEL RUIZ NOGARI

Conselho: CRF 23714

AFE: 1074158

Data da Emissão: 09/06/2015

NUMERO DA LICENÇA: 2548

**Luiz Augusto Loredó**  
Médico Veterinário  
VISA  
CRMV 2437 - Matric. 1422

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VÁLIDO POR UM ANO  
IBIPORÃ  
09 / 06 / 15  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DE IBIPORÃ - PR

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
: 3178-0301

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5494 - Fax: (31) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 37091006151138500406-1; Data: 10/06/2015 11:38:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP35936-5YEZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valério de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2015 às 10:28:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca62ef3e9cb50f9a5c951d1d8dbc418e5dc4ad628376d5d3a1f2313006  
 a2cd5356db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f6472e76011e6f0cfdb8b0d6454bc1ac75ab4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

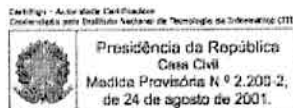
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:54:22 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 384844

Código de Controle da Autenticação:

**37091006151138500406-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks]*



**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



DADOS DA EMPRESA		
<b>Razão Social</b> VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b> 74.160.490/0001-20	
<b>Endereço Completo</b> RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, Nº 1157 - CENTRO CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR	<b>Telefone</b> 43-31580079	
<b>Responsável Técnico</b> RAFAEL RUIZ NOGARI	<b>Responsável Legal</b> LUIZ FELICIANO NOGARI	
DADOS DO CADASTRO		
<b>Cadastro Nº</b> 8.06.040-2 (27349X5Y8MHX)	<b>Data do Cadastro</b> 22/02/2010	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25023.175292/2009-71	<b>Cadastro</b> Produtos para Saúde	
<b>Atividades / Classes</b>		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Correlatos		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Correlatos		
<b>EXPEDIR</b>		
- Correlatos		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: '20' and 'upel'  
 - Middle: 'g'  
 - Bottom right: 'X' and 'P'  
 - Bottom center: '31/08/2015 10:10'



RESOLUÇÃO - RE Nº 627, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: RIDDIH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPPENDERECO: RUA TAPAJÓS, 356 - LOJA 01 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551230 - SÃO CAETANO DO SUL/SP/CPNPJ: 09.525.867/0001-35/PROCESSO: 25351.064716/2010-05 AUTORIZ/MS: P9XRWH917413 (8.06049.5)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: picker implantes lida eppENDERECO: Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 189 conj 23 BAIRRO: alemães CEP: 13416254 - PIRACICABA/SP/CPNPJ: 07.552.875/0001-45/PROCESSO: 25351.042170/2010-10 AUTORIZ/MS: P1Y6H16X81517 (8.06017.4)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORIGINAL TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPPENDERECO: AVENIDA ESTEVAO REBOUCAS S/Nº, QUADRA 07, LOTE 06, SALA 01 BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 7627000 - JUSSARA/GOCNPJ: 11.018.913/0001-51/PROCESSO: 25351.037843/2010-10 AUTORIZ/MS: G50X56X87YX2 (8.06039.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: DTR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPPENDERECO: RUA AMADOR BUENO, Nº 341, SALA 1 BAIRRO: PAQUETA CEP: 11011313 - SANTOS/SP/CPNPJ: 03.937.459/0001-04/PROCESSO: 25351.029581/2010-10 AUTORIZ/MS: K4938Y2L8235 (8.06026.5)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOS
EMPRESA: Medical Center Importadora LTDA EPPENDERECO: Av. dos Girassóis, 210 Anexo A BAIRRO: Nava CEP: 54759050 - CAMARAGIBE/PCNPJ: 02.193.224/0001-92/PROCESSO: 25019.014965/2009-15 AUTORIZ/MS: P1M1656X0L26 (8.06033.9)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GILDA TIGRE DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPPENDERECO: AVENIDA PARAGUASSU 2525, SALA 505 BAIRRO: centro CEP: 95555000 CAPÃO DA CANOA/RSCNPJ: 09.295.479/0001-05/PROCESSO: 25025.071630/2009-15 AUTORIZ/MS: P4789W5492L4 (8.06042.0)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPPENDERECO: AV RIACHUELO 187, SOBRELOJA SALA 03 BAIRRO: ZONA 03 CEP: 87050220 - MARINGÁ/PCNPJ: 09.553.187/0001-25/PROCESSO: 25023.157097/2009-18 AUTORIZ/MS: K1W81564Y3M4 (8.06036.0)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CAAA Barbosa Material Médico Hospitalar MEPPENDERECO: Rua, Conde de Lagos nº 44 sala 217 BAIRRO: Centro CEP: 20241080 - RIO DE JANEIRO/RJ/CPNPJ: 02.724.368/0001-28/PROCESSO: 25351.039721/2010-18 AUTORIZ/MS: UX72LMO5084X (8.06032.5)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOS
EMPRESA: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA EPPENDERECO: Rua Juscelino Kubitschek, 13 BAIRRO: Jardim América CEP: 65930000 - AÇAILÂNDIA/MACNPJ: 05.334.483/0001-84/PROCESSO: 25014.000528/2010-18 AUTORIZ/MS: 11YVAGM40R7M3V /8.06035.6)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPPENDERECO: RUA BEZERRA DE MENEZES 87 CONJ 303 BAIRRO: Passo D'Areia CEP: 91350130 - PORTO ALEGRE/RSCNPJ: 07.959.462/0001-80/PROCESSO: 25025.029181/2009-22 AUTORIZ/MS: GY377143436W (8.06034.2)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOS
EMPRESA: MASTER MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPPENDERECO: Rua GENOVEVA DA FONSECA, SALA B, número 255 BAIRRO: OSÓRIO MATIADO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG/CPNPJ: 10.686.941/0001-84/PROCESSO: 25351.000797/2010-23 AUTORIZ/MS: G8W925M38M17 (8.06020.3)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL BIG LTDA - MEPPENDERECO: RUA IBIPORÁ Nº 507 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501280 - PATO BRANCO/PR/CPNPJ: 03.903.315/0001-37/PROCESSO: 25023.077230/2009-23 AUTORIZ/MS: UL834WML94W3 (8.06038.7)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Azeplast Indústria e Comércio Ltda. EPPENDERECO: Rua Beira Rio 215-E BAIRRO: Epapi CEP: 89809807 - CHAPECO/SC/CPNPJ: 83.062.174/0001-06/PROCESSO: 25351.042423/2010-25 AUTORIZ/MS: W8W406W6XH32 (8.06029.6)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: SALVARE VITE LTDA EPPENDERECO: AVENIDA 19 DE DEZEMBRO 1687, SALA 02 BAIRRO: CENTRO CEP: 86200000 - IBIPORÁ/PR/CPNPJ: 11.174.045/0001-07/PROCESSO: 25023.175294/2009-29 AUTORIZ/MS: G92XW8XW1X (8.06046.4)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPPENDERECO: RUA VISCONDE DE ITABORAÍ nº 318 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03308050 - SÃO PAULO/SP/CPNPJ: 07.133.136/0001-19/PROCESSO: 25351.020377/2010-31 AUTORIZ/MS: PL76900Y7749 (8.06025.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CONFIMED - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MEPPENDERECO: AV. TANCREDO NEVES 909, ED. GUIMARÃES BUS CENTER SALA 803 BAIRRO: CAMINHO DAS ÁRVORES CEP: 41820020 - SALVADOR/BACNPJ: 09.604.022/0001-35/PROCESSO: 25351.660860/2009-37 AUTORIZ/MS: PLW815L170XY (8.06019.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: euromed comércio e assistência técnica lida EPPENDERECO: av plínio brasil milano 552 conj 401/402 BAIRRO: higienópolis CEP: 90520002 - PORTO ALEGRE/RSCNPJ: 01.462.946/0001-32/PROCESSO: 25025.056254/2009-37 AUTORIZ/MS: U451061940Y6 (8.06047.8)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Dental Line - Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos Ltda EPPENDERECO: Rua Pitiminga, 580 BAIRRO: Centro CEP: 87200000 - CIANORTE/PR/CPNPJ: 09.557.520/0001-74/PROCESSO: 25023.136876/2009-38 AUTORIZ/MS: K1W85941IX4X (8.06041.6)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: V OITO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA EPPENDERECO: AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT 1355 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230002 - PORTO ALEGRE/RSCNPJ: 07.728.821/0001-98/PROCESSO: 25025.060862/2009-44 AUTORIZ/MS: U7071X186085 (8.06048.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: IMPLAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPPENDERECO: RUA EMILIANO PERNETA, 860 SALA 1902/1901 BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PCNPJ: 07.705.222/0001-59/PROCESSO: 25023.026274/2009-50 AUTORIZ/MS: G207503MH112 (8.06051.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ODONTOSHOP COMÉRCIO LTDA EPPENDERECO: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, Nº 196 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 50050540 - RECIFE/PCNPJ: 06.301.041/0001-02/PROCESSO: 25351.035813/2010-53 AUTORIZ/MS: PWW5M4316X117 (8.06037.3)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOS
EMPRESA: WMA MICRO USINAGEM MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA - EPPENDERECO: Rua Cel. Serezedo Fagundes, 452 - Térreo BAIRRO: Tatuvi CEP: 02360001 - SÃO PAULO/SP/CPNPJ: 07.794.140/0001-28/PROCESSO: 25351.040995/2010-54 AUTORIZ/MS: P6172M6W8M2 (8.06043.3)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: ODONTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPPENDERECO: RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 503 BAIRRO: ALTO DA XV CEP: 80040050 - CURITIBA/PCNPJ: 81.200.537/0001-05/PROCESSO: 25023.026328/2009-56 AUTORIZ/MS: 9Y94929M9X8Y (8.06050.7)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SANTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEPPENDERECO: RUA PREFEITO FREDERICO BUSCH JÚNIOR, Nº 266 BAIRRO: GARCIA CEP: 89020400 - BLUMENAU/SC/CPNPJ: 82.993.627/0001-55/PROCESSO: 25024.000991/2009-60 AUTORIZ/MS: W7W47X57WSYII (8.06018.8)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SEIBER-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-MEPPENDERECO: RUA SANTO ANTONIO Nº 179 SALA 106 CENTRO BAIRRO: SÃO JOÃO DE MERITI CEP: 2515260 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ/CPNPJ: 09.666.550/0001-19/PROCESSO: 25351.035804/2010-61 AUTORIZ/MS: GXL874WX7M96 (8.06031.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: disprohat - distribuidor de produtos hospitalares lida EPPENDERECO: rua morem nº 3580 - sala 01 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RSCNPJ: 11.228.534/0001-96/PROCESSO: 25025.121532/2010-62 AUTORIZ/MS: G63X7L8544XL (8.06028.2)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CURITIBA FIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS LTDA - MEPPENDERECO: AVENIDA SÃO JOSÉ, 1177 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 80050350 - CURITIBA/PR/CPNPJ: 05.862.865/0001-80/PROCESSO: 25023.026374/2009-64 AUTORIZ/MS: P5551MY04M65 (8.06024.8)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AOX COMÉRCIO DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA - MEPPENDERECO: RUA ALAGOS 730 L1 15 BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30130160 - BELO HORIZONTE/MG/CPNPJ: 10.884.060/0001-78/PROCESSO: 25351.019741/2010-65 AUTORIZ/MS: K61978422WMX (8.06022.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDLON COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA MEPPENDERECO: RUA MATO GROSSO, 654 SALA 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 86010180 - LONDRI-NA/PR/CPNPJ: 05.883.708/0001-51/PROCESSO: 25023.176572/2009-68 AUTORIZ/MS: P955358H1974 (8.06045.1)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL LOURENÇO LTDA EPPENDERECO: RUA VIGÁRIO SILVA 317 BAIRRO: CENTRO CEP: 38010130 - UBERABA/MG/CPNPJ: 04.899.503/0001-00/PROCESSO: 25351.019758/2010-71 AUTORIZ/MS: G474221L42XL (8.06023.4)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPPENDERECO: RUA DEZENVO DE DEZEMBRO, Nº 1157 BAIRRO: CENTRO CEP: 86200000 - IBIPORÁ/PR/CPNPJ: 74.160.490/0001-20/PROCESSO: 25023.175292/2009-71 AUTORIZ/MS: 27349X5Y8MHX (8.06040.2)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ANA MÁRCIA DA SILVA MEPPENDERECO: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 839 BAIRRO: CENTRO CEP: 62265000 - VARJOTA/CE/CPNPJ: 10.320.956/0001-24/PROCESSO: 25016.535824/2009-72 AUTORIZ/MS: U369X180L778 (8.06044.7)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: METALMS INDUSTRIAL BRASILEIRA DE METAIS LTDA EPPENDERECO: AV. FRANKFURT, 380 BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL - ARUJÁ CEP: 07400000 - ARUJÁ/SP/CPNPJ: 08.049.419/0001-40/PROCESSO: 25351.035759/2010-81 AUTORIZ/MS: K2572L62L499 (8.06030.8)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSFABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: brasil 3b científica - importação e exportação lida EPPENDERECO: rua landmann, 92 B BAIRRO: costa e silva CEP: 89217420 - JOINVILLE/SC/CPNPJ: 08.334.592/0001-90/PROCESSO: 25024.000768/2009-89 AUTORIZ/MS: K49756L81W04 (8.06027.9)ATIVIDADE/CLASSEARMazenar: CORRELATOSDISTRIBUIR: CORRELATOSEXPEDIR: CORRELATOSREEMBALAR: CORRELATOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Autenticação Digital - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2015 às 10:27:42 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca62ef3e9cb50f9a5c951d1d8dbc418ebf81e97eb59963f6153a436930  
43ab2056db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f64729ec08d8e8f1427871691fe081be8871a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

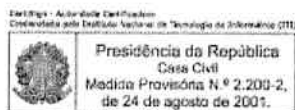
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:54:22 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 384860

Código de Controle da Autenticação:

**37091006151156040828-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 1362 0001821/2015

Número único: 71S.24F.651-05

Numero do processo: 1362.0001821/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente 07.811.283/0001-09

Requerente: 9483 - STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Condomínio

Município:

Loteamento:

Celular:

Fax:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

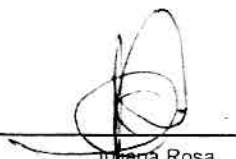
Protocolado em: 18/12/2015 09:07

Previsto para: 18/12/2015 09:07

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°56/2015

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 09:07:25



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.



1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Londrina – PR, nascida em 13/01/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 587430149-68, RG nº 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 290, MD 02, em Santo Antonio da Platina – PR.
2. **ROBERTO MICÓ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro – RJ, nascido em 07/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 028.753.207-00, RG nº 4.601.089 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Capucho, nº 396, Centro, em Santo Antonio da Platina – PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. F. SILVA & COSTA LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua 13 de Maio, 938 – Centro em Santo Antonio da Platina – PR.

2ª O capital social será de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) divididos em 16.700 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORC. %	VALOR R\$
STELAMAR FERRO DA SILVA	11.690	70	11.690,00
ROBERTO MICÓ DA COSTA	5.010	30	5.010,00

3ª O objeto será: **Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais P/ Escritório, Informática e Comunicação Inclusive Suprimentos; Manutenção e Reparação e Instalações de Máquinas de Escritório e de Informática; Instalação e Configuração de Programas de Computador Desenvolvidos por Terceiros.**

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A Sociedade será administrada pelos sócios **STELAMAR FERRO DA SILVA** e **ROBERTO MICÓ DA COSTA** que ficam com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES** para em conjunto administrarem a empresa, assinando conjuntamente todos e quaisquer documentos necessários, ficando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª Para efeitos de Enquadramento como Microempresa fica declarado que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de Constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

Santo Antonio da Platina – PR, 20 de dezembro de 2005.

*[Handwritten signature]*  
STELAMAR FERRO DA SILVA

*[Handwritten signature]*  
ROBERTO MICO DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/01/2006  
 SOB NUMERO: 41205629451  
 Protocolo: 06/022036-8

SILVA & COSTA LTDA  
 0417622

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*  
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/01/2006  
 SOB NUMERO: 20060220376  
 Protocolo: 06/022036-8

RG: 591.500-PR  
 CABINA 2497-PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09  
NIRE 41205629451

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;
2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **Resolvem** alterar o contrato de Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:** Altera-se o objeto social para Comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

**CLÁUSULA 2ª -** A sócia **FRANCIELY DA SILVA**, acima qualificada, que possui na sociedade 15.865 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere** 7.515 (sete mil quinhentas e quinze) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais) neste ato, pelo valor original e em moeda corrente do País, para o sócio **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, acima qualificado.

**PARAGRAFO ÚNICO -** A sócia cedente declara estar paga e satisfeita em todos os seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

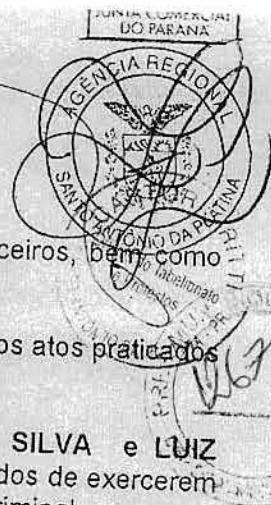
**CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL:** Face á alteração procedida O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

**CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

*[Handwritten signatures and initials]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09  
NIRE 41205629451



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª - DECLARAÇÃO:** Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 6ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:** À vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:  
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

- 1. FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;
- 2. LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:** A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 e Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09  
NIRE 41205629451

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO:** O objeto social é comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO:** Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

**CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da outra sócia de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:

STEFRAZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09

NIRE 41205629451



**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:** Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)

**CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE":** Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO:** Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*(Handwritten signatures)*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
STEFRAZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09  
NIRE 41205629451

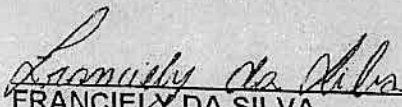


CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Platina - PR, 07 de maio de 2015.

  
FRANCIELY DA SILVA

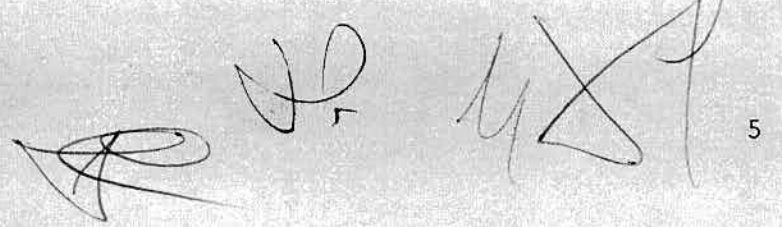
  
LUIZ GUILHERME DA SILVA



  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/05/2015  
SOB NÚMERO: 20153101229  
Protocolo: 15/310122-9, DE 15/05/2015  
Empresa: 41.20562945-1  
STEFRAZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL







# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais



## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 192/14

Reqº nº 008859/14, de 06/06/2014

Inscrição nº 12.220

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.** -

Ramo de Atividade: **Comercio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório.** -

Localização: **Rua 24 de Maio esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira, nº 352A – Vila J. Mascaro.** -

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto nº 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 10 de junho de 2014.

*Caro*  
**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

*é boiuney*  
**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

<p><b>VÁLIDO</b> <b>ATÉ</b> <u>28/02/15</u> <b>TESOUREIRO</b></p>	<p><b>REVALIDADO</b> <b>ATÉ</b> 28 FEV. 2016 <b>Fiscalização de Obras e Posturas</b> Portaria nº 629/13</p>		
			<p><i>[Handwritten signature]</i></p>

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO  
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.



*[Handwritten signatures and scribbles]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.811.283/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/01/2006

NOME EMPRESARIAL  
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R 24 DE MAIO

NÚMERO  
352-A

COMPLEMENTO  
ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE  
OLIVEIRA

CEP  
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA J MASCARO

MUNICÍPIO  
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
e-almeida@uol.com.br

TELEFONE  
(43) 3534-1689 / (43) 3534-0016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90361822-18	07.811.283/0001-09	02/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA 24 DE MAIO, 352, A - VILA JARDIM MASCARO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-3089 - FAX: (43) 3534-3089
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2006 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.481.539-24	FRANCIELY DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.638.449-96	LUIZ GUILHERME DA SILVA	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 09/01/2016.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado  <b>CAD/ICMS Nº 90361822-18</b>  Emitido Eletronicamente via Internet <b>10/12/2015 15:15:49</b>  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---





COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.

Rua 24 de Maio, 352 A – Vila J. Máscaro– Fone (43) 3 534-3089 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.  
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09




**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015**

A empresa STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ N. 07.811.283/0001-09, sediada Rua 24 de Maio, 352 A – vila j. mascaro, na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 18 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CNPJ – 07.811.283/0001-09  
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA  
PROCURADOR  
R. G. 3.054.774-8 SSP PR  
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09

STEFRAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A  
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0562945-1</b>	CNPJ <b>07.811.283/0001-09</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>18/01/2006</b>	Data de Início de Atividade <b>18/01/2006</b>

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA 24 DE MAIO, 352-A-ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA, VILA J MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000**

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PAPELARIA, INFORMATICA E COMUNICACAO (INCLUSIVE SUPRIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS, UTENSILIOS DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.**

Capital: R\$ <b>16.700,00</b> (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>16.700,00</b> (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCIELY DA SILVA Nome/CPF ou CNPJ: 044.481.539-24	8.350,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUIZ GUILHERME DA SILVA Nome/CPF ou CNPJ: 060.638.449-96	8.350,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: <b>20/05/2015</b> Número: <b>20153101229</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Status
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 01 de dezembro de 2015

15/721467-2

**\*15721**

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**  
CNPJ: **07.811.283/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:19:43 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **F5E4.FA10.93D6.E5EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014093377-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.811.283/0001-09**  
Nome: **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/04/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de**

**Santo Antônio da Platina - PR**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 6785/2015

CONTRIBUINTE:7811283000109/STEFRA COM DE MOVEIS LTDA ME  
CPF / CNPJ...:07.811.283/0001-09  
VALIDA ATÉ...:14/02/2016  
REQUERENTE...:LUIZ GUILHERME DA SILVA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 16 de Dezembro de 2015

Código de autenticidade da certidão:501948440501948

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948201-3 60214000000-4 00067850259-2



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07811283/0001-09  
**Razão Social:** STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
**Endereço:** RUA RUY BARBOSA 1126 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA  
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2015 a 03/01/2016

**Certificação Número:** 2015120507433374833186

Informação obtida em 15/12/2015, às 10:20:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.811.283/0001-09

Certidão nº: 207782904/2015

Expedição: 16/12/2015, às 11:22:16

Validade: 12/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.811.283/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANA  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

**TITULAR**  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
**JURAMENTADOS**  
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

CNPJ 07.811.283/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 01 de Dezembro de 2015, 16:10:04

*[Assinatura]*  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antonio da Platina - Pr - Cartório do Distribuidor - CNPJ 17.700.330/0001-49

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
**Pedro Claro Giovannetti**  
(Titular)  
Sônia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti  
(Escreventes Juramentados)

PRAZO 30 DIAS

CARTÓRIO  
**JOSE ARTHUR RITTI**  
Tabelião Vitalício através do decreto nº 9874/04 do Governador do Paraná  
ALTERNATIVA  
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE  
10 DEZ. 2015

Página 0001/0001

cartoriogiovannetti@ibest.com.br/ tel/fax (43) 35342996

TI - Tabelião  
Fone: 353 1-3634  
ina - Paraná

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FHB63363

*[Assinaturas manuais]*



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


#### PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2015

A empresa STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME inscrita no CNPJ n. 07.811.283/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.054.774-8 SSP / PR CPF n. 438.927.529-15 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não.

Siqueira Campos, em 18 de dezembro de 2015.

  
STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CNPJ – 07.811.283/0001-09  
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA  
PROCURADOR  
R. G. 3.054.774-8 SSP PR  
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09

STEFAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A  
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.811.283/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 18 de dezembro de 2015

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CNPJ – 07.811.283/0001-09  
LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA  
PROCURADOR  
R. G. 3.054.774-8 SSP PR  
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09

STEFAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A  
Vila J. Máscaro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

##### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.811.283/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 18 de dezembro de 2015.

STEF FRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ – 07.811.283/0001-09

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA  
PROCURADOR

R. G. 3.054.774-8 SSP PR  
CPF – 438.927.529-15

07.811.283/0001-09

STEF FRAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná





# Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

## Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001823/2015

Número do processo: 1362.0001823/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9482 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/12/2015 09:10

Previsto para: 18/12/2015 09:10

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2015

Observação:

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
(Requerente)

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

Hora: 09:10:53



Handwritten signatures and marks on the right side of the document.



**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.  
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.**

**RODRIGO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-4, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, estabelecida à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 256 – Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0495503,7, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2003, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 05.568.807/0001-49, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da empresa para:

- Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 – Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o objeto social da empresa para:

- 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis.
- 47.53-9/00 – Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- 47.52-1/00 – Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
- 47.51-2/00 – Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.
- 47.63-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- 47.63-6/02 – Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
- 47.55-5/03 – Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
- 47.56-3/00 – Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
- 47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- 47.42-3/00 – Comércio Varejista de Material Elétrico.
- 46.47-8/01 – Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
- 46.65-6/00 – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial.
- 46.49-4/01 – Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos.
- 46.69-9/99 – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos.

Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos.  
de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-





**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**  
**C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.**

- 46.45-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
- 46.45-1/02 – Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
- 46.45-1/03 – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
- 61.90-6/01 – Provedores de Acesso às Redes de Comunicações.
- 42.21-9/04 - Construção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- 42.21-9/05 – Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- 61.10-8/02 – Serviços de Redes de Transporte de Telecomunicações – SRTT.
- 61.90-6/02 - Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP.
- 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.
- 77.33-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.
- 77.39-0/99 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.
- 95.11-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
- 95.12-6/00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.
- 95.21-5/00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos.
- 43.21-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica.
- 43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado de Ventilação e Refrigeração.



### CONSOLIDAÇÃO:

**RODRIGO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 – Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0495503,7, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2003, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 05.568.807/0001-49, resolvem consolidar seu contrato



S:



**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**  
**C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, e tem a sua sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 - Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR., CEP. 86.455-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-) Rodrigo Acosta Quadri	10.000	10.000,00
2-) Rogério Acosta Quadri	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade é o de:

- 47.54-7/01 - Comércio Varejista de Móveis.
- 47.53-9/00 - Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- 47.52-1/00 - Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
- 47.51-2/00 - Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- 47.89-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.
- 47.63-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- 47.63-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
- 47.55-5/03 - Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
- 47.56-3/00 - Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
- 47.44-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- 47.42-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico.
- 46.47-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
- 46.65-6/00 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial.
- 46.49-4/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos.
- 46.69-9/99 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos.
- 46.49-4/03 - Comércio Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos.
- 46.64-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odontológico-Hospitalar.
- 46.45-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
- 46.45-1/02 - Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
- 46.45-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
- 61.90-6/01 - Provedores de Acesso às Redes de Comunicações.

e Redes de Telecomunicações.  
s e Redes de Telecomunicações.  
transporte de Telecomunicações - SRTT.







**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**  
**C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.**

- 61.90-6/02 - Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP.
- 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.
- 77.33-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.
- 77.39-0/99 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.
- 95.11-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
- 95.12-6/00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.
- 95.21-5/00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos.
- 43.21-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica.
- 43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado de Ventilação e Refrigeração.



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2003, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **RODRIGO ACOSTA QUADRI** e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and other marks.





**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**  
**C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Joaquim Távora / PR., 20 de novembro de 2013.

  
**RODRIGO ACOSTA QUADRI**

  
**ROGERIO ACOSTA QUADRI**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136931138  
13/693113-8, DE 26/11/2013

95503 7  
A LTDA ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Joinville/SC - CEP 89202-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-1404 - Fax: (51) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 39430209151251200140-5; Data: 02/09/2015 12:51:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA69553-N64Z;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbérdo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/09/2015 às 23:34:26 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62a08c27af69cbcd38efe2432d93718057baf3673cb78ed58593442820  
cd1847da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7713c224fc7305e9685a10e24c1797007

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

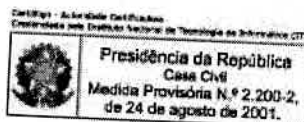
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/09/2016 às 21:33:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 422287

Código de Controle da Autenticação:

39430209151251200140-1 a 39430209151251200140-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

# LICENCIADO

# 2015

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

82006

NOME: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS 588

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS- COMERCIO VAREJISTA ( especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo-equipamentos de telefonia e comunicação-suplementos de informática-equipamentos para escritório-brinquedos e artigos recreativos-artigos esportivos- artigos de cama, mesa e banho-instrumentos musicais e acessórios-materiais de construção em geral-eletrico-COMERCIO ATACADISTA de artigos de escritório e de papelaria-maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças-eletricos de uso pessoal e domestico-bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos-aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar partes e peças-protese e artigos de ortopedia- odontológicos- ETC. ....

CNPJ 05.568.807/0001-49

INSC. EST.:

RESTRIÇÕES: ALVARÁ N.º 08 /2006 DO LIVRO 07 AS FOLHAS 094 DE 06/02/2006

VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JOAQUIM TAVORA – PR 08 JANEIRO 2015

  
CASMIRO URBANOVICZ  
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Outeiro - 52060-000 - PE - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5494 - Fax: (81) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39431301150937070845-1; Data: 13/01/2015 10:36:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAU74442-LX07,  
Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2015 às 11:59:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b1f6889771ee99f2be61da33bf6989ce7e3b50d85180a8a9461a9b6e54ade99da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7744e1134b156f1cfbcd140f35d272d87

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

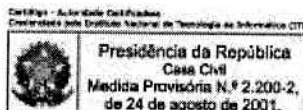
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2016 às 02:12:38 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 324606

Código de Controle da Autenticação:

**39431301150937070845-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.568.807/0001-49  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/02/2003

NOME EMPRESARIAL  
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RAINHA DOS MOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO COMPLEMENTO  
588

CEP BAIRRO/DISTRITO  
86.455-000 CENTRO

MUNICÍPIO  
JOAQUIM TAVORA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
escritorio.moreira@hotmail.com

TELEFONE  
(43) 3559-1182 / (43) 3559-1157

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.568.807/0001-49**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**07/02/2003**

NOME EMPRESARIAL

**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**

**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**

**61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT**

**61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP**

**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**

**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**

**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO

**AV GETULIO VARGAS**

NÚMERO

**588**

COMPLEMENTO

CEP

**86.455-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**JOAQUIM TAVORA**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**escritorio.moreira@hotmail.com**

TELEFONE

**(43) 3559-1182 / (43) 3559-1157**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia **14/08/2015** às **00:41:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2015



# RAINHA DOS MÓVEIS

*Tradição em Vender + Barato*

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

A empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA, CNPJ N. 05.568.807/0001-49, sediada Av. Getúlio Vargas nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 18 de Dezembro de 2015.



ROGERIO ACOSTA QUADRI  
SÓCIO-GERENTE

05 568 807/0001-49  
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
Rua Dr. Lincoln Graça, 256  
Centro - CEP: 86455-000  
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.568.807/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 00:29:02 do dia 09/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2016.

Código de controle da certidão: **B2DF.8BB9.5434.1B16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013656153-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.568.807/0001-49

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR

CERTIDÃO

143/2015

Certifico, a requerimento da parte interessada que:  
**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA CNPJ: 05.568.807/0001-49**  
**ESTA QUITE** com os tributos Municipais até 29/07/2015, referente:  
**Ao Alvará de Funcionamento cadastrado sob o numero 82006.**

Certifico mais, que seus sócios **Rogério Acosta Quadri CPF: 037.684.569-43** e **Rodrigo Acosta Quadri CPF: 037.684.249-01**, não possui imóveis urbanos no município conforme consulta aos Cadastros Imobiliários.

Para constar, eu: **TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Passei a presente certidão, para fins de: **NEGATIVA**

**VALIDADE: 180 ( cento e oitenta ) dias**  
Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em 29/07/2015.

.....  
Setor de Tributação

Tadeu Rodrigues de Almeida  
Setor de Tributação



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39433108151516020248-1; Data: 31/08/2015 15:15:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA05907-GLN8; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/09/2015 às 18:24:08 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7e394266a95868b840db3dd434010d6e47e34e88a01e2f44de79c99  
a68b501da21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7b4c2c61ec19ddd68883c7652c1d99ad9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

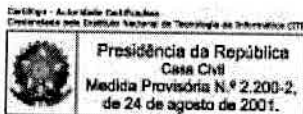
**Esta certidão tem a sua validade até: 31/08/2016 às 23:44:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 420956

Código de Controle da Autenticação:

**39433108151516020248-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05568807/0001-49  
**Razão Social:** ACOSTA QUADRI E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** RAINHA DOS MOVEIS  
**Endereço:** RUA LINCOLN GRACA 256 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2015 a 27/12/2015

**Certificação Número:** 2015112804265991095524

Informação obtida em 16/12/2015, às 16:28:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.568.807/0001-49

Certidão nº: 138943717/2015

Expedição: 09/09/2015, às 00:43:45

Validade: 06/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.568.807/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR  
 Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

**CERTIDÃO – N.º 1095**

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – RAINHA INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.568.807/0001-49, com sede à Avenida Getulio Vargas, 88, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

\* Válida por 30 (trinta) dias.

*Sueli Aparecida Araujo de Almeida*

**SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA**  
 Distribuidora

FUNARPEN  
 SELO DIGITAL N°  
 DU7fY.TBhvL.MDsRB  
 Controle:  
 dZLcs.3bbI

Consulte esse selo digital em:  
<http://funarpen.com.br>



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Escolas - João Pessoa/PB - CEP 58130-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3244-1404 - Fax: (35) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39430312151455290510-1; Data: 03/12/2015 14:55:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM68656-PC5D  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberão Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/12/2015 às 14:10:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aed1dbf149f82d84970a4f01ad04b2fa3e9cdca6da7975faa1c6d4cc3a938cda21bae82c02d1e2b8168d57cd3fbab7ee3fcc28141d2b7d1d3e4c107b911a28

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ACOSTA QUADRI E CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

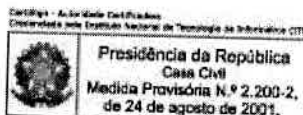
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 15:24:39 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 459379

Código de Controle da Autenticação:

**39430312151455290510-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







# RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Bem-visto

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



### PREGÃO PRESENCIAL N. 56/2015

A empresa Acosta Quadri & Cia Ltda inscrita no CNPJ n 05.568.807/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rogério Acosta Quadri portador da Carteira de Identidade n. 7.952.190-6 CPF n. 037.684.569-43 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não.

Siqueira Campos, 18 de Dezembro de 2015

ROGERIO ACOSTA QUADRI  
SÓCIO-GERENTE

[05 568 807/0001-49]  
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
Rua Dr. Lincoln Graça, 256  
Centro - CEP: 86455-000  
[JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ]



# RAINHA DOS MÓVEIS

*Tradição em Vender + Comprar*

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015



A empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.568.807/0001-49, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 18 de Dezembro de 2015

ROGERIO ACOSTA QUADRI  
SÓCIO-GERENTE

05 568 807/0001-49  
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
Rua Dr. Lincoln Graça, 256  
Centro - CEP: 86455-000  
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ



# RAINHA DOS MÓVEIS

*Tradição em Vender + Barato*

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE



### PREGÃO PRESENCIAL N. 56/2015

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.568.807/0001-49, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 56/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 18 de Dezembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
ROGERIO ACOSTA QUADRI  
SÓCIO-GERENTE

05 568 807/0001-49  
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
Rua Dr. Lincoln Graça, 256  
Centro - CEP: 86455-000  
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ







Filtros aplicados ao relatório

Numero do processo 1362.0001825/2015

Numero do processo 1362.0001825/2015

Número único: 88E.2W3.117-00

Solicitação 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente 10279 - CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ASSUNÇÃO &

CNPJ do requerente 08.219.262/0001-53

Endereço:

Complemento

Bairro

Loteamento

Condominio

Município

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

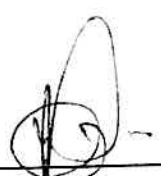
Prioridade: Normal


Protocolado em: 18/12/2015 09:13

Previsto para: 18/12/2015 09:13

Concluído em:

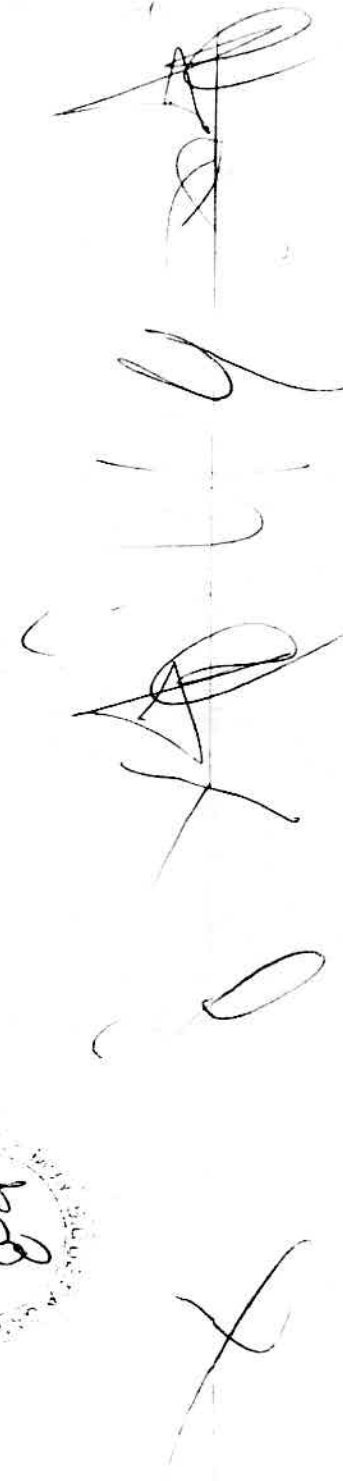
Sumula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°56/2015

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ASSUNÇÃO &  
(Requerente)

Hora: 09 13 39







# CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015**  
**ABERTURA: 18/12/2015 ÀS 09:00 HORAS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL**  
**HOSPITALAR E MOVEIS**



## ÍNDICE

CONTRATO SOCIAL  
ALVARÁ DE LICENÇA  
CARTÃO DO CNPJ  
DECLARAÇÃO - ANEXO VI  
CERTIDÃO FEDERAL/ INSS  
CERTIDÃO ESTADUAL  
CERTIDÃO MUNICIPAL  
CERTIDÃO DO FGTS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA  
DECLARAÇÃO - ANEXO IV  
DECLARAÇÃO - ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO - ANEXO IX

UMUARAMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.





**ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 09**  
**NIRE Nº. 41205763352**  
**CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53** **fl. 01**

**01) - NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida em 06/03/1939, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 985.200.089-68, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 6.654.397-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 1851, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP – 87.503-420.

**02) - PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, nascido em 28/12/1983, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.529.499-38, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 9.087.736-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca sob o nº. 5820, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP – 87.504-050.

Únicos socios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Paraná sob o nº. 8081, Zona III, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205763352 em 11/08/2006, última alteração arquivada sob o nº. 20134516222, em 09/08/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.219.262/0001-53, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado objeto social da sociedade de: Distribuidora Atacadista de Materiais e Equipamentos médico hospitalar, odontológico, fisioterapeuticos, de informática, eletro eletrônicos, eletro domésticos, higiene pessoal e de limpeza, móveis hospitalares e odontológicos, artigos de cama, mesa e banho para uso clínico hospitalar e produtos saneantes, para: **Distribuidora Atacadista de Materiais e Equipamentos médico hospitalar, odontológico, fisioterapeuticos, de informática, eletro eletrônicos, eletro domésticos, higiene pessoal e de limpeza, móveis hospitalares e odontológicos, artigos de cama, mesa e banho para uso clínico hospitalar, produtos saneantes e serviço de transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual.**

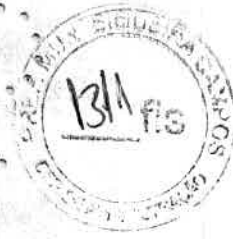
**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** Os sócios **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** e **PAULO ROBSON MORETTO** que estavam investidos na função de sócios gerentes, passam a ter a qualidade de sócios administradores da sociedade a quem compete, praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoas, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

*Nair*

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



**ALVO & MORETTO LTDA - EPP.**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 09**  
**INSCRIÇÃO Nº. 41205763352**  
**CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53**



fl. 02

Parágrafo 1º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo também ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.1061 da Lei nº 1.406/2002.

Parágrafo 2º - Facultam-se a administradores, nos limites de seu poder, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA - CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio a alienante. Se o sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRÓ- LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**... & MORETTO LTDA - EPP.**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 09**  
**INIRE Nº. 41205763352**  
**CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53**



fl. 03

**CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIAO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a) a aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração; f) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamentos das suas contas; h) o pedido de concordata; i) a transformação da sociedade; j) outros assuntos de interesse social.

§1º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declare, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4º - Todas as deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em Lei.

§5º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§6º - Para produzir seus efeitos legais, copia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes a reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumentos de alteração contratual;

**CLÁUSULA NONA - APRECIACAO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento do outro sócio, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº. 6.404/76), conforme faculta o §único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*





**ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 09**  
**NIRE Nº. 41205763352**  
**CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53**

fl. 04

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora justada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**

01) - **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida em 06/03/1939, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 985.200.089-68, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 6.654.397-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 1851, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP – 87.503-420.

02) - **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, nascido em 28/12/1983, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.529.499-38, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 9.087.736-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca sob o nº. 5820, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP – 87.504-050.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná sob o nº. 8081, Zona III, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41205763352 em 11/08/2006, última alteração arquivada sob o nº. 20134516222 em 09/08/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.219.262/0001-53, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio na Avenida Paraná nº. 8081, Zona III, CEP: 87.502-000, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** Distribuidora Atacadista de Materiais e Equipamentos médico hospitalar, odontológico, fisioterapêuticos, de informática, eletro eletrônicos, eletro domésticos, higiene pessoal e de limpeza, móveis hospitalares e odontológicos, artigos de cama, mesa e banho para uso clínico hospitalar e produtos saneantes e serviço de transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual.

0  
Nair

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**ALTEIRAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 09**  
**NIRE Nº. 41205763352**  
**CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53**

fl. 05

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ - 200.000,00 (Duzentos mil reais), quotas de capital no valor nominal de R\$-1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS:	QUOTAS	VALOR	PARTIC.
NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	190.000	190.000,00	95,00%
PAULO ROBSON MORETTO	10.000	10.000,00	5,00%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA - CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios: **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** e **PAULO ROBSON MORETTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo 1º - Facultam - se aos administradores, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo também ser designado administradores não sócios, na forma prevista no art. 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

*Nair*

*[Handwritten signatures and initials]*





ÃO & MORETTO LTDA - EPP.  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 09  
NIRE Nº. 41205763352  
CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53

fl. 06



**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ- LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTACOES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIAO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a) a aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração; e) a modificação do contrato social; f) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidada; g) a nomeação e destituição do liquidante julgamento das suas contas; h) o pedido de concordata; i) a transformação da sociedade; j) outros assuntos de interesses sociais.

§ 1º - A deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião;

2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

*noir*

*[Handwritten signatures and initials]*



**& MORETTO LTDA - EPP.**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 00**  
**INIRE Nº. 41205763352**

**CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53**

**fl. 07**



§ 4º - Todas as debilidades tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em Lei.

§ 5º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 6º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes a reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar - se da sociedade, nos 30 (trintas) dias subseqüentes a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO OMISSO:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletiva - Mente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

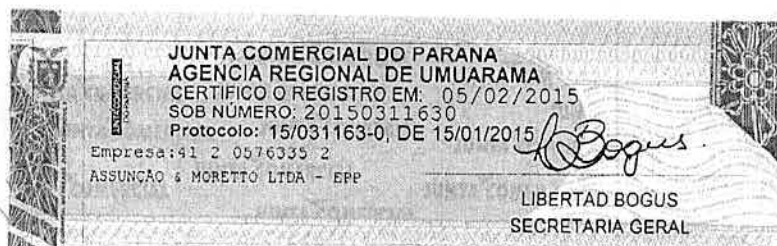
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, juntos e contratados, lavram, data e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sua folhas, abrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todo os seus termos.

Umuarama - PR., 02 de Janeiro de 2015.

*Nair de Oliveira Assunção*  
Nair de Oliveira Assunção

*Paulo Robson Moretto*  
Paulo Robson Moretto



*Fátima Ap. Ferrarezzo*  
Fátima Ap. Ferrarezzo  
RG 4.263.561-8/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2015 às 10:40:55 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fe26491e6a1e7c4402a29ca649ec013772ea5b9fd4bd602fff440f0f146c34baf54f36935058bcc696fcef3f4689ba621decceb193ccd7cf2b7e1577d7aca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

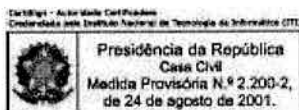
Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2016 às 10:18:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 388639

Código de Controle da Autenticação:

36201806150935150625-1 a 36201806150935150625-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 10**  
**NIRE N.º 41205763352**  
**CNPJ N.º 08.219.262/0001-53**

01) - **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida em 06/03/1939, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 985.200.089-68, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 6.654.397-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil n.º 1851, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP - 87.503-420.

02) - **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, nascido em 28/12/1983, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.529.499-38, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 9.087.736-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca sob o n.º 5820, Centro, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP - 87.504-050.

Únicos socios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta prava sob o nome empresarial de: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná sob o n.º 8081, Zona III, no município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41205763352 em 11/08/2006, última alteração arquivada sob o n.º 20150311630, em 05/02/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.219.262/0001-53, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica **RATIFICADO** o objeto social da sociedade **para: Distribuidora Atacadista de Materiais e Equipamentos médico hospitalar, odontológico, fisioterapêuticos, de informática, eletro eletrônicos, eletro domésticos, higiene pessoal e de limpeza, móveis hospitalares e odontológicos, artigos de cama, mesa e banho para uso clínico hospitalar, produtos saneantes e serviço de transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual.**

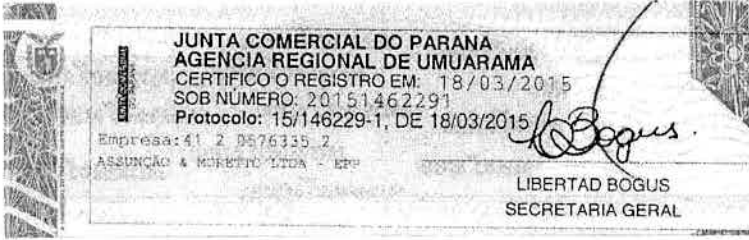
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

E por estarem assim, juntos e contratados, lavram, data e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, abrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todo os seus termos.

Umuarama - PR., 16 de Março de 2015.

*Nair de Oliveira Assunção*  
Nair de Oliveira Assunção

*Paulo Robson Moretto*  
Paulo Robson Moretto



*Uriel Vieira*  
Uriel Vieira  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2015 às 10:42:30 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fe26491e6a1e7c4402a29ca649ec01e78e5144bb43b655ecb6a1c19  
a6f33974baf54f36935058bcc696fcef3f4689bc6e574c79f936191372bc2e7bd64c752

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

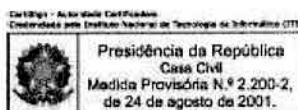
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2016 às 10:18:53 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 388638

Código de Controle da Autenticação:

**36201806150935030140-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



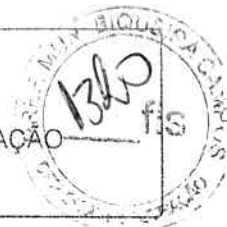




# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56



## ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 24102

ÁREA: 500,00 M<sup>2</sup>

INÍCIO DE ATIVIDADE: 01/09/2006

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 3523 DE 22/08/2006 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:  
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP

NOME FANTASIA:  
CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53

ALVARÁ N.º: 26486

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: AV - PARANA, 8081 CEP.: 87502-000  
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

### CNAE

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

### OBSERVAÇÃO:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO-INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/2015

  
VALDAIR A. BAGGIO  
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO  
CPF/MF 787.656.220-72





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/05/2015 às 11:26:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f59971413319cef117d4887ad20b38fcdf7781b36d4182d1f94185764c57baf4baf54f36935058bcc696fce3f4689bd2b3fe9e3ba54508ee98ead1fa6855af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

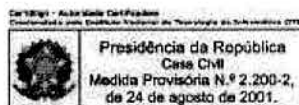
**Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2016 às 10:59:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 378620

Código de Controle da Autenticação:

**36202605150908280031-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde  
GESTÃO PLENA



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**



### LICENÇA SANITÁRIA Nº 670/2015

**Contribuinte:** ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

**Fantasia:** CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

**Endereço:** AV. PARANÁ, 8081

**Bairro:** ZONA III

**Área:** 500 M<sup>2</sup>

**Complemento:**

**Cadastro:** 284659

**CNPJ/CPF** 08.219.262/0001-53

**Data de Expedição:** 17/04/2015

**Código da Atividade:** 11

**Responsável Técnico:**

ELOANA KAISSI BARBOSA

CRF 12858

**Atividade:**

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USOMÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS.

	<p><b>Responsável da Inspeção</b></p> <p><i>[Signature]</i> Farmácia e Hospitalar CRF 10492</p>	<p><b>Conferido Por</b></p> <p><i>[Signature]</i> marcelo Panazzolo Bertu Vigilância Sanitária COPEN-PR 8661-F</p>
---	---	--

**Observação:**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 31/03/2016

### EXERCÍCIO

A fixação desta LICENÇA em local visível

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA  
Av. Brasil, 3678 - Umuarama - Paraná

[vigilanciasanitaria@umuarama.pr.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@umuarama.pr.gov.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Luciano - Umuarama - Paraná - CEP 83234-000 - www.cartorioabastos.org.br - Tel: (41) 324-4400 - Fax: (41) 324-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36202605150908170578-1; Data: 26/05/2015 09:08:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABN43626-1N1Z.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Signature]*  
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/05/2015 às 11:25:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f59971413319cef117d4887ad20b38f9cb754f171525c22d6f9b15bd94414c44baf54f36935058bcc696fcef3f4689bc7e6d35f7d3859a586061487fd360321

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

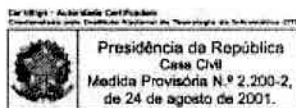
**Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2016 às 10:59:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 378619

Código de Controle da Autenticação:

**36202605150908170578-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.219.262/0001-53</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSUNCAO &amp; MORETTO LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>8081</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.502-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA III</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(44) 3622-5717</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*Handwritten signatures and marks on the right side of the form.*


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2015** às **09:17:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua [página](#)





CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

# CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431/47



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 56/2015  
ABERTURA: 18/12/2015 ÀS 09:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALARES E MOVEIS

A empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP, CNPJ N. 08.219.262/0001-53, sediada AV. PARANÁ, 8081, ZONA III, CEP: 87.502-000, UMUARAMA – PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE .

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

AVENIDA PARANÁ, 8081  
ZONA III - CEP 87502-000

UMUARAMA - PARANÁ

UMUARAMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP  
Paulo Robson Moretto  
Representante Legal  
RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529 499-38



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP  
CNPJ: 08.219.262/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:30:52 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: **17CB.3CD8.0739.F1E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013591068-90

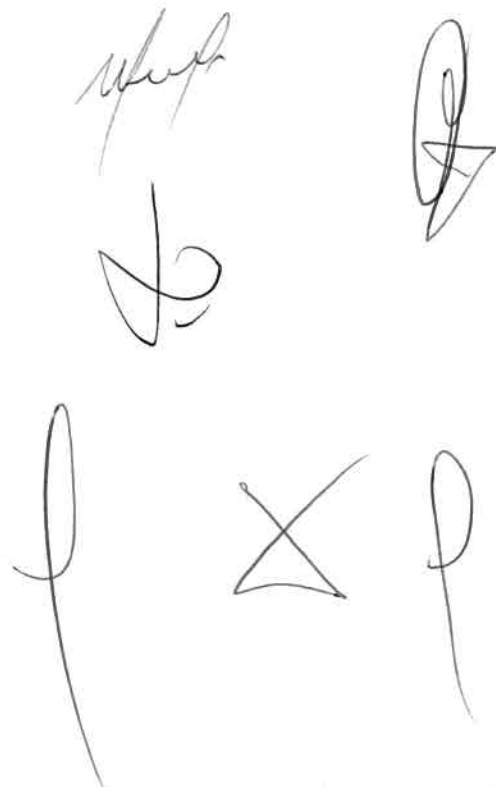
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.219.262/0001-53**  
Nome: **ASSUNCAO & MORETTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 28241 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PAULO ROBSON MORETTO, CPF/CNPJ n° 051.529.499-38, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP, CPF/CNPJ n° 08.219.262/0001-53, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 886333898143722

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/01/2016

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, 28 de outubro de 2015



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08219262/0001-53  
**Razão Social:** ASSUNCAO E MORETTO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALAR  
**Endereço:** AV PARANA 8081 / ZONA III / UMUARAMA / PR / 87502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2015 a 29/12/2015

**Certificação Número:** 2015113009362362197421

Informação obtida em 03/12/2015, às 15:27:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.219.262/0001-53

Certidão nº: 116630440/2015

Expedição: 11/08/2015, às 17:16:29

Validade: 06/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.219.262/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS  
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN  
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO  
MICHEL ELIAS DE AZEVEDO OLIVEIRA  
RONIE VON DO NASCIMENTO

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### ASSUNCAO E MORETTO LTDA

CNPJ 08.219.262/0001-53, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 23 de Novembro de 2015

MARIA JOSE IZIDORO FURLAN



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro São Francisco - Jd. Fátima 795 - CEP 85020-200 - www.cartorioabastos.net.br - Tel. (41) 3144-3664 - Fax: (41) 3144-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36202511151018500975-1; Data: 25/11/2015 10:18:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL74865-H97R;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

3693 - FONE/FAX: (44) 3056-6540 - CEP 87501-200 - E-MAIL: meao@tjpr.jus.br

Este documento é emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 08:58:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8ddd6c8fca8d4a25385263b49ae9d14f584baf54f36935058bcc696fcef3f4689b0cbc37874bb2065eaece8d5635d5be84

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

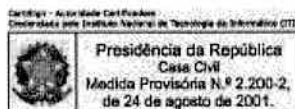
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/11/2016 às 07:15:27 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 455100

Código de Controle da Autenticação:

36202511151018500975-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]*



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL  
Nº XX/2015**

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015  
ABERTURA: 18/12/2015 ÀS 09:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS  
HOSPITALARES E MOVEIS

A empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ n. **08.219.262/0001-53**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **PAULO ROBSON MORETTO** portador da Carteira de Identidade n. **9.087.736-4 SSP/PR** CPF n. **051.529.499-38** DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( **X** ) não.

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

AVENIDA PARANÁ, 8081

ZONA III - CEP 87502-000

UMUARAMA - PARANÁ

UMUARAMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

Paulo Robson Moretto

Representante Legal

RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38



CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

**CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES**

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**



À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015  
ABERTURA: 18/12/2015 ÀS 09:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS  
HOSPITALARES E MOVEIS

A ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.219.262/0001-53, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2015 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

AVENIDA PARANÁ, 8081

ZONA III - CEP 87502-000

UMUARAMA - PARANÁ

UMUARAMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

Paulo Robson Moretto

Representante Legal

RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38





CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

# CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90381431-47

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE



À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015  
ABERTURA: 18/12/2015 ÀS 09:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS  
HOSPITALARES E MOVEIS

A ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.219.262/0001-53, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2015 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

08.219.262/0001-53

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

AVENIDA PARANÁ, 8081  
ZONA III - CEP 87502-000

UMUARAMA - PARANÁ

UMUARAMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.- EPP

Paulo Robson Moretto  
Representante Legal

RG: 9.087.736-4 - CPF: 051.529.499-38

Numero do processo: 1362.0001817/2015  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Beneficiário:  
Requerente: 13390 - M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL ME  
Endereço:  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio  
Telefone: Celular  
E-mail:

CPF do beneficiário:  
CNPJ do requerente: 97.533.241/0001-38

Bairro  
Município  
Fax

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

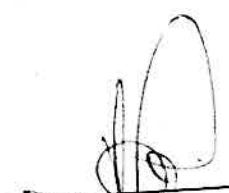
Situação: Não analisado  
Protocolado em: 18/12/2015 08:58

Previsto para: 18/12/2015 08:58

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°56/2015

Observação:

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL ME  
(Requerente)

Hora: 08:58:48





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110706125-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA HELENA MORI DO COUTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANGELO MORI		(mãe) ANTONIA BRUCEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1963	IDENTIDADE (número) 5.254.269-3	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 744.675.229-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOAO			NÚMERO 405
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804260
MUNICÍPIO APUCARANA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 445
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86800120
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) loja@royaldistribuidora.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4645101 Atividades secundárias: 4664800 4751201 4753900 4752100 4761003 3319800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE USO NA ÁREA: MÉDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, OFTALMOLÓGICA, FISIOTERÁPICA, LABORATORIAL, VETERINÁRIA, DE RESGATE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA USO NA SAÚDE; SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONCERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.533.241/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M.H.M. do Couto - Comercial Me</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Helena Mori do Couto</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. R.G. 5.611.644 / 2014 / PR RUBRICA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 15/10/2014	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2014 SOB NÚMERO: 20146218183 Protocolo: 14/621818-3, DE 16/10/2014 Empresa: 411.0706125 e M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME</p> <p><i>Stotto</i></p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400238126



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53033-000 @ www.serviçocivil.pb.gov.br - Tel: (81) 3344-5444 - Fax: (81) 3344-5443

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé

**Cód. Autenticação: 23972110150940380971-1; Data: 21/10/2015 09:40:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH18293-AUUG;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,95  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/10/2015 às 14:39:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fe5d835cd490ff0fb736a4fceab44bae67b4006fc1afea654747e155f92  
9512878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d67c758ab9519ae9b6843bcf8847dcd0da

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

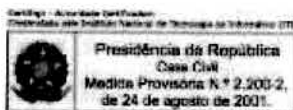
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2016 às 14:14:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 441862

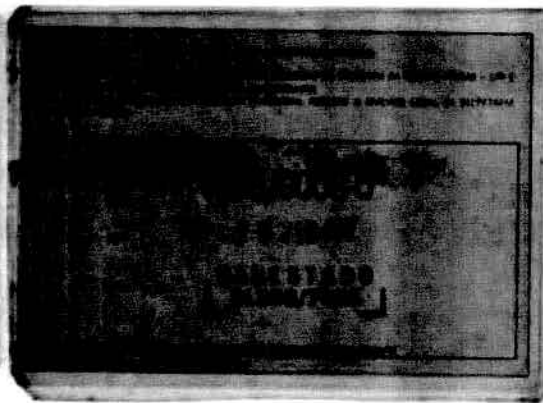
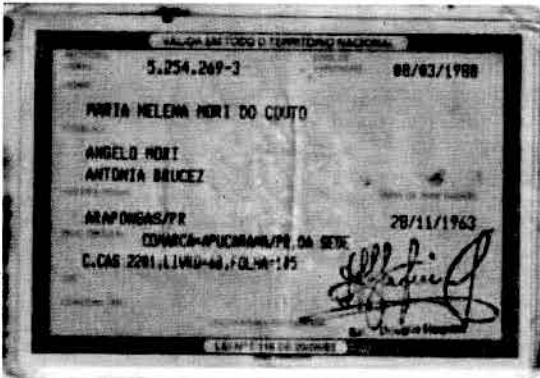
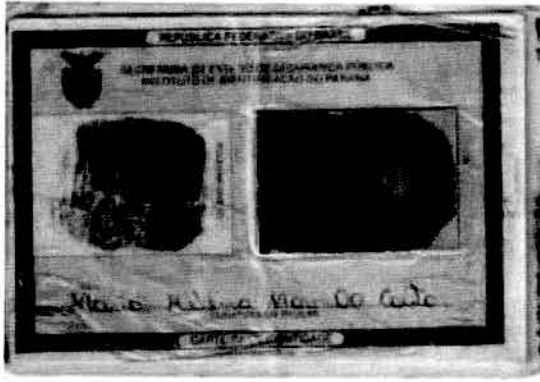
Código de Controle da Autenticação:

23972110150940380971-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



*J*

*upel*  
*R*  
*do*  
*X*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS / Código CNJ 08.078-D

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 4º e 5º da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 23970708151535200362-1; Data: 07/08/2015 15:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABX47986-V596  
Valor Total do Ato: R\$ 2,80

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/08/2015 às 16:35:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf282ffe39bc52333ee0959d946000f1ed7bf45872f30bf0b63011a6653e7d36878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6174612ef756ccec0387b2ee133e07e5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

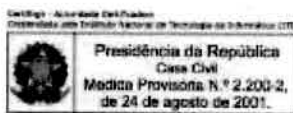
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/08/2016 às 16:19:39 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 411548

Código de Controle da Autenticação:

**23970708151535200362-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and marks)*



Prefeitura do Município de Apucarana  
Secretaria de Fazenda  
Departamento de Receitas



## ALVARÁ DE LICENÇA

### Licença para Funcionamento

### Exercício 2015

>> Inscrição Municipal: 15958

<<

Razão Social:  
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME

Nome Fantasia:  
ROYAL SHOPPING DA SAUDE  
CPF/CNPJ: 97.533.241/0001-38  
Data do Cadastro: 25/07/2011

Descrição da Atividade Principal:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico

Descrição das Atividades Secundárias:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de móveis

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

AUX

Endereço: RUA RIO BRANCO

Nº: 445

Bairro: CENTRO

CEP: 86800120 APUCARANA-PR

Horário de Funcionamento:

Obs:

Válido até 10/04/2016

#### IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. **Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no setor de Cadastro Mobiliário.**

Emitida em: 11/08/2015

Código de Autenticidade: 11

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças em:  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>97.533.241/0001-38</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>07/07/2011</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ROYAL SHOPPING DA SAUDE</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R RIO BRANCO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>445</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>86.800-120</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>APUCARANA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3422-0323</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>07/07/2011</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/12/2015 às 09:34:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar






À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2015

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Dr Rio Branco nº 445 centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-120, por intermédio de sua Representante Legal, Srª MARIA HELENA MORI DO COUTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Apucarana-PR, 18 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HELENA MORI DO COUTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 744.675.229-72  
RG 5.254.269-3 SSP/PR

  
  
  
**97.533.241/0001-38**

**M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**

RUA RIO BRANCO, 445  
CENTRO - CEP 86.800-120

**APUCARAMA - PR**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**  
**CNPJ: 97.533.241/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:02:10 do dia 17/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2016.

Código de controle da certidão: **84D9.360F.1CE7.0C6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013884319-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.533.241/0001-38**  
Nome: **M H M DO COUTO - COMERCIAL ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Apucarana**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

CERTIDÃO NR. 27818 /2015

O Município de Apucarana, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:  
Contribuinte: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME  
CPF/CNPJ: 97.533.241/0001-38

Esta certidão refere-se a Débitos Imobiliário e Mobiliários, sendo que não constam débitos de ambos os tipos

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 60 dias após sua emissão

Apucarana em, 02 de Dezembro de 2015

PARA FINS DE DIREITO.

\*\* Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 461000327461000

Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97533241/0001-38  
**Razão Social:** M H M DO COUTO COMERCIAL ME  
**Nome Fantasia:** ROYAL SHOPPING DA SAUDE  
**Endereço:** R RIO BRANCO 445 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120108330305753284

Informação obtida em 07/12/2015, às 11:12:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 97.533.241/0001-38  
 Certidão n°: 111803804/2015  
 Expedição: 14/07/2015, às 10:51:42  
 Validade: 09/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.533.241/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
**PODER JUDICIÁRIO**  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

FOLHA: 01



**CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS**  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**  
=====

CERTIFICO, que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os  
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir  
pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como  
requerente ou requerido M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME, CNPJ  
97.533.241/0001-38-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 24 DE NOVEMBRO DE 2.015

*[Handwritten signature]*  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Barra Das Estrelas - Joinville/SC - CEP 89233-000 @ www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (47) 3244-8881 Fax: (47) 3244-3444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 23973011151310040838-1; Data: 30/11/2015 13:09:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM08731-JE5X;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/12/2015 às 11:07:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0531c365d765ea4552c6020c9ae6ebc81ca9f90b091de48563b47cde851d73f6878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6733729396613cc3a22d1d8bc5ff3abc3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

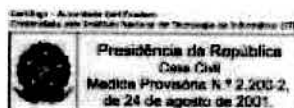
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/12/2016 às 04:51:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 457223

Código de Controle da Autenticação:

**23973011151310040838-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2015






ANEXO IV  
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Dr Rio Branco nº 445 centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-120, por intermédio de sua Representante Legal, Srª MARIA HELENA MORI DO COUTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Apucarana-PR, 18 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HELENA MORI DO COUTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 744.675.229-72  
RG 5.254.269-3 SSP/PR

  
  
  
97.533.241/0001-38  
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME  
RUA RIO BRANCO, 445  
CENTRO - CEP 86.800-120  
APUCARANA - PR

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015






ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Dr Rio Branco nº 445 centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-120, por intermédio de sua Representante Legal, Srª MARIA HELENA MORI DO COUTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Apucarana-PR, 18 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HELENA MORI DO COUTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 744.675.229-72  
RG 5.254.269-3 SSP/PR

  
  
  
97.533.241/0001-38  
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME  
RUA RIO BRANCO, 445  
CENTRO - CEP 86.800-120  
• APUCARANA - PR



• À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015


ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE


M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Dr Rio Branco nº 445 centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-120, por intermédio de sua Representante Legal, Sr<sup>a</sup> MARIA HELENA MORI DO COUTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Apucarana-PR, 18 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HELENA MORI DO COUTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 744.675.229-72  
RG 5.254.269-3 SSP/PR

  
[ 97.533.241/0001-38 ]  
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME  
RUA RIO BRANCO, 445  
CENTRO - CEP 86.800-120  
• APUCARANA - PR


**Ministério da Saúde**

**Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária**  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado
**DADOS DA EMPRESA**

<b>Razão Social</b> M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME		<b>CNPJ</b> 97.533.241/0001-38
<b>Endereço Completo</b> --		<b>Telefone</b> --
<b>Responsável Técnico</b> VANESSA DE FÁTIMA BORSATO CARDOSO	<b>Responsável Legal</b> MARIA HELENA MORI DO COUTO	

**DADOS DO CADASTRO**

<b>Cadastro Nº</b> 8.11.484-2 (4W85M2XWXL00)	<b>Data do Cadastro</b> 19/01/2015	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.753174/2014-37	<b>Cadastro</b> Produtos para Saúde	
<b>Atividades / Classes</b>		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Correlatos		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Correlatos		
<b>EXPEDIR</b>		
- Correlatos		

[ Voltar ]

[ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados







EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: D G FREIRE ATACADISTA - ME  
 ENDEREÇO: Qd. 01, ÁREA ESPECIAL F, SALA 204  
 BAIRRO: GUARA I CEP: 71881110 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 19.778.492/0001-79  
 PROCESSO: 25351.005026/2015-27 AUTORIZ/MS:  
 YM11Y903W76 (8.11544.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RVF COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, 137 SALA 514  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020085 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 17.908.982/0001-17  
 PROCESSO: 25351.006502/2015-27 AUTORIZ/MS:  
 940128215M9X (8.11547.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HOSP LINE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRO-  
 DUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua 29, 415  
 BAIRRO: Planalto CEP: 69044760 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 10.145.918/0001-82  
 PROCESSO: 25351.763947/2014-27 AUTORIZ/MS:  
 PX396Y7463L9 (8.11486.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HEILIMPORT PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ME  
 ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha, 489 - Bloco 4  
 BAIRRO: CEP: - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 19.142.510/0001-21  
 PROCESSO: 25351.774109/2014-29 AUTORIZ/MS:  
 8611286M9M73 (8.11491.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FUSAO DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVI-  
 COS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R L (IA ETAPA) 101  
 BAIRRO: CEP: - ITABUNA/BA  
 CNPJ: 17.098.568/0001-90  
 PROCESSO: 25351.734612/2014-30 AUTORIZ/MS:  
 KY8M2121HW26 (8.11537.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: EUOIMMUN Brasil Importação e Distribuição Ltda  
 ENDEREÇO: Rua José Gonçalves Galeão, 198  
 BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 93.741.726/0002-47  
 PROCESSO: 25351.753214/2014-32 AUTORIZ/MS: 1455742M7746  
 (8.11485.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CAMP MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EI-  
 RELJ  
 ENDEREÇO: RUA MACAÚBA LOTE 05 SALA 103 1º PAVI-  
 MENTO  
 BAIRRO: CEP: - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 19.082.400/0001-11  
 PROCESSO: 25351.003833/2015-33 AUTORIZ/MS:  
 X511X7MM686 (8.11531.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CAXIAS CARGAS AÉREAS LTDA  
 ENDEREÇO: av abramo joao mazzochi 481  
 BAIRRO: CEP: - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 02.463.394/0001-40  
 PROCESSO: 25351.007058/2015-35 AUTORIZ/MS:  
 UY329WY810Y6 (8.11538.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HYPERMARCAS S/A  
 ENDEREÇO: R IZA COSTA Nº1104 QUADRA ÁREA LOTE  
 ÁREA Fazenda Bom Retiro  
 BAIRRO: SETOR FAZENDA RETIRO CEP: 74666005 - GOIÂN-  
 NIA/GO  
 CNPJ: 02.932.074/0005-15  
 PROCESSO: 25351.602153/2014-36 AUTORIZ/MS:  
 GX2X3YX380W (8.11492.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME  
 ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 445  
 BAIRRO: CEP: - APUCARANA/PR  
 CNPJ: 97.533.241/0001-38  
 PROCESSO: 25351.753174/2014-37 AUTORIZ/MS:  
 4W85MZXWXL00 (8.11484.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: EMA CAROLINE LAMOGLIA  
 ENDEREÇO: rua marechal deodoro da fonseca, 275 sala 1  
 BAIRRO: CEP: - PONTA GROSSA/PR  
 CNPJ: 06.252.810/0001-11  
 PROCESSO: 25351.744862/2014-38 AUTORIZ/MS:  
 PMS488YMH6Y (8.11477.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 E INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA DOS TUPINAMBAS, 493  
 BAIRRO: CEP: - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 20.773.091/0001-05  
 PROCESSO: 25351.686205/2014-39 AUTORIZ/MS:  
 4I215W1992MW (8.11529.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CON-  
 SULTORIA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua santa luzia 177  
 BAIRRO: centro CEP: 63010230 - JUAZEIRO DO NORTE/CE  
 CNPJ: 04.446.292/0001-41  
 PROCESSO: 25351.766361/2014-41 AUTORIZ/MS:  
 UW047XW3Y8YW (8.11480.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ODONTOMED COM E REPRESENTAÇÃO LTDA -  
 ME  
 ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 105  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65010030 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 03.664.454/0001-55  
 PROCESSO: 25351.772337/2014-41 AUTORIZ/MS:  
 K553X723W11H9 (8.11534.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BRUNA E SILVA-ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA WILSON ALVARENGA, N.º 1225 SALA  
 303  
 BAIRRO: CEP: - JOÃO MONLEVADE/MG  
 CNPJ: 20.748.129/0001-90  
 PROCESSO: 25351.766592/2014-44 AUTORIZ/MS: HY21WYL-  
 LIMXY (8.11473.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATE-  
 RIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO  
 E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: AV. COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
 N.º 443  
 BAIRRO: VILA ZAURA CEP: 13972170 - ITAPIRA/SP  
 CNPJ: 51.285.641/0013-04  
 PROCESSO: 25351.002634/2015-46 AUTORIZ/MS:  
 4XH296HY859M (8.11536.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: NEO LIFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
 LTDA ME  
 ENDEREÇO: rua manaus 784 sala 901  
 BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 20.872.584/0001-00  
 PROCESSO: 25351.786098/2014-46 AUTORIZ/MS:  
 WM214M6L4627 (8.11527.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DIPROHIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOR-  
 TADORA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MORON, 2854  
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO LINDO/RS  
 CNPJ: 94.811.510/0001-92  
 PROCESSO: 25351.721529/2014-49 AUTORIZ/MS:  
 W365M56004XL (8.11479.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NORTE MEDICAL COMÉRCIO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua Tenreiro Aranha, 3452  
 BAIRRO: CEP: - PORTO VELHO/RO  
 CNPJ: 17.749.443/0001-82  
 PROCESSO: 25351.782651/2014-50 AUTORIZ/MS:  
 4201H3Y9677W (8.11519.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ACESSO LINHATRIJON 81BRCAO 81  
 BAIRRO: CEP: - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
 CNPJ: 20.023.646/0001-00  
 PROCESSO: 25351.788659/2014-50 AUTORIZ/MS:  
 6321H4H14H39 (8.11521.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MRC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R DR JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA, 245  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44540000 - CONCEIÇÃO DO ALMEI-  
 DA/BA  
 CNPJ: 17.519.049/0001-58  
 PROCESSO: 25351.786674/2014-53 AUTORIZ/MS:  
 PHHM1WRMHY44 (8.11522.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CENTRAX COMERCIAL LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA MARTINS CUSTODIO DA SILVA N 758 QD 3  
 LT  
 BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 13.056.315/0001-00  
 PROCESSO: 25351.747671/2014-54 AUTORIZ/MS:  
 GMYW409H4258 (8.11471.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida dos autonomistas, 4192  
 BAIRRO: jardim granada CEP: 06090015 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 35.820.448/0069-24  
 PROCESSO: 25351.765309/2014-55 AUTORIZ/MS: 49024191L034  
 (8.11482.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: A PIRELOS COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS  
 LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV GENERAL VALLE, 321 SALA 1403 E 1404,  
 EDIFÍCIO MARECIAL RONDON - DOS BANDEIRANTES  
 BAIRRO: CEP: - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 15.235.770/0001-90  
 PROCESSO: 25351.763867/2014-56 AUTORIZ/MS:  
 KWYY8XXS1133X (8.11488.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: A. N. GARCIA DA SILVA - ME  
 ENDEREÇO: CJ. CIDADE NOVA6 WE 6 N.º821  
 BAIRRO: CEP: - ANANINDEUA/PA  
 CNPJ: 20.450.255/0001-63  
 PROCESSO: 25351.006422/2015-56 AUTORIZ/MS: 9921M2273625  
 (8.11543.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Pedro Trevisan, 230  
 BAIRRO: Colônia Rio Grande CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS  
 PINHAIS/PR  
 CNPJ: 03.469.066/0002-02  
 PROCESSO: 25351.781240/2014-57 AUTORIZ/MS:  
 K723274WX475 (8.11526.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MILLIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E FARMA-  
 CEUTICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: estrada da lagoinha, 489 - bloco 3  
 BAIRRO: CEP: - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 19.116.397/0001-00  
 PROCESSO: 25351.752726/2014-58 AUTORIZ/MS:  
 2611Y02H4X57 (8.11487.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BUZZY COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTA-  
 ÇÃO - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA 07 Nº 530 SALA 309 ED. ELIAS RASSI  
 BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 18.980.014/0001-84  
 PROCESSO: 25351.699817/2014-58 AUTORIZ/MS:  
 3411HM028380 (8.11507.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: Avenida do Brasil, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000  
 Tel: (41) 3223-1111 - Fax: (41) 3223-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R, D e S2 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cod. Autenticação: 23972502151551540410-1; Data: 25/02/2015 15:51:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC15622-8LJF;  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vilfredo Martins Chakiang  
 Titular



**Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**  
 Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888  
 APUCARANA - PR



**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 02**

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPITULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 " A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES"  
**"ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO"**

*Data de Emissão: 06/01/2015*  
*Data de Validade: 05/01/2016*

**FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

**RAZÃO SOCIAL: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**  
**CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38**  
**ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 445**  
**RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE USO NA VETERINÁRIA, DE RESGATE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA USO NA SAÚDE, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E MANUTENÇÃO EMEQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA**

*Resp. Inspeção*  
**NELSON JOHNSON CAPELARI**  
 T.ºC. VIG. SANITÁRIA  
 DIV. SIAMSA/ARUCARANA

*Agustina de Jesus*  
**Agustina de Jesus**  
 Diretora de Vigilância em Saúde  
 Especialista em Saúde ES.PP  
 CRMV 3140



*Carvalho*  
**Data do Licenciamento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/02/2015 às 11:03:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42ccee72cb8e2d0ef2b7120cecd97b7d34794758dcef41e91806a111b  
149163878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d60a5b12a5649d2714d37ebfbd377d8c3a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

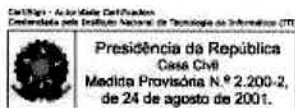
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 02:57:11 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 341674

Código de Controle da Autenticação:

23972502151551540410-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90564309-60	97.533.241/0001-38	07/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M H M DO COUTO - COMERCIAL ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO BRANCO, 445 - CENTRO - CEP 86800-120
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 07/2011 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2011
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	744.675.229-72	MARIA HELENA MORI DO COUTO	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 06/01/2016.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90564309-60**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/12/2015 10:31:17**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1


Data: 18/12/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001829/2015

Número do processo:	1362.0001829/2015	Número único:	3A5.421.22U-N0
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CNPJ do requerente:	11.507.711/0001-73
Requerente:	9867 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Telefone:	Celular
Loteamento:		Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Protocolado por:	Juliana Rosa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	18/12/2015 09:21	Previsto para:	18/12/2015 09:21
		Concluído em:	
Súmula:	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°56/2015		
Observação:			



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP  
(Requerente)

Hora: 09:21:41





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1166 - Santo Antônio - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 3244-3444 - Fax (33) 3244-3444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 29032611150916320491-1; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85605-HD2I; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>SEPARAÇÃO DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.044.214-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>037.529.019-26</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>vitalad@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>1813001</b> <b>1813099</b> <b>4321500</b> <b>4322302</b> <b>4530703</b> <b>4530705</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 4321-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/04/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO <b>PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE</b> <i>[Assinatura]</i> <b>Fábio Toledo Fonseca</b> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR <b>18 MAIO 2015</b>		AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669396 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015 Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP <i>[Assinatura]</i> <b>LIBERTAD BOGUS</b> SECRETARIA GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53050-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3246-1404 - Fax: (33) 3246-1404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.505/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 29032611150916320491-2; Data: 26/11/2015 09:16:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85604-94B4  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>SEPARAÇÃO DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.044.214-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		CPF (número) <b>037.529.019-26</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) <b>8604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) <b>8604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>vitaled@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4642702 ✓ 4665600 ✓ 4669999 ✓ 4712100 ✓ 4721104 ✓ 4723700 ✓</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/04/2015</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

*Fábio Toledo Fonseca*  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
 RELATOR  
**18/ MAIO 2015**

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015  
 SOB NÚMERO: 20152669396  
 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015

Empresa: 41106758059  
 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

*Libertad Bogus*  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 52020-001 @ www.comerciodn.com.br - Tel.: (31) 3344-5441 - Fax: (31) 3244-4044

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 29032611150916320491-3; Data: 26/11/2015 09:16:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85603-KTH9;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
 Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>SEPARAÇÃO DE BENS</b>			
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.044.214-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>037.529.019-26</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>				NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6804</b>	
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>				UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>				NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6804</b>	
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>vitalad@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4729699 ✓ 4741500 ✓ 4742300 ✓ 4744001 ✓ 4744005 ✓ 4744099 ✓</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-º/m 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa EPP</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>13/04/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEPERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> <b>Fábio Toledo Fonseca</b> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR <b>18 MAIO 2015</b>	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669396 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015 Empresa: 41 1 0675805 9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	<i>[Assinatura]</i> <b>LIBERTAD BOGUS</b> SECRETARIA GERAL
--	-------------------------------------	--	--



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

R

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89201-900 - www.cartorioabastos.com.br - Tel. (51) 3341-5444 - Fax: (51) 3341-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-4; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85602-VIDT  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>		NIRE <b>XX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>SEPARAÇÃO DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.044.214-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>037.529.019-26</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>vitalde@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/04/2015</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFEITO: <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR <b>18 MAIO 2015</b>	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>
--	-------------------------------------

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015  
SOB NÚMERO 20152669396  
Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015

Empresa: 41 1 0675805 9  
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

*[Assinatura]*  
**LIBERTAD BOGUS**  
SECRETARIA GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

RI

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0  
 A. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89200-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel. (51) 3344-544 - Fax: (51) 3344-558

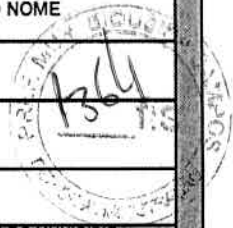
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntica e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 29032611150916320491-5; Data: 26/11/2015 09:16:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85601-JS41;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
 Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>		NIRE <b>XX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	RÉGIME DE BENS (se casado) <b>SEPARAÇÃO DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.044.214-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>037.529.019-26</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6804</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6804</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>vitalad@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;</b> <b>4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;</b> <b>4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;</b> <b>4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;</b> <b>4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;</b> <b>4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;</b> <b>4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;</b> <b>4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;</b> <b>4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;</b> <b>XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
Atividade Principal <b>4751201</b>			
Atividade secundária <b>4755502</b>			
<b>4755503</b>			
<b>4756300</b>			
<b>4757100</b>			
<b>4759801</b>			
<b>4759899</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/04/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*[Assinatura]*  
**Fábio Toledo Fonseca**  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PH  
 RELATOR  
**18 MAIO 2015**

**AUTENTICAÇÃO**  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2015  
 SOB NÚMERO 20152669396  
 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015  
 Empresa: 41106758059  
 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP  
*[Assinatura]*  
**LIBERTAD BOGUS**  
 SECRETARIA GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (35) 3346.504 - Fax: (35) 3346.504

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-6; Data: 26/11/2015 09:16:23  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85600-V00Z; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



1365

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>		NIRE DA <b>XXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) <b>SEPARAÇÃO DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.044.214-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF(número) <b>037.529.019-26</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>			NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>8604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP</b>			
LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>8604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>vitalde@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>4761001</b> <b>4761003</b> <b>4763601</b> <b>4763602</b> <b>4763603</b> <b>4763604</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; XXXXXXXXXX XXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/04/2015</b>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEPERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Fábio Toledo Fonseca*  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR  
**18/ MAIO/2015**

AUTENTICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015  
SOB NÚMERO: 20152669396  
Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015  
Empresa: 41 1 0675805 9  
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP  
*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Lírios - Jd. P. 11 - CEP 59010-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 29032611150916320491-7; Data: 26/11/2015 09:16:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85599-6XQ2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  
**41106758059**

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADO**

SEXO: **M**  **F**  REGIME DE BENS (se casado): **SEPARAÇÃO DE BENS**

FILHO DE (pai): **ALIRIO FERREIRA BARBOSA** (mãe): **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**

NASCIDO EM (data de nascimento): **14/01/1979** IDENTIDADE (número): **6.044.214-2** Órgão emissor: **SSP** UF: **PR** CPF(número): **037.529.019-26**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):  
 XXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc):  
**RUA ARTHUR FRANCO** NÚMERO: **690**

COMPLEMENTO: **CASA** BAIRRO/DISTRITO: **VILA HERMANTINA** CEP: **86.430-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): **6604**

MUNICÍPIO: **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**

LOGRADOURO (rua, av, etc):  
**RUA FLORIANO PEIXOTO** NÚMERO: **380**

COMPLEMENTO: **LOJA 17 - PLATINA SHOPPING** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86.430-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): **6604**

MUNICÍPIO: **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA** UF: **PR** PAÍS: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): **vitalad@hotmail.com**

VALOR DO CAPITAL - R\$:  
**100.000,00** VALOR DO CAPITAL - (por extenso): **CEM MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
Atividade secundária 4772500 ✓	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
4781400 ✓	9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
4789001 ✓	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4789005 ✓	
4789007 ✓	
4789008 ✓	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente)  
*Kleber Arrabaça Barbosa EPP*

DATA DA ASSINATURA: **13/04/2015** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO  
**PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
*Fábio Toledo Fonseca*  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
 RELATOR  
**18/ MAIO 2015**

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/05/2015  
 SOB NÚMERO: 20152669396  
 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015  
 Empresa: 411 0675805-9  
 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

*Libertad Bogus*  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL



RE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Lacerdas - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 Of. www.carteirobustos.net.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-8; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85598-QCXXH;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA SEDE		XX	
41106758059		XX		XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	SEPARAÇÃO DE BENS				
FILHO DE (pai)			(mãe)		
ALIRIO FERREIRA BARBOSA			LENISE ARRABAÇA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
14/01/1979	6.044.214-2	SSP	PR	037.529.019-26	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)					NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO					690
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CASA	VILA HERMANTINA		86.430-000	8604	
MUNICÍPIO					UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL					
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP					
LOGRADOURO (rua, av., etc)					NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO					380
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO		86.430-000	8604	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitalad@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)				
100.000,00	CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade Principal	XX				
4751201	XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX				
Atividade secundária					
4789099 ✓					
6201501 ✓					
6209100 ✓					
7733100 ✓					
7739099 ✓					
8219901 ✓					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL	
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
<i>Kleber Arrabaca Barbosa EPP</i>					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
13/04/2015	<i>[Signature]</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFEITO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE

*Fábio Toledo Fonseca*  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
DELTOR  
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015  
SOB NÚMERO: 20152669396  
Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015

Empresa: 41 1 0675805 9  
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERENTE

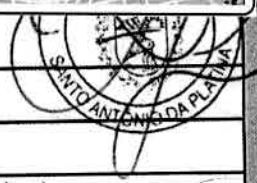


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epifácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - CEP 58.300-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344 5484 - Fax: (33) 3344 5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-9; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85597-DIR7  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder da Miranda Cavalcanti Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE D XX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS	
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 6.044.214-2	Órgão emissor SSP
UF PR		CPF (número) 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6804		UF PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP		
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6804		UF PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 8599603 ✓ 9511800 ✓ 9512600 ✓ 9521500 ✓ XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i> EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 13/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR DE 21/09 18 MAIO 2015	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015 SOB NÚMERO: 20152669396 Protocolo: 15/266939-6, DE 22/04/2015 <i>Libertad Bogus</i> Empresa: 41 1 0675805 9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



R

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Paraíso PB - CEP 50730-900 - www.comerciodn.com.br - Tel. (51) 3341-544 - Fax: (51) 3341-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 29032611150916320491-10; Data: 26/11/2015 09:16:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85596-FJ/M;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110675805-9		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO DO RESIDÊNCIA	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Solteiro(a)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17-PLATINA SHOP	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VITALEL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4754-7/01 4759-8/99 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.507.711/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereador) Kleber Arrabaca Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA 17-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AL		
Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR OAB/PR - 14890		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2010 SOB NÚMERO: 20105667285 Protocolo: 10/566728-5, DE 18/05/2010 Empresa: 41 1 0675805 9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

19 MAIO 2010



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50020-910 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (33) 3241-044 - Fax: (33) 3241-044

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 29032611150916320491-11; Data: 26/11/2015 09:16:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85595-ZM1Q;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FIL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VITALEDD@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4754-7/03 4759-8/99 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 19-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Dorothy Ap. Franco*  
Dorothy Ap. Franco  
RG: 990.520  
OAB 12497-PR

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010  
SOB NÚMERO: 41106758059  
Protocolo: 10/070876-5, DE 28/01/2010

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

20 JANE 2010



*[Handwritten signatures and marks]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54130-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 3244-5434 - Fax: (31) 3244-9484

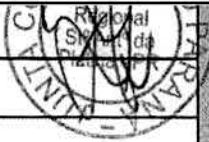
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29032611150916320491-12; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85594-GBMW;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valmor de Miranda Cavalcanti  
 Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>		



DEFERIDO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Sebastião Motta*  
 RG: 7.750.115-3 SSP/PR  
 RELATOR  
 08 AGO 2012

AUTENTICAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012  
 SOB NÚMERO: 20125431058  
 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012  
 Empresa: 11 0675805 9  
 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

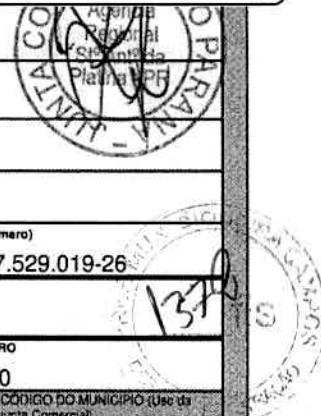
RE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53039-000 - www.servicosdnrc.com.br - Tel. (31) 3244-5401 - Fax: (31) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-13; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85593-MQRJ;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rafael Farias Pires RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 04 AGO/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8. DE 02/08/2012 Empresa: 41 1 0675805 9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5444 - Fax: (31) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-14; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85592-RZKE;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO PÚBLICO, SE ARQUIVASE <i>Sebastião Motta</i> RG: 7.756.415-9 SSP/PR RELATOR 08 AGO, 2012	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--------------	--	-------------------------------------



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 56250-600 @ www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5401 - Fax: (31) 3244-5404

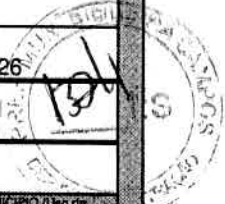
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 29032611150916320491-15; Data: 26/11/2015 09:16:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACL85591-QZMU- Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir da Miranda Cavalcanti Titular

REC



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
41106758059		XXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)			(mãe)
ALIRIO FERREIRA BARBOSA			LENISE ARRABAÇA BARBOSA
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
14/01/1979	60442142	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXXXXXXXXXXX		037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO			690
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	6804
MUNICIPIO			UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002		021	
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO			380
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	6804
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4751201	47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;		
Atividade secundária 4761003	47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;		
4763601	47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;		
4763602	47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;		
4763603	47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;		
4763604	47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;		
4763604	47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS;		
4772500	43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/02/2010	11507711000173	NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente)			
<i>Kleber Arrabaca Barbosa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
25/07/2012	<i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> RG: 7.758.716-3 SSP/PR RELATOR 09 AGO. 2012	AUTENTICA <i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Empresa: 41.106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	----------------------------------	--





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

RE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5454 - Fax: (33) 3244-5454

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-16; Data: 26/11/2015 09:16:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85590-TPMO.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6804
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Fabio Toledo Fonseca*  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR  
09 AGO. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125431058  
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012

Empresa: 41106758059  
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**REC**

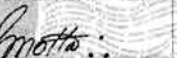
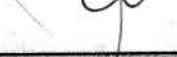
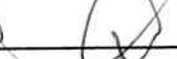
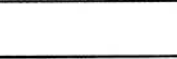
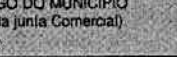
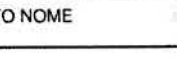
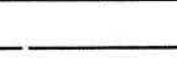
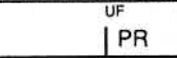
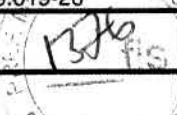
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58220-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 2241-5424 - Fax: (31) 2244-3484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 29032611150916320491-17; Data: 26/11/2015 09:16:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACL85589-UXRQ; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti  
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106758059</b>				NIRE DA FILIAL <b>XXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS(se casado) <b>XXXXXXXXXXXXX</b>			
FILHO DE (pai) <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>			(mãe) <b>LENISE ARRABAÇA BARBOSA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/01/1979</b>		IDENTIDADE (número) <b>60442142</b>		Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF(número) <b>037.529.019-26</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARTHUR FRANCO</b>					NÚMERO <b>690</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HERMANTINA</b>		CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>					UF <b>PR</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>					NÚMERO <b>380</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 17 - PLATINA SHOPPING</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>86.430-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6604</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>vitalied@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) <b>DEZ MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>4751201</b> <b>4321500</b> <b>6201500</b> <b>6209100</b> <b>8219901</b> <b>8599603</b> <b>9511800</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>XX</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2010</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11507711000173</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 					
DATA DA ASSINATURA <b>25/07/2012</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
  
RG: 7.756.153 SSP/PR  
RELATOR  
**09 AGO. 2012**

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: **09/08/2012**  
SOB NÚMERO: **20125431058**  
Protocolo: **12/543105-8, DE 02/08/2012**  
Empresa: **41106758059**  
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME**  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

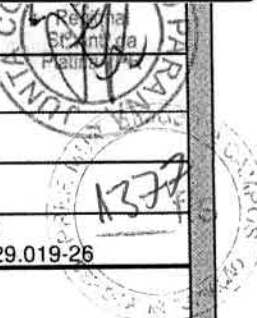
*Semota*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REC

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434</small>
	<b>Autenticação Digital</b>
	<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small> <b>Cód. Autenticação: 2903261150916320491-18; Data: 26/11/2015 09:16:23</b>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85588-LKWG; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="checked" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NUMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NUMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vital@hotmil.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9512600 9521500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPEND. NTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO/PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  RG: 7.756.715-9 SSP/PR RELATOR 08/AGO.2012		AUTENTICA  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Red circular stamp of the Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Santo Antônio da Platina. Includes text: CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012, SOB NÚMERO: 20125431058, Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012. Handwritten signature of Sebastião Motta, Secretário Geral. The page number 32 is visible in the bottom right corner.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 07:17:35 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8d78362dc33621c581c10d415ca  
2e3e2833c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a317b369eb1fb2ebbc91d99fbfa93c327

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

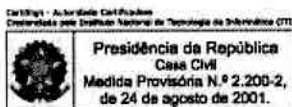
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/11/2016 às 03:41:14 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 455752

Código de Controle da Autenticação:

**29032611150916320491-1 a 29032611150916320491-18**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

## ALVARÁ DE LICENÇA N° 075/14



Reqto n° 004133/14, de 20/03/2014

Inscrição n° 13.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA.-**

Ramo de Atividade: *Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Continua no verso. -*

Localização: *Rua Floriano Peixoto, n° 380, Loja 17, Edifício Platina Shopping – Centro. -*

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto n° 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 21 de março de 2014.

*Carlos Alberto Mariano*  
**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

*Pedro Claro de Oliveira Neto*  
**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

<p><b>VÁLIDO</b> <b>ATÉ</b> <u>28/02/15</u> <b>TESOUREIRO</b></p>	<p><b>REVALIDADO</b> <b>ATÉ</b> 31 MAR. 2015 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria n° 629/13</p>	<p><b>REVALIDADO</b> <b>ATÉ</b> 28 FEV. 2015 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria n° 629/13</p>	

- BS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser **REVALIDADO**  
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.







*Comércio varejista de doces, balas bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem; Comércio varejista de artigos de decoração e de embalagens; Instalação e manutenção elétrica; Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Fotocópias; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. -*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Eurico Pessoa, 1145 - Bairro Das Lábias - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 3244-5444 - Fax: (31) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 29032906151658010828-2; Data: 29/06/2015 16:58:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR82751-LASE;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/06/2015 às 09:44:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d2eca7fe7cee9ca1a4c475e9536960f0120183e754d18f2a26dfb7e57a3603c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96ac163be328f7c3f17268ee2cb00271a83

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

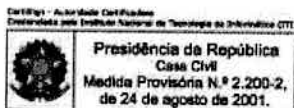
**Esta certidão tem a sua validade até: 30/06/2016 às 09:26:49 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 393119

Código de Controle da Autenticação:

29032906151658010828-1 a 29032906151658010828-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.507.711/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEGATRON COMERCIAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING</b>	
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>



ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITALEL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3534-0021 / (43) 3534-0022</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2015** às **16:35:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.507.711/0001-73</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





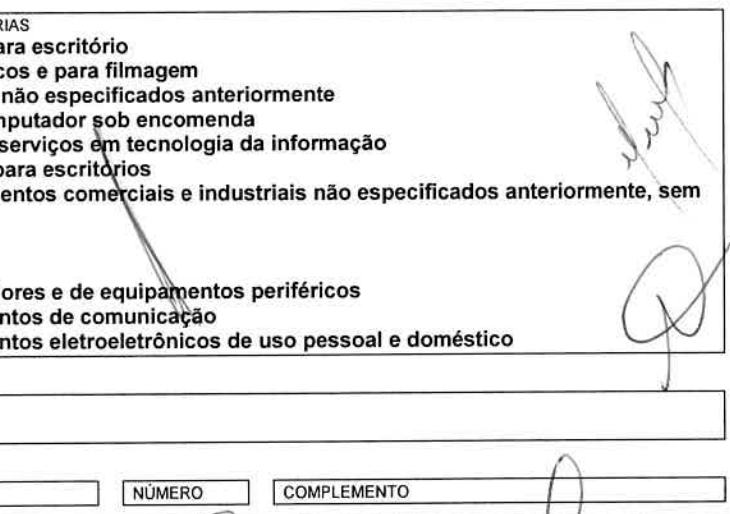
LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING</b>	
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITALEL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3534-0021 / (43) 3534-0022</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2015** às **16:35:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.507.711/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO





R FLORIANO PEIXOTO		380	LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALEDD@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

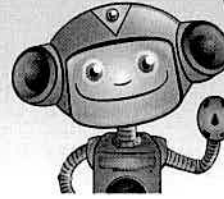
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2015** às **16:35:30** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015

A empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, CNPJ N. 11.507.711/0001-73, sediada RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 17 E 18 PLATINA SHOPPING CENTRO, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte .

SANTO ANTONIO DA PLATINA 17 DE DEZEMBRO DE 2015



\_\_\_\_\_  
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**

11.507.711/0001-73

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17  
Centro - CEP: 86430-000

**Empresário**

Santo Antônio da Platina - PR

CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP**  
**CNPJ: 11.507.711/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:31:40 do dia 15/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2016.

Código de controle da certidão: **291E.D298.25C3.AF07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013789449-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.507.711/0001-73**  
Nome: **KLEBER ARRABACA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 6705/2015

CONTRIBUINTE:11507711000173-KLEBER ARRABACA BARBOSA  
CPF / CNPJ.:11.507.711/0001-73  
VÁLIDA ATÉ.:13/02/2016  
REQUERENTE...:KLEBET

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 15 de Dezembro de 2015

Código de autenticidade da certidão: 307404672307404

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81640000000-5 56703948201-1 60213000000-6 00067053259-7





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11507711/0001-73  
**Razão Social:** KLEBER ARRABACA BARBOSA  
**Nome Fantasia:** MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 380 PLATINA  
SHOPING / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA /  
PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2015 a 03/01/2016

**Certificação Número:** 2015120508385371663834

Informação obtida em 15/12/2015, às 13:55:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Certidão nº: 110012231/2015

Expedição: 03/07/2015, às 14:50:01

Validade: 29/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.507.711/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
JURAMENTADOS  
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

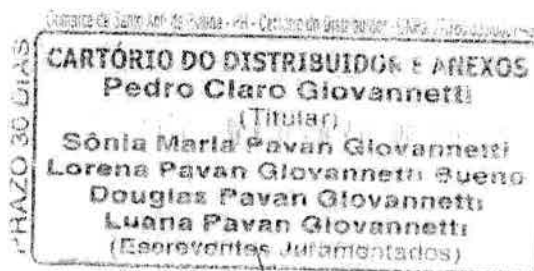
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**

CNPJ 11.507.711/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

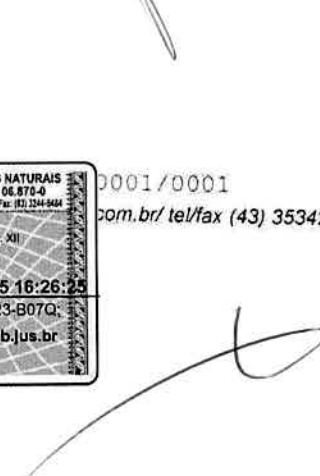




SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 14 de Dezembro de 2015, 13:16:13

  
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



0001/0001  
com.br/ tel/fax (43) 35342996





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/12/2015 às 13:01:28 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fb7d98be75c56d7e6d48b24d5a0a85c178993d800686738bf492aeecc8e3ccd03c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96abdc6fe70406c040018a7fc17015da9bc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

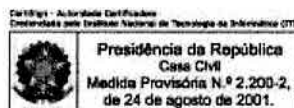
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/12/2016 às 04:24:24 (Dia/Mês/Ano)**

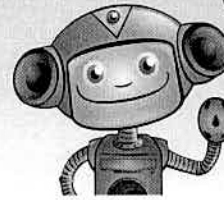
Código de Controle da Certidão: 463348

**Código de Controle da Autenticação:**

**29031412151626270919-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII

DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015

A empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, CNPJ N. 11.507.711/0001-73, sediada RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 17 E 18 PLATINA SHOPPING CENTRO seu representante legal, Sr. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA portador da Carteira de Identidade n. 6.044.214-2 CPF n 037.529.019-26. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 17 DE DEZEMBRO DE 2015

  
\_\_\_\_\_  
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**

**11.507.711/0001-73**

**CNPJ: 11.507.711/0001-73**

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17  
Centro - CEP 86430-000



Empresário

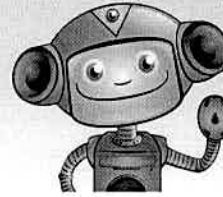
Santo Antônio da Platina - PR

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2







ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.507.711/0001-73, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 056/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 17 DE DEZEMBRO DE 2015

  
\_\_\_\_\_  
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**

**CNPJ: 11.507.711/0001-73**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**

**Empresário**

**11.507.711/0001-73**

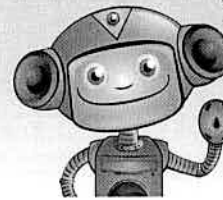
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17  
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2





ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.507.711/0001-73, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 056/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTO ANTONIO DA PLATINA / 17 DE DEZEMBRO DE 2015



11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

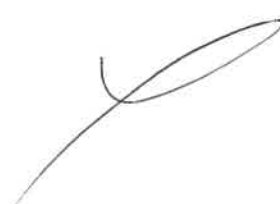

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**

**CNPJ: 11.507.711/0001-73**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2



Numero do processo 1362.0001815/2015

Numero do processo 1362.0001815/2015

Número único: S46.673.GU2-87

Solicitação 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário

Requerente

9924 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ do requerente 00 802 002/0001-02

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condominio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência Interna

Prioridade Normal

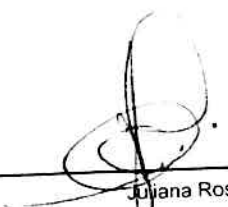
Protocolado em: 18/12/2015 08:54


Previsto para: 18/12/2015 08:54

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2015

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:54:37





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Licitação: 9687  
Documento: 79


A  
Município de Siqueira Campos  
Praça Marechal Deodoro, 1837 - Centro  
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 056/2015  
Data: 18/12/2015  
Horário: 08:45

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima mencionado, instaurado pelo presente órgão, que estamos encaminhando anexo toda a documentação necessária para HABILITAÇÃO de nossa empresa, contendo 25 página(s) e de acordo com as exigências do presente processo. Declaramos também que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2015

  
Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Marcos Daniel Da Silva  
Promotor de Vendas  
RG: 4.088.847  
CPF: 051.539.339-89

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC  
altermed@altermed.com.br  
Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Licitação: 9687  
Documento: 9

A  
Município de Siqueira Campos  
Praça Marechal Deodoro, 1837 - Centro  
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 056/2015  
Data: 18/12/2015  
Horário: 08:45

## DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Marcos Daniel Da Silva  
Promotor de Vendas  
RG: 4.088.847  
CPF: 051.539.339-89

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2015

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Licitação: 9687  
Documento: 16

A

Município de Siqueira Campos  
Praça Marechal Deodoro, 1837 - Centro  
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 056/2015

Data: 18/12/2015

Horário: 08:45

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar, declaramos ainda estamos ciente que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Marcos Daniel Da Silva

Promotor de Vendas

RG: 4.088.847

CPF: 051.539.339-89

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2015

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos  
Praça Marechal Deodoro, 1837 - Centro  
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 9687  
Documento: 21

Referente: Pregao Presencial Nr. 056/2015  
Data: 18/12/2015  
Horário: 08:45

### SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, e estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Marcos Daniel Da Silva  
Promotor de Vendas  
RG: 4.088.847  
CPF: 051.539.339-89

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2015

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Licitação: 9687  
Documento: 18

A  
Município de Siqueira Campos  
Praça Marechal Deodoro, 1837 - Centro  
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 056/2015  
Data: 18/12/2015  
Horário: 08:45

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações dando concordância a todas as condições deste Processo Licitatório, sem restrições de qualquer natureza e de que seu ato constitutivo se encontra vigente sendo que se vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e se submete ao disposto constantes na Lei nº 8.666/93 e diplomas complementares. Atestamos ainda que nossa empresa trabalha devidamente regulamentada pelas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. E por ser expressão de verdade firmo a presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Marcos Daniel Da Silva  
Promotor de Vendas  
RG: 4.088.847  
CPF: 051.539.339-89

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2015

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual/ 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 9687  
Documento: 19

A  
Município de Siqueira Campos  
Praça Marechal Deodoro, 1837 - Centro  
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 056/2015  
Data: 18/12/2015  
Horário: 08:45



## DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de funcionários, Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

~~Altermed Mat Med Hosp Ltda~~  
~~Marcos Daniel Da Silva~~  
Promotor de Vendas  
RG: 4.088.847  
CPF: 051.539.339-89

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2015

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep:89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 9687  
Documento: 157

A  
Município de Siqueira Campos  
Praça Marechal Deodoro, 1837 - Centro  
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 056/2015  
Data: 18/12/2015  
Horário: 08:45



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito a quem possa interessar que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 8666/93. E por ser expresso de verdade fírmio à presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Marcos Daniel Da Silva

Promotor de Vendas

RG: 4.088.847

CPF: 051.539.339-89

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2015

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones below.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL”.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

*(Handwritten signatures)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53016-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3244-1400 - Fax: (51) 3244-5104

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 2703270@151141560593-2; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75819-LLV7;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Handwritten signature)*  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

00000



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - JARUQUÉM - CEP 53039-900 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel. (51) 3244-5454 - Fax: (51) 3244-5104

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-3; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75818-SBJ6;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outra sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de



distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.



**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

#### CAPÍTULO IV

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

#### CAPÍTULO V

##### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

*[Handwritten signatures and initials]*





**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.





**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os administradores declararam, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.


  
ANACLETO FERRARI

  
ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

  
THIAGO ANDRÉ FERRARI

  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410  
Protocolo: 15/059741-0. DE 02/07/2015  
Empresa: 42 2 0207208 2  
ALTERNED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA-

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06 870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 3333 5344 5434 - Fax: 3333 2124 5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-7; Data: 27/08/2015 11:41:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75814-SH1L,  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:18:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889cacdea7c188472fc309563af8e6d5abebd220c77af02f8ad8561b150d93000ddff6865f636428a91b2b001fea9888ee168

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

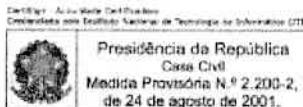
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 419558

Código de Controle da Autenticação:

**27032708151141560593-1 a 27032708151141560593-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

### Procuração

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Daniel da Silva, CPF: 051.539.339-89 e RG: 4.088.847, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2015.

TABELIONATO DELLA GIUSTINA  
*Maicon Cordova Pereira*  
*Maicon*

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Córdoba Pereira  
Gerente Administrativo  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70  
Fone: (47) 3531-6500 - Fax: (47) 3531-6508  
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina  
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

RECONHECIMENTO - 405527  
Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de: (1) MAICON CORDOVA PEREIRA  
Rio do Sul, 21 de julho de 2015.  
Em test. da verdade,  
JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DYS24130-Y5M4  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)  
impresso por: JOSIANE

- Maria Zélia Della Giustina - Tabelaia
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelaia Substituto



RIO DO SUL (SC), 21 de Julho de 2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5434 - Fax: (51) 3144-5434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032107151816180015-1; Data: 21/07/2015 16:16:15  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89984-4WH6;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tabelião

MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ 121.320-5 - Correlatos KUXWW0WVWGH85  
-02 - Insc. Estadual: 253.148.855  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
89163-554 - RIO DO SUL - SC  
00 - Fax (47) 3526-9004  
@altermed.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/07/2015 às 16:36:40 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea96a05ef5199f67c7fcb06f5ba3cc5f1437e50f0aa2bba169d8296c9c51  
c28d220c77af02f8ad8561b150d93000ddffb6bbb41222831a2cf60ef476e6a533e8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

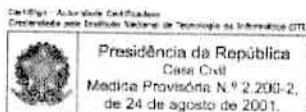
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2016 às 16:32:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 403378

Código de Controle da Autenticação:

**27032107151616180015-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



LIVRO Nº 149

FLS. Nº 152



PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20  
FONE: (47) 3521-1267 - ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106

GAERTNER

JO

DNIK GAERTNER

TA

MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE

SANTA CATARINA - BRASIL



SELO DE FISCALIZAÇÃO

BBS61914

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Santa Inês - 89160-000 - Santa Catarina - CEP 89160-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (47) 3521-1267 - Fax: (47) 3521-1268

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ83067-6585,  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir do Miranda Cavalcanti  
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:29:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889caf9ad0a2ec95f9af6e3d0426ecca  
afb79220c77af02f8ad8561b150d93000ddff0095b0c68a3f48f623df58bde10a8262

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

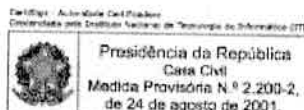
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 419883

Código de Controle da Autenticação:

**27032708151705060171-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







# Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC



Concede o presente

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.160-000

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0046.4/43.01

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

0033.1/21.02

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

0049.3/02.01

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

0049.3/02.02

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

0046.4/51.03

Comércio atacadista de produtos odontológicos

0046.4/60.01

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

0046.4/60.02

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

**VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Código de controle: 5074/2014

Data emissão: 12/11/2014

Informações Complementares:

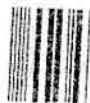
Responsável Técnico

Nome: LEANDRO HEINZ

CPF: 046.090.369-16

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS**

**CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Boa Esperança - João Pinheiro/PB - CEP: 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-9434 - Fax: (51) 3244-9434

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27031211150935370140-1; Data: 12/11/2015 09:35:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ63156-3GPZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular  
el. Valber de Miranda Cavalcanti

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/11/2015 às 14:00:40 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b63d346d41bedbec28e7dc0fb560ea469a3fa20140dca88f0240552a054701220c77af02f8ad8561b150d93000ddff3eafb1b0751b4d44ed965c576bc860b5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

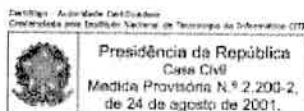
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/11/2016 às 13:55:19 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 450546

Código de Controle da Autenticação:

**27031211150935370140-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Prefeitura Municipal de Rio do Sul  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Diretoria de Vigilância Sanitária e  
 Epidemiológica



# ALVARÁ SANITÁRIO

Validade: 30 de junho de 2016  
 Número: 034/2015  
 Série: A

Razão Social:  
 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ:  
 00.802.002/0001-02

Endereço:  
 ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

Bairro: FUNDO CANOAS  
 Município: RIO DO SUL

Atividade(s): Distribuidora- Comercio atacadista de medicamentos não sujeitos a controle especial; Comercio atacadista de medicamentos sujeitos a controle especial; Comercio atacadista de Produtos para a Saude; Comercio atacadista de Cosmeticos; Comercio atacadista de Saneantes Domissanitarios.

Responsavel Tecnico: Leandro Heinz CRF SC 8479

Autoridade de Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM  
 LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27030107151154110125-1; Data: 01/07/2015 11:54:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR98917-HCC5;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
 Tabelar



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2015 às 16:29:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b632221ec7ecfe82ad8239ecc44fcb3a44376f418b77ba3d73093d24ef2939355220c77af02f8ad8561b150d93000ddff55de77d9da8f26cd717e475a832699ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

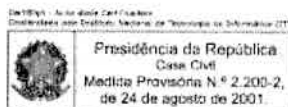
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2016 às 16:01:55 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 393986

**Código de Controle da Autenticação:**

**27030107151154110125-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



RECIBO DO PAGADOR

**Bradesco | 237-2 |**  
**PREFEITURA DE RIO DO SUL**  
 CNPJ: 83.102.574/0001-06

**TVCNM 2015**

Parcela: UNICA - Vencimento: 28/01/2015

Agência/Código beneficiário: 0367-0/90000-1

Nosso número: 06/01500004707-3

Esp. da Moeda: R\$ - Quantidade: 174,20

Valor do documento: 174,20

Desconto: -

Outras deduções: -

Mora / Multa / Juros: -

Outros acréscimos: -

Valor cobrado: 174,20

Pagador: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

**Bradesco | 237-2 |** 23790.36706 60150.000473 07009.000006 1 63220000017420

Local de pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.**

Vencimento: 28/01/2015

Beneficiário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - CNPJ: 83.102.574/0001-06**

Agência/Código do beneficiário: 0367-0/90000-1

Parcela	Data do vencimento	Número do documento	Cadastro do beneficiário	Especie do doc.	Acabte	Data de processamento	Nosso número
UNICA	14/01/2015	01500004707	19313	OU	N	14/01/2015	06/01500004707-3

Unid. do Banco: R\$ - Quantidade: 174,20

Instruções: **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: www.riodosul.sc.gov.br**

TVCNM 2015

Pagador: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
 ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320  
 FUNDO CANOAS - 89160-000 - Rio do Sul - SC

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Sanatário/Avulsa

Autenticação mecânica / Ficha de Compensação



**Boletos, Convênios e outros**

22/01/2015 15:43:57

22/01/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:43:57  
 027600276 0026

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS.**

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO  
 AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5

=====

BANCO BRADESCO S.A.

=====

2379036706601500047307009000006163220000017420  
 NR. DOCUMENTO 12.211  
 DATA DO PAGAMENTO 22/01/2015  
 VALOR DO DOCUMENTO 174,20  
 VALOR COBRADO 174,20

=====

NR. AUTENTICACAO 9.C25.028.FD0.43D.021



Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 7141 - Bairro Das Latasteiras - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244.9444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032801151651080702-1; Data: 28/01/2015 17:51:11**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAX29928-SIDI;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2015 às 16:40:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d50c34ee37fe8171180f3ea170465dc6eb66d5392cbb1d6a96427d59  
51544ec220c77af02f8ad8561b150d93000dffa94918820d979bcdf84ab3db4ed2a2b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

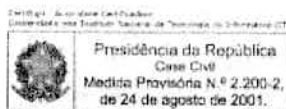
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/01/2016 às 10:02:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 331757

**Código de Controle da Autenticação:**

**27032801151651080702-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







*Handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2015 às 16:42:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d50c34ee37fe8171180f3ea170465dca2ec64afa0795abbed9a8170c8  
255315220c77af02f8ad8561b150d93000dfff965aa1311d0204eff01cdc8fa1ffdf77

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

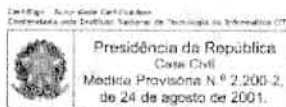
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/01/2016 às 10:02:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 331755

**Código de Controle da Autenticação:**

**27032801151650560061-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**Bradesco** | 237-2 | 23790.36706 60150.000937 99009.000003 8 6441000033586

**RECIBO DE PAGADOR**  
**Bradesco** | 237-2 |  
**PREFEITURA DE RIO DO SUL**  
 CNPJ: 83.102.574/0001-06

**TVS 2015**

Parcela: UNICA | Vencimento: 27/05/2015

Agência/Código beneficiário: 0367-0/90000-1

Nosso número: 06/01500009399-7

Esp. da Moeda: Quantidade: R\$

Número do documento: 01500009399

Cadastro do econômico: 19313

(\*) Valor do documento: 335,86

(-) Desconto

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

Pagador: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

**Bradesco** | 237-2 | 23790.36706 60150.000937 99009.000003 8 6441000033586

Local de pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.**

Vencimento: 27/05/2015

Beneficiário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - CNPJ: 83.102.574/0001-06**

Agência/Código do beneficiário: 0367-0/90000-1

Parcela: UNICA | Data do documento: 14/01/2015 | Número do documento: 01500009399 | Cadastro do econômico: 19313 | Espécie do doc.: OU | Anel: N | Data de processamento: 14/01/2015

Nosso número: 06/01500009399-7

Use do Banco: Carteira: 06 | Espécie de Moeda: R\$ | Quantidade: x Valor

(\*) Valor documento: 335,86

Instituições: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

TVS 2015

Pagador: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320  
 FUNDO CANOAS - 89160-000 - Rio do Sul - SC

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Saque em Avalista

Autenticação mecânica / Ficha de Compensação




Boletos, Convênios e outros

22/01/2015 15:41:32

22/01/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:41:32  
 02760276 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO  
 AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5  
 =====  
 BANCO BRADESCO S.A.  
 =====  
 23790367066015000093799009000003864410000033586  
 NR. DOCUMENTO 12.210  
 DATA DO PAGAMENTO 22/01/2015  
 VALOR DO DOCUMENTO 335,86  
 VALOR COBRADO 335,86  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 8.A81.18C.CB0.284.FA0



Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032801151650560061-1; Data: 28/01/2015 17:50:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAX29925-YX25;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*[Handwritten signatures and scribbles]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.802.002/0001-02</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/09/1995</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>EST BOA ESPERANCA</b>	NÚMERO <b>2320</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FUNDO CANOAS</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2015** às **08:40:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:40:36 do dia 10/11/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2016.

Código de controle da certidão: **186B.C81D.963D.1D40**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140105137466
Data de emissão:	10/11/2015 16:37:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/01/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/11/2015 16:37:21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação



**CERTIDÃO NÚMERO**

23410/2015

Emissão em 29/09/2015

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320  
Complemento:  
CEP: 89.163-554 Bairro: FUNDO CANOAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CNT) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o contribuinte acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

#### Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
<http://www.riodosul.sc.gov.br>

Rio do Sul - SC, 29 de setembro de 2015

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO  
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00802002/0001-02

**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2015 a 03/01/2016

**Certificação Número:** 2015120504241270450258

Informação obtida em 10/12/2015, às 17:02:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Certidão n°: 170098905/2015  
Expedição: 07/10/2015, às 11:17:09  
Validade: 03/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de **05/11/2015**, não existe processo tramitando contra **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (NADA CONSTA)**.

Certifica-se, ainda, que na presente pesquisa **não estão incluídos** os processos autuados no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - **PJe-JT**, implantado nas Varas do Trabalho de Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Florianópolis, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê, **devendo o interessado dirigir-se** à respectiva Unidade Judiciária ou Central de Atendimento, para obtenção da certidão quanto a estas ações.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome** ou **número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. **A pesquisa pelo nome** garante apenas a **recuperação exata da grafia** constante nesta solicitação, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: **10/11/2015 às 16:34:12 h**

#### IMPORTANTE

**A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.**

A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle **1813602639** na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço <http://www.trt12.jus.br/>, em "Serviços", na opção "Certidão Online".





02/12/2015

3863167

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio do Sul



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2878500

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 02/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quarta-feira, 2 de dezembro de 2015.

PEDIDO Nº:

3863167



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 56/2015 - PR

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 1/15

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de equipamentos, móveis em geral com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 09353.968000/1140-10 destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 18 de Dezembro de 2015, às 11:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 90/2015, Licitação nº 56/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a fase de lances a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pediu desclassificação dos itens 01, 10, 11, 12, 23 e 25; a empresa DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP pediu desclassificação dos itens 10, 11, 12, 15, 18, 21, 23, 25 e 41; a empresa ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP pediu desclassificação 10, 11, 12, 15 e 25; e a empresa H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pediu desclassificação do item 13; todas alegaram que a especificação que consta em suas propostas não atendem as do anexo I do presente edital. Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida, esta pregoeira consultou e imprimiu novo documento com data válida, a empresa é microempresa. A empresa VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais sem assinatura porém a empresa não foi vencedora de nenhum item, sendo somente para constar. As empresas não apresentaram interesse de entrar com recurso em relação ao presente certame.

**Participante:** 355 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APARELHO DE RX ODONTOLOGICO 70 KV - Braço articulável com movimentação vertical e horizontal proporciona movimentos suaves e facilidade de posicionamento. Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho. Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. Comando Eletrônico Digital Microprocessador Centesimal. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana. POTENCIADE 70 KV . Tempo de exposição.....0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo. 8 Ma Foco... 0.8 x 0.8 mm. ApresentarregistronaANVISAe BPF e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	1,00		0,0000	6.045,00	6.045,00
19	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO - Fotopolimerizador a Led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm a 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. ApresentarregistronaANVISAe catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante.	UND	1,00		0,0000	820,00	820,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 56/2015 - PR

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 2/15

Participante: 355 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	CADEIRADE RODAS Fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo reforçado com lona e encosto-me a nylon duplo almofadado, com almofada de 4 cm no assento, com protetor de roupa, dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon injetado removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" riada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raiais com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática). Capacidademinima130KG Larguramínimado assento52 cm Larguramáximaaberta 71 cm ApresentarregistronaANVISAecatalogoe autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	7,00		0,0000	1.302,00	9.114,00



Total do Participante -----> 15.979,00

Participante: 2443 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	COMPUTADOR, Processador mínimo 2 núcleos e processamento Processador mínimo 2 núcleos e processamento, mínimo 2,40 Ghz, FBBS 1066Mhz, 3MB Cache L2, memória Ram 4GB (DDR3, PC5300), Slots de Memória 2 Disco Rígido (HD) 500GB SATA 7200RPM, Unidade Ótica DVDRW (gravador de CD 48x gravador de DVD 16x), Leitor de Cartões MS, MS PRO, SD, MMC, Monitor mínimo 18,5 LCD com resolução mínima 1366x768pixel e conexão vga, Vídeo. Com processamento de vídeo integrado com alocação dinâmica mínima 256 MB, Áudio 5.1, Rede: 10/100/1000Mbps, Teclado português brasil ABNT2 com 107 teclas e OS/2, Mouse PS/2 com 2 botões e scroll Ótico, Caixas de som 2.0 estéreo, Gabinete minitorre, Baiais internas 2x3, Baiais externas 2x5 e 1x. Sistema Operacional Windows 7 SP1 Professional Edition e Garantia de 12	UND	5,00		0,0000	2.740,00	13.700,00

Total do Participante -----> 13.700,00

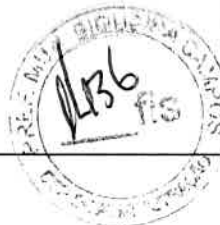
Participante: 2588 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
46	CADEIRAPARA OBESO BASE A GÁS BACK SYSTEM C/CAPA - C/CACHIMBO - C/BRAÇO DIGITADOR PP Assentoeencostoeeespumainjeta revestida em tecido Dotadaderodizios. Deve suportarno mínimo120 kg. Apresentar catalogo	UND	1,00		0,0000	349,50	349,50
47	ARMARIO FECHADO C/ 02 PORTAS - DIMENSÕES 1,65 X 0,91 X 0,45 - TAMPO CURVO: Medidas: Largura: 0,91 mts. Profundidade: 0,45 mts. Altura: 1,65 mts. o Tampo curvo o Borda em perfil PVC "Ergo Soft" 15 mm. o Estrutura do pé em metalon 30 x 50 o Possui uma divisória e três prateleiras o Acabamento em perfil de PVC texturizado fixados com adesivos hot-melt o Peças confeccionadas em MDP 15 MM o Sapatas reguláveis em parafuso recoberto em polipropileno Apresentar catalogo	UND	14,00		0,0000	538,00	7.532,00

Total do Participante -----> 7.881,50

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 3/15

**Participante: 10039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	BALDECOMPEDAL(LIXEIRA)EMAÇOINOX Confeccionada em aço inox com cesto interno de polipropileno Pedal para acionamento da tampa Capacidade 20 litros Apresentar catálogo	UND	4,00		0,0000	194,00	776,00
42	LONGARINA SECRETÁRIA COM ASSENTO/ENCOSTO-ME A POLIPROPILENO INJETADO 04 LUGARES: Estrutura em aço carbono com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi Apresentar catálogo	UND	23,00		0,0000	537,00	12.351,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>13.127,00</b>

**Participante: 10191 - STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CADEIRA EMPILHÁVEL COM ESTRUTURA FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO-ME A POLIPROPILENO INJETADO: Estrutura em aço carbono com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi Apresentar catálogo	UND	9,00		0,0000	138,50	1.246,50
44	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA FIXA BASE A GÁS BACK SYSTEM C/CAPA - C/CACHIMBO - C/BRAÇO DIGITADOR PP Assento em costura espuma injetada revestida em tecido Apresentar catálogo	UND	10,00		0,0000	309,50	3.095,00
45	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE A GÁS BACK SYSTEM C/CAPA - C/CACHIMBO - C/BRAÇO DIGITADOR PP Assento em costura espuma injetada revestida em tecido Dotada de rodízios. Apresentar catálogo	UND	6,00		0,0000	295,40	1.772,40
48	MESA PARA COMPUTADOR Estrutura em aço com pintura epóxi, tampo em MDP de no mínimo 15 mm dotada de suporte para o teclado Suporte para CPU Medidas mínimas 1,20x075, 0600	UND	1,00		0,0000	371,50	371,50
49	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS Arquivo confeccionado em chapa de aço laminada fria, gavetas com porta etiqueta estampada e puxador tipo alça cromada, com sistema deslizante por rolamento de aço e fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo. Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 40 a 50 microns, com secagem a estufa a 240°C. Confeccionados em chapas 24 Medidas aproximadas 1.35x47X68 CORCINZA Apresentar catálogo.	UND	1,00		0,0000	589,00	589,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>7.074,40</b>

**Participante: 10415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	LONGARINA SECRETÁRIA COM ASSENTO/ENCOSTO-ME A POLIPROPILENO INJETADO 03 LUGARES: Estrutura em aço carbono com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi Apresentar catálogo	UND	18,00		0,0000	429,00	7.722,00
50	ARCONDICIONADOS SPLIT 7.000 BTUS QUENTE/FRIO	UND	2,00		0,0000	1.589,00	3.178,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>10.900,00</b>

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 4/15

Participante: 10431 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BALANÇA DIGITAL ADULTO - Corpo: Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. Display: LED vermelho com 6 dígito. Visor: Com proteção em policarbonato de alta resistência à umidade elevada. Pintura: Eletrostática a pó ( epóxi) Piso de borracha antiderrapante Reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Régua antropométrica: Prático sistema para medir altura instalada na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabecote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Dimensões:Plataforma no mínimo40 x 40 cm. Capacidade:no mínimo 200 kg Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Apresentarcatalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	1,00		0,0000	1.760,00	1.760,00
3	Unidade Móvel para Oxigenação - Conjunto de equipamentos para realizar oxigenação de emergência Composto por uma válvula reguladora para cilindro com fluxômetropara oxigênio ) e um conjunto de umidificação com frasco de PVC de 250ml cilindro de oxigênio com capacidade para 7lts / 1,00m3. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento.	UND	2,00		0,0000	1.427,91	2.855,82
4	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 4 SAIDAS - Aparelho de aerosol4 saídas. Com carro suporte e rodizio 3 pol.4 kits de Nebulizações, compressoras isentam de óleo, régua com válvula de impacto. Para retenção do ar destinado aos inaladores, potencia 1/4hp 50/60hz. Rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o Equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou Descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts. CARRO COM 4 RODIZIOS. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	1,00		0,0000	1.648,21	1.648,21
	Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável - Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	2,00		0,0000	2.780,00	5.560,00



Handwritten signatures and initials: 'JO', 'L', 'R', and other illegible marks.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 56/2015 - PR

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 5/15

Participante: 10431 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	Turbina Extra Torque - Turbina fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. Encaixes universais do tipo Bordem de dois furos. Com rolamentos de esferas de alta precisão, rotor balanceado. Totalmente esterilizável em autoclave até 135o C. por mais de 1.000 ciclos. desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 RPM. Consumo de ar: 34 até 37 NI/min. Pressão de trabalho: 2,1 a2,3 baresFresam recomendadas; FG 19-26 mm. Sistema de retirada da fresa por meio de troca broca, seguro para o odontólogo. Identificação do instrumento gravado a laser. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e BPF e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante.	UND	4,00		0,0000	600,00	2.400,00
21	Micromotor INTRAMATIC - Micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135° C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho: 2,2 bares. Identificação do instrumento gravado a laser. Contra Ângulo INTRAMATIC: Contra Ângulo fabricado em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 25.000 RPM com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e BPF e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante.	UND	4,00		0,0000	820,00	3.280,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>17.504,03</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 6/15

Participante: 10502 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Dermatoscópio - Iluminação do campo através de LED de 3.5 volts. Ampliação de 10 vezes da estrutura da pele com o foco da lente acromática. Escala de 0 - 10 mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele. Troca do LED de forma facilitada na parte inferior da cabeça do instrumento. Estrutura em metal cromado preta, construção selada contra entrada de poeira. Borracha de proteção para não arañhar as lentes de quem usa óculos. Caborecarregável. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	3,00		0,0000	1.825,00	5.475,00
6	CABEÇA DE OFTALMOSCOPIO 2,5 V XL - Cabeça de oftalmoscópio que inclui os filtros azul e polarizado para todas as aberturas. Possui o sistema óptico de alta performance com lentes esféricas condensadas e redução de reflexo, acesso facil com uma só mão de todos comandos do oftalmoscópio. Disco com 89 lentes corretivas de -44 a + 45. Com 7 aberturas (grid, fenda, fixação, circulo grande, médio, pequeno e semi círculo), filtro livre de vermelho. O disco possui indicação com desenho de todas as aberturas e filtros para facilitar seu uso. Ajuste de foco com retenção no ponto zero para rápida correção de ametropias. Sistema selado. Acompanha cabo recarregável. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	4,00		0,0000	1.540,00	6.160,00
7	Otoscópio XL 2.5 V - Otoscópio com lâmpada de xenon 2,5V, fabricado em fibra de vidro reforçado, transmissão da luz através de fibra óptica, lente de aumento 2,5 vezes, sistema selado para otoscopia pneumática, lente removível para instrumentação. Cabo de metal resistente a corrosão, inclui conjunto com 5 espéculos 2,5 e 5 tam. 4 reusáveis. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	5,00		0,0000	415,00	2.075,00
8	DETECTOR FETAL PORTATIL COM TELA DE LCD COLORIDO - DETECTOR FETAL PORTATIL COM TELA DE LCD COLORIDO BATERIA RECARREGAVEL: Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	2,00		0,0000	1.150,00	2.300,00
9	Estetoscópio Clínico Profissional Infantil - Estetoscópio infantil, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência, girando o auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. Deverão vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	3,00		0,0000	83,00	249,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 56/2015 - PR

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 7/15

Participante: 10502 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	APARELHODE PRESSÃOARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANOMETRO): - Modelo clássico com tubo duplo. Metal, preto, braçadeiraINFANTILvelcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira) * Válvula de precisão com ajuste fino. * Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição. * Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; * Escala e 0 a 300mmhg. * Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); * Invólucro de metal preto laqueado; * Em bolsa de vinil com zíper. COM VALIDAÇÃO: BHS. Apresentar registro na ANVISAeCATALOGOe autorizaçãode funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	14,00		0,0000	255,00	3.570,00
11	ESFIGMOMANOMETRO (APARELHODE PRESSÃO) ADULTO OBESO - Modelo clássico com tubo duplo. Metal, preto, braçadeiraOBESO velcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira) * Válvula de precisão com ajuste fino. * Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição. * Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; * Escala e 0 a 300mmhg. * Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); * Invólucro de metal preto laqueado. * Em bolsa de vinil com zíper. COM VALIDAÇÃO: BHS. Apresentar registro na ANVISAeCATALOGOe autorizaçãode funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	14,00		0,0000	275,00	3.850,00
12	ESFIGMOMANOMETRO (APARELHODE PRESSÃO) ADULTO - Modelo clássico com tubo duplo. Metal, preto, braçadeiraadultovelcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçaderia) * Válvula de precisão com ajuste fino. * Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição. * Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; * Escala e 0 a 300mmhg. * Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); * Invólucro de metal preto laqueado. * Em bolsa de vinil com zíper. COM VALIDAÇÃO: BHS. Apresentar registro na ANVISAe CATALOGO e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	28,00		0,0000	255,00	7.140,00
13	Foco Clínico - Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Prjetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Certificado Inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Apresentarregistro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante.	UND	7,00		0,0000	730,00	5.110,00



Handwritten signatures and scribbles are present in the bottom right area of the page, overlapping the table content.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 99/2015  
 Processo de Licitação: 90/2015  
 Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 8/15

Participante: 10502 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	DOPPLER FETAL DE MESA COM TELA DE LCD COLORIDO - DOPPLER FETAL DE MESA COM TELA DE LCD COLORIDO BATERIA RECARREGAVEL - Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	2,00		0,0000	2.600,00	5.200,00
16	Lanterna clínica 2,2v com lâmpada a halogena - Possui estrutura em plástico rígido reforçado com fibra de vidro. Possui clip para prender no bolso. Deve possuir foco de luz fixo concêntrico. Deve possuir comprimento do cabo de 12 mm e 1 cm de diâmetro. Deve utilizar 2 pilhas alcalinas AAA de 1,5v. Sistema de acionamento simples, basta pressionar o clip. Deve acompanhar 2 pilhas e capa protetora. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	13,00		0,0000	72,00	936,00



*[Handwritten signatures and marks]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 9/15

Participante: 10502 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (conjunto) Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamotável, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Equipo acoplado com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa triplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão bordem dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45º graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo Venturi. Refletor Odontológico dotado de lâmpada halogena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000º k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, com 3 intensidades de luz(22.000, 15.000 e 6.000), controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira. Turbina Extra Torque. Turbina fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas	UND	2,00		0,0000	14.100,00	28.200,00



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 10/15

situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. Encaixes universais do tipo Bordem de dois furos. Com rolamentos de esferas de alta precisão, rotor balanceado. Totalmente esterilizável em autoclave até 1350 C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 RPM. Consumo de ar: 34 até 37 NI/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar Fresas recomendadas; FG 19-26mm. Sistema de retirada da fresa por meio de troca broca, seguro para o odontólogo. Identificação do instrumento gravado a laser. Micromotor INTRAMATIC. Micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borde de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135° C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho: 2,2 bares. Identificação do instrumento gravado a laser. Contra Ângulo INTRAMATIC: Contra Ângulo fabricado em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 25.000 RPM com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser. MOCHO: Regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia. Sistema a gás para regulagem de altura do assento Base giratória com cinco rodízios. Observação: todos os



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

18 ULTRASSON ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO - para uso em periodontia e outros usos; com frequência. Aproximada de 30.000Hz; chave seletora para potencia, amplitude de. Vibração da ponta de aproximadamente 0,1mm; irrigação através de. Sistema de controle do fluxo de água e bomba peristáltica; acompanhado. UND 7,00 0,0000 2.420,00 16.940,00

De no mínimo 3 pontas esterilizáveis p/ raspagem e remoção de coroas e Blocos; transdutor cerâmico com sistema piezoelétrico; ultrassom com. Capas removíveis de fácil limpeza, desinfecção e que suporte auto clavar. Com pedal único; voltagem 110/220 volts - 50/60hz. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA ( AFE) da licitante.

*[Handwritten signatures]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

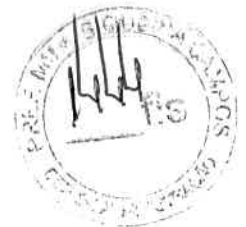
**Nr.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 11/15

Participante: 10502 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	Articulador odontológico - o Semi-ajustável / Arcon; o Distância intercondilar fixa (110 mm); o Guia condílica curva; o Regulagem do ângulo da guia Condílica; o Regulagem do ângulo de Bennet; o Trava Central; o Sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone; o Pino para apoio do Ramo Superior na posição aberta. Com Arco Facial Standard. Compatível com qualquer acessório. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante.	UND	9,00		0,0000	1.115,00	10.035,00
23	AUTOCLAVEDIGITALDEMESA - Equipamento utilizado para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos em clínicas odontológicas, médicas, postos de saúde e ambulatórios, dentre outros. De fácil instalação, não requer instalação hidráulica. OEQUIPAMENTODEVERÁTERO PAINELDE CONTROLE FRONTAL Controle construído com componentes de altíssima qualidade e confiabilidade, com funcionamento totalmente automático, realizado por meio de micro controlador. Possui 3 ciclos de esterilização. Apresenta tecla de secagem extra de mais 10 minutos para os casos em que o usuário julgar necessário o processo. Monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de um termo resistência (PT-100). Câmara cilíndrica construída em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente. Possui bandejas confeccionadas em aço inoxidáveis, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na esterilização. Porta em aço inoxidável fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Sistema de fechamento da porta construído de forma robusta, dotado internamente de um rolamento de encosto que proporciona maior segurança e suavidade no manuseio. Os cabos são em baquelite, isolantes ao calor. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Reservatório em aço inoxidável acoplado ao equipamento, com capacidade para 3,0 litros. Possibilita o reaproveitamento da água, permitindo vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Apresenta aberturas para ventilação tipo "venezianas". Painel de controle com chave on/off, manômetro, display indicativo de tempo e temperatura e teclas de abastecimento, seleção dos ciclos, secagem extra e start/stop. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3 °C a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR 13. CAPACIDADEMINIMA 21 LITROS. Apresentarregistro naANVISAe BPF e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	3,00		0,0000	5.700,00	17.100,00



Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and several illegible signatures, located in the bottom right area of the page.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 56/2015 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 12/15

Participante: 10502 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE - Estrutura em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó, é reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, proporciona posição de trendelemburg, semi-sentado, sentado. O apoio de pés é efetuado mecanicamente através de sistema de cremalheira. O assento, encosto e apoio de pés são estofados com espuma de poliuretamo sendo de formato anatômico com revestimento em courvim. Acompanha 02 apoios para braços os quais são do tipo concha, confeccionados em aço inoxidável, com revestimento em courvim e regulagem de altura e posicionamentos. DIMENSÕES: Posição Sentada: Comp.: 900 mm Larg.: 650 mm - Larg. (útil do assento): 520 mm. Alt.: 1100 mm. Posição Deitado: Comp.: 1700 mm. Larg.: 650 mm. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	2,00		0,0000	1.780,00	3.560,00
28	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS - Móvel confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Dotado de 03 gavetas e 02 portas com prateleira interna, com dispositivo para escoamento de líquidos. O leito é estofado em espuma de alta densidade com revestimento em courvim, possuindo cabeceira regulável. As Mesas de Exames Clínicos Luxo Moldglass, podem ser elaboradas nos mais diversos padrões de cores para diferenciação de setores, bem como, com ou sem inscrição: nome do setor, especificação do material, e/ou logomarca do Hospital ou Casa de Saúde. DIMENSÕES: Comp.: 1.880mm. Larg.: 550 mm. Alt.: 900 mm. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	6,00		0,0000	3.490,00	20.940,00
29	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS LUXO - Móvel confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico interno e externamente. Dotado de 03 gavetas com guias deslizantes e armário 02 portas com 01 prateleira interna. O leito dividido em 03 seções possibilita 03 posicionamentos do dorso e 03 posicionamentos de pernas. Estofado em espuma de alta densidade com revestimento em courvim. Pode ser elaborada nos mais diversos padrões de cores, com inscrição do nome do setor, especificação do material, e/ou logomarca do Hospital / Clínica / Instituição. MOVIMENTOS: Dorsal, Apoio de Pernas e Semi-sentado. DIMENSÕES: Comp.: 1250 mm. Larg.: 550 mm. Alt.: 900 mm. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 par de portas coxas em P.U. Injetado com ajuste de altura. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	2,00		0,0000	4.450,00	8.900,00
39	Carro Funcional para limpeza Confeccionado em polipropileno injetado dotado de prateleiras e suportes. Acompanha: Balde DOBLO 30 Litros 02 Cabos Alumínio 1,40 m Haste Americana Refil de Algodão 320 g Armação Mop Profi Refil Mop Pó Profi Pá POP Placa Sinalizadora Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	UND	1,00		0,0000	1.180,00	1.180,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Total do Participante ----->

148.920,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 56/2015 - PR

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 13/15

Participante: 10893 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	CARRO MACA ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO - CARRO MACA ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LEITO ESTOFADO: Carro Maca com altura regulável, dotado de leito com cabeceira, também regulável, o qual possui proteção contra choques laterais e frontais, sendo removível e confeccionado em espuma com revestimento em courvim. Estrutura tubular confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Sistema de elevação do leito acionado através de manivela retrátil, localizada junto à peseira. Grades laterais, suporte de soro (02 ganchos) e manivela retrátil confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Carro dotado de 04 rodízios de 5", sendo 02 com freios nas diagonais. DIMENSÕES: Leito (úteis): Comp.: 1.810mm. Larg.: 520 mm. Alt. Máxima: 800 mm - Alt. Mínima: 620 mm. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	10,00		0,0000	1.700,00	17.000,00
26	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - Escada de 02 degraus confeccionada em estrutura tubular com degraus confeccionados em compensado compactado, recebendo piso de borracha antiderrapante, pés com ponteiros em material plástico. Estrutura confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido. DIMENSÕES: Largura (Total): 420 mm. Altura (do piso ao 1.º degrau): 210 mm. Altura (do piso ao 2.º degrau): 370 mm. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	10,00		0,0000	220,00	2.200,00
27	MESA DE MAYO ESTRUTURA E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL - Estrutura tubular de 1", haste de 5/8" e bandeja em aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, base triangular, dotada de 03 rodízios. Dimensões: C.: 600 X L.: 425 X A.: min 885 / máx. 1300 mm. Dimensões da bandeja: 350 x 520 mm. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	3,00		0,0000	415,00	1.245,00
	Banqueta giratória - Confeccionada em estrutura tubular de aço inoxidável com acabamento polido e base com 5 rodízios giratórios. Assento confeccionado em espuma com revestimento em courvim, o qual pode ser elaborado nos mais diversos padrões de cores. A elevação é proporcionada através de movimento circular aplicado ao assento. DIÂMETRO DO ASSENTO: 370 mm. DIMENSÕES: Alt. min.: 570mm. Alt. max.: 680mm. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	5,00		0,0000	400,00	2.000,00
31	SUPORTE PARA SORO, BASE TUBULAR QUADRADA COM RODÍZIOS, PROTETOR E HASTE COM 04 GANCHOS EM AÇO INOXIDÁVEL: Base tubular quadrada em forma de "X", protetor da haste e haste com 04 ganchos confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Fornecido com 04 rodízios. Regulável em altura através de mancal rosqueado. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	2,00		0,0000	300,00	600,00
32	SUPORTE DE SORO ALT. REG. ESMALTADO, COM RODÍZIOS - Base em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm, com 04 pés (H)- Coluna fixada à base em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm. Haste em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.00mm - 304AISI. 4 ganchos alternados. Altura regulável por meio de manipulador. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	3,00		0,0000	138,00	414,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 56/2015 - PR

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 14/15

Participante: 10893 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO ESMALTADO - Armação em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura Parte frontal em chapa de acrílico de 1,81mm, permitindo luz uniforme- Adaptável para uso em mesa ou parede. Acompanha lâmpada circular fluorescente (32 w)- 110 ou 220 volts (não selecionável). Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Apresentarcatalogoeautorizaçãode funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante.	UND	3,00		0,0000	230,00	690,00
34	ESCADINHA CLÍNICA 02 DEGRAUS - - Estrutura em tubo de aço redondo de 7/8 x 1.20mmcomtratamentoantiferruginosoe pintura epóxi - Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante. - Pés com ponteiros plásticos DIMENSÕES Dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm - Capacidade Aprox.: 110 kg Apresentarcatalogoeautorizaçãode funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	UND	2,00		0,0000	150,00	300,00
35	BIOMBO TRIPLO INOXDOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS BIOMBO TRIPLO INOXDOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS, COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL Estrutura em tubo de aço inoxredondo de ¾ x 1.20mm Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios Rodízios giratórios de 2" nas laterais Pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos Acompanha cortinas em plástico impermeável na cor Branca Acabamento polido Dimensão aproximada:1870 x 1800 mm - aberto Apresentarcatalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante	UND	3,00		0,0000	1.000,00	3.000,00
36	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO, DOBRÁVEL P/ AMBOS OS LADOS - Estrutura em tubo de aço carbono redondo de ¾ x 1.20mm - Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios. - Rodízios giratórios de 2" nas laterais - Pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos - Acompanha cortinas em plástico impermeável na cor Branca - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensão aproximada:1870 x 1800 mm - aberto	UND	2,00		0,0000	560,00	1.120,00
38	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, LATERAIS EM CHAPA Armário vitrine com 02 portas e 04 prateleiras em vidro (3 mm) Laterais em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura Fechadura cilíndrica Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensão aproximada: 700 x 350 x 1650 mm Apresentarcatalogoeautorizaçãodefuncionamento da ANVISA (AFE)da licitante	UND	1,00		0,0000	900,00	900,00



Total do Participante -----> 29.469,00

Total Geral -----> 264.554,93

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'X' and several scribbles.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2015 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 15/15

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 18 de Dezembro de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

 - Pregoeiro(a)

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio






**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 82.387.226/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:10:49 do dia 22/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2016.

Código de controle da certidão: **2B4D.8EF6.9D13.CD66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessora Jurídica**

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 121/2014 – na modalidade Pregão Presencial nº 56/2015, cujo objeto é Aquisição de mobiliário e equipamentos de material permanente para o Departamento de Saúde do Município, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº nº 09353.968000/1140-10 e remanescente da Emenda 09353.968000/1130-04; para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1843

Data: 21/12/15

Horário: 10:18

Assinatura:



## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 56/2015. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 56/2015, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar, eletrodomésticos e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 09353.968000/1140-10 e n.º 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1866  
Data: 21/12/15  
Horário: 10:42  
Assinatura:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2015
- b) Licitação Nr.: 56/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/12/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos, móveis em geral com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 09353.968000/1140-10 destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010039 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME	2	0,0000	13.127,00
- 010431 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	0,0000	17.504,03
- 002588 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	2	0,0000	7.881,50
- 000355 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	3	0,0000	15.979,00
- 010415 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	2	0,0000	10.900,00
- 010893 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	11	0,0000	29.469,00
- 002443 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	1	0,0000	13.700,00
- 010502 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME	19	0,0000	148.920,00
- 010191 - STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	5	0,0000	7.074,40
	<u>51</u>		<u>264.554,93</u>

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2015 - PR

Processo Administrativo: 99/2015  
Processo de Licitação: 90/2015  
Data do Processo: 30/11/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.327.4.4.90.52.00.00.00.00 (163), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (197), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (198),  
1.329.4.4.90.52.00.00.00.00 (589)



  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 215/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.568.807/0001-49, com sede a Avenida Getulio Vargas, nº 588, Centro, na cidade de Joaquim Távora, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Rodrigo Acosta Quadri, inscrito no CPF nº 037.684.249-01, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 56/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 56/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 90 - Pregão Presencial nº 56/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 13.127,00 (treze mil cento e vinte e sete reais), referente aos itens 40 e 42 da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.

(589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.



- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.



### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/mobiliários em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/mobiliários permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/mobiliários licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/mobiliários;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/mobiliários constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;



resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
  - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.


### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;





- 
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais





regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME CONTRATANTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Silvío Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson Da Silva Reis  
RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO N° 216/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Marcos Daniel da Silva, inscrito no CPF n° 051.539.339.89, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO N° 56/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n° 09353.968000/1140-10 e n° 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n° 56/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 90 - Pregão Presencial n° 56/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 17.504,03 (dezesete mil quinhentos e quatro reais e três centavos), referente aos itens 02, 03, 04, 15, 20 e 21, da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
– Fonte 1495 – Departamento de Saúde.



- (589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.
- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/mobiliários em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/mobiliários permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/mobiliários licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/mobiliários;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/mobiliários constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;





**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:







- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais







regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson Da Silva Reis  
RG/8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 217/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.262/0001-53, com sede a Avenida Paraná, nº 8081, Bairro Zona III, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Marcos Vinicius Ribeiro de Souza, inscrito no CPF nº 087.003.519-38, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 56/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 56/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 90 - Pregão Presencial nº 56/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 7.881,50 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos itens 46 e 47, da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.



2

- (589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.
- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.



### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/mobiliários em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/mobiliários permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/mobiliários licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/mobiliários;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/mobiliários constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:







- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais

1





regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.




FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATADA



ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

  
Robson Da Silva Reis  
RG. 8.947.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 218/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.387.226/0001-51, com sede a Rua Firenze, nº 254, Bairro Jardim Montecatini, na cidade de Cambé – Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Ricardo Antonio Martins, inscrito no CPF nº 006.108.249-02, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 56/2015.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 56/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 90 - Pregão Presencial nº 56/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 15.979,00 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais), referente aos itens 01, 19 e 37, da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.**



- (589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.  
(198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.  
(197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/mobiliários em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/mobiliários permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/mobiliários licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/mobiliários;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

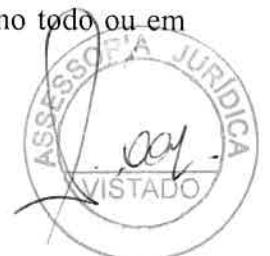
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/mobiliários constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;


**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:





- 
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais





regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

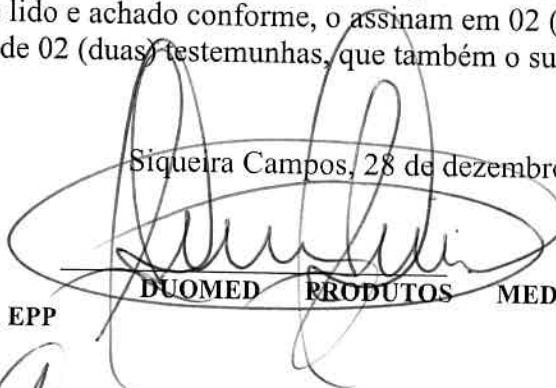
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

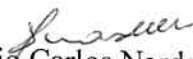
Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.



FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE HOSPITALARES LTDA EPP  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:



DUOMED PRODUTOS MEDICOS E



Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5



Robson da Silva Reis

RG. 3.257.612-5

RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 219/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, com sede a Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, na cidade de Quatiguá – Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Fernando Pereira, inscrito no CPF nº 004.469.059-25, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 56/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 56/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 90 - Pregão Presencial nº 56/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), referente aos itens 41 e 50, da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.

(589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.

X



- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/mobiliários em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/mobiliários permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/mobiliários licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/mobiliários;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/mobiliários constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,

X



resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

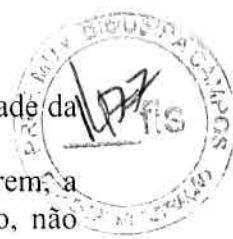
### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;







- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.







**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis  
RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 220/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.851.185/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 5705, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá – Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Hernani Alves da Silva, inscrito no CPF nº 437.203.409-10, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 56/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 56/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 90 - Pregão Presencial nº 56/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 29.469,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), referente aos itens 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 38, da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
– Fonte 1495 – Departamento de Saúde.





- (589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.
- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/mobiliários em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/mobiliários permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/mobiliários licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/mobiliários;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/mobiliários constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;



*Handwritten signature*



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:



JA





- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais



*Jo*



regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

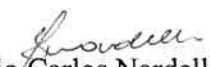
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS  
MEDICO HOSPITALARES LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis  
RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 221/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, com sede a Rua Floriano Peixoto, nº 380, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina – Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF nº 037.529.019-26, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 56/2015.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 56/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 90 - Pregão Presencial nº 56/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 13.700,00 (trezemil e setecentos reais), referente ao item 51, da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.

(589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.



- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/mobiliários em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/mobiliários permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/mobiliários licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/mobiliários;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/mobiliários constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,





resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;







- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.







**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA MECONTRATANTE

Silvio Carlos Nardelli  
/RG. 3.257.612-5

RG/8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 222/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA M. H. M. DO COUTO COMERCIAL ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa M. H. M. DO COUTO COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, com sede a Rua Rio Branco, nº 445, Centro, na cidade de Apucarana – Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Jurandir da Silva, inscrito no CPF nº 366.073.209-53, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 56/2015.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 56/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 90 - Pregão Presencial nº 56/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 148.920,00 (cento e quarenta e oitomil e novecentos e vintereais), referente aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 28, 29 e 39, da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
– Fonte 1495 – Departamento de Saúde.**



MHM

- (589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.
- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos equipamentos/mobiliários em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/mobiliários permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/mobiliários licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/mobiliários;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/mobiliários constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:



mmh





- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais



MMH



regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato independentemente de suas transcrições.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATADA

Maria Helena Mori Do Couto  
M. H. M. DO COUTO COMERCIAL MECONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson de Silva Reis  
RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 223/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.283/0001-09, com sede a Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 352 – A, Vila J Mascaro, na cidade de Santo Antonio da Platina– Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Luiz Antonio da Silva, inscrito no CPF nº 438.927.529-15, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 56/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 56/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos equipamentos/mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 90 - Pregão Presencial nº 56/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 7.074,40 (setemil e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente aos itens 43, 44, 45, 48 e 49, da Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
– Fonte 1495 – Departamento de Saúde.**



- (589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.  
(198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.  
(197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/mobiliários em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/mobiliários permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/mobiliários licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da autorização de compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/mobiliários;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/mobiliários constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;


**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:





- 
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais





regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

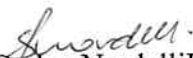
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATADA

**STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA** MECONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis  
RG. 8.047.695-7

07.811.283/0001-09

STEFAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná





# Prefeito Bi adquiri pedra para o município

De Siqueira Campos  
Regiane Romão

O prefeito de Siqueira Campos, Fabiano Lopes Bueno em parceria com o Departamento de Obras adquiriu para o município uma pedra.

Durante uma entrevista ao jornal Correio Notícias Bi afirmou que essa aquisição é de extrema importância para o município. "Éramos reféns dos donos das pedreiras que de uma hora para outra não nos deixavam mais tirar pedras. Com essa aquisição poderemos trabalhar com a retirada das pedras a qualquer dia ou horário, para atender as nossas necessidades".

A pedra do Amarildo como é conhecida fica localizada a aproximadamente a

10 km de distância da cidade. De acordo com o prefeito a pedra é de grande qualidade. "Nunca houve a preocupação em adquirir uma pedra para atender a população e essa que adquirimos é de grande qualidade e o que é melhor, as pedras podem ser retiradas com o maquinário do município sem a necessidade de locação de uma escavadeira hidráulica, que custava caro para o município", ressaltou Bi.

A pedra foi trocada com o dono do local por uma propriedade que era do município. "Fizemos a troca com o dono por uma propriedade localizada na baixada em Siqueira Campos, o negócio foi vantajoso para ambos os lados".

As pedras que serão retiradas do local serão usadas para

fazer a base do asfalto nas ruas da cidade e também nas estradas rurais. "Podemos atender os moradores da área rural da melhor maneira possível, pois agora não dependemos mais de terceiros para a retirada das pedras. Os funcionários da prefeitura que só voltariam a trabalhar em fevereiro foram recrutados para que as pedras já começassem a ser retiradas".

Para finalizar o prefeito Fabiano Lopes Bueno garantiu que há licença ambiental para a retirada das pedras. "Como o local já era utilizado pela prefeitura essa licença já existe, estamos com toda a documentação necessária para a retirada das pedras. O local deve servir para retirada nos próximos 20 anos".



Prefeito Bi ressaltou que a alegria pela aquisição é muito grande

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Total Geral: R\$ 840.750,00 (oitocentos e quarenta mil setecientos e cinquenta reais)

OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel s-500, gasolina comum) para abastecimento dos veículos da frota municipal durante um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatou o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: Jakes Ogg Junior & CIA LTDA, CNPJ: 78.799.296/0001-62, Rua Dr. Marina de Camargo N. 1253, Conselheiro Mairinck, PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Medida	Total
01	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	200.000	2,82	564.000,00
02	Gasolina Comum	Litros	75.000	3,69	276.750,00

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002 em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 61 desta Lei.

Conselheiro Mairinck, 05 de Janeiro de 2016.

ALIRIO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o pedido de prorrogação de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora EDINEIA PEREIRA LIMA DA SILVA, matrícula 323-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais acompanhado de Parecer Médico e de Assente Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR para a Servidora Municipal EDINEIA PEREIRA LIMA DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 323-1 a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela PORTARIA 103/2014 de 03/11/2014, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo ao seu Filho MARCOS PAULO DA SILVA, Cert. Nascimento nº 4.770, de acordo com Artigos 95, 96 e 97 da Lei Municipal 571/2003 - Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º. A prorrogação da licença de que trata esta Portaria será de 30 dias, a contar da data de 03/01/2016 a 02/02/2016 podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95, 96 e 97 e Lei Municipal 692/2009 mediante apresentação de novo parecer médico e do setor de Assistência Social.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2016, 56º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computadas a partir do dia 06 de janeiro até 05 de fevereiro de 2016, a servidora pública efetiva ANDRÉIA VIVIAN AMARAL VALENTINI, ocupante do cargo de ADVOGADA relativo ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck/PR, aos seis dias do mês de janeiro de 2016.

LEONARDO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CMCM

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 56/2015, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar, eletrodomésticos e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde; e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
215/2015	Acosta Quadri & Cia Ltda - ME	R\$ 13.127,00
216/2015	Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda	R\$ 17.504,03
217/2015	Assunção e Moretto Ltda - EPP	R\$ 7.881,50
218/2015	Duomed Prod. Med. e Hospitalares	R\$ 15.979,00
219/2015	Fernando Pereira & Cia Ltda - EPP	R\$ 10.900,00
220/2015	H.A. Silva Com. de Mat. Hospitalares	R\$ 29.469,00
221/2015	Kleber Arrabaça Barbosa - ME	R\$ 13.700,00
222/2015	M.H.M. do Coulo Comercial ME	R\$ 148.920,00
223/2015	Stefran Comercio de Moveis Ltda - ME	R\$ 7.074,40

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de exames de imagem digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, o contrato será celebrado a partir de 01 de Janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016". Com base nas informações constantes do Processo nº 072/2015, referente ao Pregão Presencial nº 065/2015, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatou o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 10.422.479/0001-08 - Vencedora de 102 itens, no Valor de R\$ 469.382,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 61 desta Lei, 8666/93.

Conselheiro Mairinck-PR, 04 de Janeiro de 2016.

ALIRIO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015, TENDO EM VISTA A

HOMOLOGAÇÃO da Concorrência de Pública nº 01/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: O M S AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais de zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônio e vilas rurais.

VALOR TOTAL: R\$ 896.840,00 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais)

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

## SUMULA DE RECEBIMENTO DA PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A sra. CLAUDILENE MENEZES E OUTROS, Torna público que recebeu a Licença Prévia - esta Requerido junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação para IMPLANTAÇÃO de LOTEAMENTO RESIDENCIAL, No município de WENCESLAU BRAZ/PR.